PROJETO DE LEI Nº 76 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a R$ 696.636.000,00 (seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), discriminadas e desdobradas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e do Instituto Municipal de Previdência (IMP).

Art. 3º Do valor total de R$ 696.636.000,00 (seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), R$ 11.545.715,58 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R$ 6.816.715,58 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) para a Administração Direta, R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R$ 4.719.000,00 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS em observância à Portaria MPS 509, de 12 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência de que trata o caput deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2024, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) de que trata o caput deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

§ 2º O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o

caput deste artigo ocorrerá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais para reforço do presente orçamento até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

II - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

III - Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 2º Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 3º Ficam excluídas do limite estabelecido no caput deste artigo as suplementações:

I - De dotações referentes as despesas de pessoal e encargos sociais;

II - De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;

III - De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais;

IV - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

V - Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4o do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 5º desta Lei.

... continuação do PL nº 76/23 fls - 03

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Itaúna-MG, 28 de setembro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 76

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores **Vereadores e** Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 76/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", compreendendo os orçamentos da Administração Direta (Prefeitura e Fundos Especiais) e da Administração Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP), bem como deste Poder Legislativo.

A presente proposta orçamentária foi elaborada com fulcro nas ações apresentadas, discutidas e aprovadas. Considerando ações e iniciativas para o desenvolvimento social, cultural, econômico e administrativo, foram formados grupos de trabalho para as seguintes áreas de atuação: saúde; educação, cultura, administração geral, finanças, planejamento, esporte, turismo e lazer, desenvolvimento econômico, regulação urbana; desenvolvimento social; infraestrutura e serviços; ações da Controladoria, Procuradoria, SAAE e IMP.

Para a elaboração dos cálculos da estimativa das receitas para o ano de 2024 foram adotadas ferramentas básicas da estatística e de matemática financeira, bem como a análise de conjunturas político-administrativas com acompanhamento minucioso dos fatos e dados ocorridos na Economia Mundial e Brasileira e seus reflexos no Município.

A LDO dispõe sobre o equilíbrio da receita e despesa, os critérios e forma de limitação de empenhos e exigências para transferências de recursos a entidades de interesse público.

Nessa proposição estão relacionadas iniciativas de cunho econômico, social e administrativo que contribuem para o desenvolvimento de ações em todas as áreas de abrangência da Administração Pública Municipal.

Vale salientar a democracia participativa como regra na gestão pública e dando cumprimento a este princípio foram realizadas Audiências Públicas com o objetivo de propor, inserir e aprovar as ações para a elaboração da presente proposição de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como resultado, foi consolidado o propósito e desafio de conduzir nosso Município ao crescimento de forma a garantir, aperfeiçoar e fortalecer ações comprometidas com o interesse público.

A presente proposta consolida metas e objetivos estipulados no PPAG e estabelece prioridades da Administração para o exercício de 2024, baseadas nos princípios que norteiam a Administração Pública, no compromisso com o desenvolvimento socioeconômico do Município, visando à otimização dos serviços e a qualidade de vida da população itaunense.
Todas as ações propostas foram contempladas na presente peça orçamentária, assegurando o interesse coletivo, fortalecendo o processo de planejamento e seguindo os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

Com essas justificativas e o comprometimento do esforço do desenvolvimento sustentável de nosso Município, aguardo seja analisada, deliberada e aprovada a presente proposição de lei.

Itaúna-MG, 28 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ofício nº 461 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei nº 76 - LOA

Itaúna-MG, 28 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 76 que "**E*stima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências"***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casas nossas protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

ANEXOS ao Projeto de Lei nº 071/2023 de 27 de setembro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024.

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	**481.064.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.431.000,00
Receita de Contribuições	13.275.000,00
Receita Patrimonial	8.183.000,00
Receita de Serviços	500.000,00
Transferências Correntes	353.428.000,00
Outras Receitas Correntes	2.907.000,00
(–) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	**-40.660.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**82.100.000,00**
Operações de Crédito	73.800.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	8.100.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**563.164.000,00**

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	**56.302.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00
Receitas de Serviços	54.342.000,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**18.570.000,00**
Operações de Crédito	8.000.000,00
Alienação de Bens	500.000,00
Transferências de Capital	10.520.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	**74.872.000,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	**18.585.100,00**
Receita de Contribuições	11.540.600,00
Receita Patrimonial	7.030.000,00
Outras Receitas Correntes	14.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**20.013.900,00**
Receita de Contribuição Intraorçamentária	14.650.200,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.363.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.000,00**
Alienação de Bens	1.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**20.000.000,00**
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	**58.600.000,00**

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	**696.636.000,00**

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	**459.502.200,30**
Pessoal e Encargos Sociais	212.530.176,06
Juros e Encargos da Dívida	6.100.000,00
Outras Despesas Correntes	217.740.817,91
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.922.439,82
Despesas Correntes Intraorçamentárias	21.208.766,51
DESPESAS DE CAPITAL	**94.415.084,12**
Investimentos	86.852.500,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	6.500.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	62.584,12
Despesas de Capital Intraorçamentárias	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.816.715,58**
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**560.734.000,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	**50.412.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.433.500,00
Juros e Encargos da Dívida	1.800.500,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	445.000,00
Outras Despesas Correntes	29.733.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**22.431.000,00**
Investimentos	20.630.500,00
Inversões Financeiras	500,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.019.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.455.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	564.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**74.872.000,00**

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	**48.364.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	44.259.000,00
Outras Despesas Correntes	4.105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**7.800.000,00**
Investimentos	7.800.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**92.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	92.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**55.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.719.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO IMP	**61.030.000,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	**696.636.000,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	**%**
01 – LEGISLATIVA	15.084.000,00	2,69
04 – ADMINISTRAÇÃO	69.405.000,00	12,38
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	361.000,00	0,06
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.222.000,00	3,61
10 – SAÚDE	166.740.000,00	29,74
12 – EDUCAÇÃO	105.963.000,00	18,90
13 – CULTURA	9.597.000,00	1,71
15 – URBANISMO	117.161.000,00	20,89
16 – HABITAÇÃO	207.000,00	0,04
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.577.000,00	0,82
26 – TRANSPORTE	700.000,00	0,12
27 – DESPORTO E LAZER	7.682.000,00	1,37
28 – ENCARGOS GERAIS	36.218.284,42	6,46
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.816.715,58	1,22
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**560.734.000,00**	**100,00**

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	**%**
04 – ADMINISTRAÇÃO	12.804.000,00	17,10
17 – SANEAMENTO	45.456.000,00	60,71
18 – GESTÃO AMBIENTAL	11.230.500,00	15,00
28 – ENCARGOS GERAIS	5.371.500,00	7,18
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,01
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**74.872.000,00**	**100,00**

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	**%**
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.256.000,00	92,18
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,09
99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.719.000,00	7,73
TOTAL DA DESPESA DO IMP	**61.030.000,00**	**100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)		
R E C E I T A S		
Código	**Especificação**	**Valor**
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	14.080.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	4.532.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.192.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	850.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	14.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.620.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imp. Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	22.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	50.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	60.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	6.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	41.960.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	205.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	730.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	410.000,00
	Subtotal	**131.695.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	82.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	8.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	85.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	35.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	1.200.000,00
	Subtotal	**211.800.000,00**
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	**343.495.000,00**
	Aplicação mínima = 25%	**85.873.750,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	**Subfunção**	**Descrição**	**Valor**
12		1 – EDUCAÇÃO – Recursos Próprios	
	122	Administração Geral	7.571.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00
	273	Previdência Complementar	15.000,00
	361	Ensino Fundamental	23.398.000,00
	365	Educação Infantil	12.714.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos	580.000,00
	367	Educação Especial	622.000,00
		Total	**46.800.000,00**
12		2 – EDUCAÇÃO – FUNDEB	
	122	Administração Geral	0,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
	361	Ensino Fundamental	30.743.000,00
	365	Educação Infantil	19.857.000,00
		Total	**50.600.000,00**
		TOTAL GERAL (1 + 2)	**97.400.000,00**
		– Resultado líquido das transferências do FUNDEB	**9.640.000,00**
		= TOTAL LÍQUIDO A APLICAR	**87.760.000,00**
		Percentual previsto a ser aplicado	**25,55**
		Percentual Mínimo Legal	**25,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)

R E C E I T A S

Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	14.080.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	4.532.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.192.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	850.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	14.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.620.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imp. Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	22.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	50.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	60.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	6.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	41.960.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	205.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	730.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	410.000,00
	Subtotal	**131.695.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	82.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	8.500.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Desoneraç. Exportaç.	100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	85.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	35.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	1.200.000,00
	Subtotal	**211.800.000,00**
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	**343.495.000,00**
	Aplicação mínima = 15%	**51.524.250,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Função	**Subfunção**	**Descrição**	**Valor**
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	9.340.700,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	2.790.000,00
	273	Previdência Complementar	20.000,00
	301	Atenção Básica	24.534.476,06
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.814.823,94
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.827.000,00
	304	Vigilância Sanitária	966.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	1.707.000,00
		TOTAL	**93.000.000,00**
		Pagamentos a serem feitos c/Recursos Vinculados	73.740.000,00
		Valor previsto a ser aplicado c/Rec. Próprios	**93.000.000,00**
		Percentual previsto a ser aplicado	**27,07**
		Percentual Mínimo Legal	**15,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

(DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL	**VALOR – R$**
Inclui a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias	519.562.500,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL	

GASTOS COM PESSOAL **(Inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)**	**VALOR – R$**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA	197.742.357,37
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA	10.000.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	18.238.50,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP	3.619.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO	**229.599.857,37**

PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	31.173.750,0
	Executivo	54,00%	280.563.750,00
	Total	60,00%	311.737.500,00
Previsão para o exercício de 2023	**Legislativo**	**1,92%**	**10.000.000,00**
	Executivo	**42,27%**	**219.599.857,37**
	Total	**44,19%**	**229.599.857,37**
Excedente		**0%**	**0,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
FONTES DA RECEITA		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$**
1.0 – RECEITAS CORRENTES	**596.611.100,00**	01 – Legislativa	15.084.000,00
1.1 – Imp., Taxas e Contrib. Melhoria	143.591.000,00	04 – Administração	82.209.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	24.815.600,00	06 – Segurança Pública	361.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	16.713.000,00	08 – Assistência Social	20.222.000,00
1.6 – Receita de Serviços	54.842.000,00	09 – Previdência Social	56.256.000,00
1.7 – Transferências Correntes	353.428.000,00	10 – Saúde	166.740.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	3.221.500,00	12 – Educação	105.963.000,00
		13 – Cultura	9.597.000,00
(–) Dedução p/FUNDEB	**40.660.000,00**	15 – Urbanismo	117.161.000,00
		16 – Habitação	207.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	**100.671.000,00**	17 – Saneamento	45.456.000,00
2.1 – Operações de Crédito	81.800.000,00	18 – Gestão Ambiental	15.807.500,00
2.2 – Alienação de Bens	251.000,00	26 – Transporte	700.000,00
2.4 – Transferências de Capital	18.620.000,00	27 – Desporto e Lazer	7.682.000,00
		28 – Encargos Gerais	41.589.784,42
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA	**20.013.900,00**		
7.2 – Contribuições	14.650.200,00	**SOMA.....**	**685035284.42**
7.9 – Outras Receitas Correntes	5.363.700,00		
		99 – Reserva de Contingência	**11.545.715,58**
9.0 – RECEITAS EXERC. ANTERIORES	**20.000.000,00**	99 – Reserva Orçament. RPPS	**55.000,00**
T O T A L.....	**696.636.000,00**	**T O T A L.....**	**696.636.000,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	**RECEITA POR FONTE**	**LEGISLAÇÃO**
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	**362.136.523,59**	**420.344.416,88**	**470.109.160,11**	**541.818.000,00**	**616.625.000,00**
Receita de Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	56.016.714,97	69.570.903,23	78.083.207,60	99.415.000,00	143.591.000,00
Receita de Contribuições	35.892.478,05	43.229.734,95	41.435.119,02	46.412.800,00	44.829.500,00
Receita Patrimonial	11.845.796,17	5.680.001,93	19.657.719,06	19.252.000,00	16.713.000,00
Receita de Serviços	31.054.009,89	32.761.588,15	36.050.646,45	37.540.000,00	54.842.000,00
Transferências Correntes	222.926.418,61	265.363.636,95	290.685.714,36	332.309.000,00	353.428.000,00
Outras Receitas Correntes	4.401.105,90	3.738.551,67	4.196.753,62	6.889.200,00	3.221.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**13.784.074,09**	**26.764.196,35**	**24.971.148,65**	**162.780.000,00**	**100.671.000,00**
Operações de Crédito	8.558.916,80	10.784.486,75	9.955.567,33	129.400.000,00	81.800.000,00
Alienação de Bens	178.631,11	6.138.384,59	186.153,85	15.021.000,00	251.000,00
Transferências de Capital	5.046.526,18	9.841.325,01	14.829.427,47	18.359.000,00	18.620.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Dedução P/ FUNDEB	23.583.160,32	29.427.945,45	34.324.298,67	38.640.000,00	40.660.000,00
(–) Outras Deduções Correntes	8.776.455,62	1.464.835,84	1.228.031,38	0,00	0,00
RECEITAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**20.000.000,00**
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**343.560.981,74**	**416.215.831,94**	**459.527.978,71**	**670.958.000,00**	**696.636.000,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F			
ESPECIFICAÇÃO	**Despesa Realizada 2022**	**Despesa Fixada 2023**	**Despesa Proposta 2024**
DESPESAS CORRENTES	**364.414.558,75**	**474.700.690,34**	**560.388.700,30**
Pessoal e Encargos Sociais	198.146.365,02	237.174.381,38	275.222.676,06
Juros e Encargos da Dívida	5.025.320,66	3.701.000,00	7.900.500,00
Outras Despesas Correntes	140.076.299,39	213.393.923,87	251.578.817,91
Transferências a Consórcios Públicos	1.758.450,38	2.409.689,98	2.367.439,82
Despesas Correntes Intraorçamentárias	19.408.123,30	18.031.695,11	23.319.266,51
DESPESAS DE CAPITAL	**47.453.162,57**	**193.795.059,66**	**124.646.584,12**
Investimentos	34.324.451,17	181.593.056,66	115.283.000,00
Inversões Financeiras	5.350.000,00	1.000,00	500,00
Amortização da Dívida	5.471.621,87	7.200.000,00	8.300.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	165.228,52	48.728,64	62.584,12
Despesas de Capital Intraorçamentárias	2.141.861,01	5.001.000,00	1.000.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**1.123.250,00**	**11.545.715,58**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**	**1.339.000,00**	**55.000,00**
T O T A L	**411.867.721,32**	**670.958.000,00**	**696.636.000,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO						1.560.000,00
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO						1.560.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			Localizador: ITAÚNA-MG			
1	04.122.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.300.000,00
1	04.122.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
1	04.122.22	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100.000,00
1	04.122.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
1	04.122.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
1	04.122.22	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	5.000,00
1	04.122.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**1.446.000,00**
Proj./Ativ.: 2.006 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
2	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
2	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	22.000,00
				Total:		**32.000,00**
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
3	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
3	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**42.000,00**
Proj./Ativ.: 2.010 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
4	04.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	20.000,00
4	04.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	10.000,00
4	04.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**40.000,00**
Órgão: 02.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						331.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						331.000,00
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO			Localizador: ITAÚNA-MG			
5	04.122.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	280.000,00
5	04.122.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
5	04.122.22	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	35.000,00
5	04.122.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**319.000,00**
Proj./Ativ.: 2.492 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	04.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	2.000,00
6	04.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	4.000,00
				Total:		**11.000,00**
Proj./Ativ.: 2.494 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
7	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						3.612.000,00
Unidade: 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						3.612.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	04.092.27	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	100.000,00
8	04.092.27	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	2.700.000,00
8	04.092.27	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
8	04.092.27	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	150.000,00
8	04.092.27	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						3.612.000,00
Unidade: 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						3.612.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	04.092.27	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
8	04.092.27	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	150.000,00
8	04.092.27	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
8	04.092.27	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	100.000,00
8	04.092.27	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	5.000,00
8	04.092.27	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**3.318.000,00**
Proj./Ativ.: 2.028 - CUSTEIO DE TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
10	04.122.27	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
10	04.122.27	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**21.000,00**
Proj./Ativ.: 2.030 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
11	04.122.27	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
11	04.122.27	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
11	04.122.27	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
				Total:		**16.000,00**
Proj./Ativ.: 2.032 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
12	04.122.27	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
12	04.122.27	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	3.000,00
12	04.122.27	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**8.000,00**
Proj./Ativ.: 2.312 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON			Localizador: ITAÚNA-MG			
14	04.422.28	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
14	04.422.28	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	100.000,00
14	04.422.28	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
14	04.422.28	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
14	04.422.28	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
14	04.422.28	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	70.000,00
14	04.422.28	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
14	04.422.28	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	5.000,00
14	04.422.28	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	32.000,00
				Total:		**245.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
9	04.092.27	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.490 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
13	04.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
13	04.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
13	04.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						1.500.000,00
Unidade: 04.01 - CONTROLADORIA GERAL						449.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	04.124.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	160.000,00
15	04.124.2	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
15	04.124.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
15	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
15	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	86.000,00
15	04.124.2	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	80.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						1.500.000,00
Unidade: 04.01 - CONTROLADORIA GERAL						449.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	04.124.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	1.000,00
15	04.124.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**403.000,00**
Proj./Ativ.: 2.018 - CUSTEIO DE TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
17	04.124.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
17	04.124.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	7.000,00
				Total:		**12.000,00**
Proj./Ativ.: 2.022 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	04.124.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
18	04.124.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas (	Não	Não	Não	5.000,00
18	04.124.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**9.000,00**
Proj./Ativ.: 2.024 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	04.124.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
19	04.124.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
19	04.124.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**24.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
16	04.124.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Unidade: 04.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE AUDITORIA INTERNA						316.000,00
Proj./Ativ.: 2.712 - GERÊNCIA SUPERIOR DE AUDITORIA INTERNA			Localizador: ITAÚNA-MG			
20	04.124.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
20	04.124.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	280.000,00
20	04.124.2	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
20	04.124.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	25.000,00
20	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
20	04.124.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
20	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
20	04.124.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**316.000,00**
Unidade: 04.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO						735.000,00
Proj./Ativ.: 2.714 - GERÊNCIA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO			Localizador: ITAÚNA-MG			
21	04.124.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
21	04.124.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	700.000,00
21	04.124.2	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
21	04.124.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	5.000,00
21	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
21	04.124.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
21	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
21	04.124.2	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
21	04.124.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**735.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
22	04.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000.000,00
22	04.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	4.500.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
22	04.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	250.000,00
22	04.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100.000,00
22	04.122.41	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	400.000,00
22	04.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	220.000,00
22	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	300.000,00
22	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	145.000,00
22	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	145.000,00
				Total:		**7.060.000,00**
Proj./Ativ.: 2.040 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
23	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	375.000,00
23	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	35.000,00
23	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**460.000,00**
Proj./Ativ.: 2.042 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
24	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
24	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
24	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**115.000,00**
Proj./Ativ.: 2.044 - CUSTEIO P VIAGENS A SERVIÇO DA SECRETARIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
25	04.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	14.000,00
25	04.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	5.000,00
25	04.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.052 - CONV. CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT. UNIDADE			Localizador: ITAÚNA-MG			
38	04.182.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo l	Não	Sim	Não	20.000,00
38	04.182.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	30.000,00
38	04.182.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
38	04.182.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
38	04.182.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
38	04.182.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
38	04.182.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
38	04.182.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**122.000,00**
Proj./Ativ.: 2.054 - CONV. TRIBUNAL REG. ELEITORAL P/ MANUTENÇÃO CART. ELEITORAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
29	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	260.000,00
29	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
29	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**262.000,00**
Proj./Ativ.: 2.058 - CONV. SINDICATO SERV. PUB. ITAUNA P/ MANUT DAS ATIVIDADES			Localizador: ITAÚNA-MG			
30	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	60.000,00
30	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
30	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**62.000,00**
Proj./Ativ.: 2.059 - CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
31	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	100.000,00
31	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
31	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**102.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009			Localizador:	ITAÚNA-MG		
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**192.000,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
33	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**72.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
34	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	62.000,00
34	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200.000,00
34	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**309.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUT			Localizador:	ITAÚNA-MG		
26	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	2.000.000,00
26	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**9.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN			Localizador:	ITAÚNA-MG		
35	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR			Localizador:	ITAÚNA-MG		
36	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador:	ITAÚNA-MG		
27	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
37	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
37	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
37	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.580 - CONV. APAC - ASSOC PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS P/ MANUT ATIVIDAI			Localizador: ITAÚNA-MG			
28	04.122.66	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	90.000,00
				Total:		**90.000,00**
Unidade: 05.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE ADM. E REC. HUMANOS						4.565.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GER. SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS H			Localizador: ITAÚNA-MG			
39	04.122.45	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	200.000,00
39	04.122.45	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.500.000,00
39	04.122.45	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	45.000,00
39	04.122.45	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	60.000,00
39	04.122.45	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
39	04.122.45	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
39	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	250.000,00
39	04.122.45	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**2.105.000,00**
Proj./Ativ.: 2.078 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
40	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.200.000,00
				Total:		**1.200.000,00**
Proj./Ativ.: 2.936 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
41	04.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	160.000,00
				Total:		**160.000,00**
Proj./Ativ.: 2.952 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAUDE DO SERVIDOR			Localizador: ITAÚNA-MG			
42	04.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.100.000,00
				Total:		**1.100.000,00**
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO						3.480.000,00
Proj./Ativ.: 1.099 - IMPLANTAÇÃO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
46	04.661.26	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.755.0000000.04.01.01 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR DO PATRIMÔNIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
43	04.122.26	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	700.000,00
43	04.122.26	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	600.000,00
43	04.122.26	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
43	04.122.26	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	20.000,00
43	04.122.26	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
43	04.122.26	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
43	04.122.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	250.000,00
43	04.122.26	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**1.625.000,00**
Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
45	04.451.46	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
45	04.451.46	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
45	04.451.46	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**60.000,00**
Proj./Ativ.: 2.082 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
44	04.122.45	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	400.000,00
44	04.122.45	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	250.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO						3.480.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
44	04.122.45	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	15.000,00
44	04.122.45	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
44	04.122.45	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
44	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500.000,00
44	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	25.000,00
44	04.122.45	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**1.790.000,00**
Unidade: 05.04 - GERÊNCIA SUPER DE COMPRAS A CONTRATAÇÕES						1.391.000,00
Proj./Ativ.: 2.654 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇ			Localizador: ITAÚNA-MG			
47	04.122.26	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.200.000,00
47	04.122.26	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	5.000,00
47	04.122.26	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	56.000,00
47	04.122.26	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
47	04.122.26	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	25.000,00
47	04.122.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**1.391.000,00**
Unidade: 05.05 - GER.SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						16.835.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINSTRATIVA - TI			Localizador: ITAÚNA-MG			
48	04.126.54	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000.000,00
48	04.126.54	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000.000,00
48	04.126.54	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	7.000.000,00
48	04.126.54	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	2.700.000,00
48	04.126.54	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	150.000,00
				Total:		**15.850.000,00**
Proj./Ativ.: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DA TECNOLOGIA DA INFORM			Localizador: ITAÚNA-MG			
49	04.126.54	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	700.000,00
49	04.126.54	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	35.000,00
49	04.126.54	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
49	04.126.54	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**985.000,00**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						8.045.000,00
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						1.604.000,00
Proj./Ativ.: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
50	04.122.49	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	10.000,00
50	04.122.49	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	310.000,00
50	04.122.49	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
50	04.122.49	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
50	04.122.49	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
50	04.122.49	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
50	04.122.49	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	545.000,00
50	04.122.49	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
50	04.122.49	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
50	04.122.49	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**1.445.000,00**
Proj./Ativ.: 2.090 - CUSTEIO DE TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
51	04.122.49	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	8.000,00
51	04.122.49	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**38.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						8.045.000,00
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						1.604.000,00
Proj./Ativ.: 2.092 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
52	04.122.49	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
52	04.122.49	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
52	04.122.49	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**45.000,00**
Proj./Ativ.: 2.094 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
55	04.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**30.000,00**
Proj./Ativ.: 2.096 - CUSTEIO DE VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
53	04.122.49	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	25.000,00
53	04.122.49	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	15.000,00
53	04.122.49	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**45.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
54	04.122.49	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Unidade: 06.02 - GERÊNCIA SUP. DE CONTABIL. E FINANCEIRA						3.095.000,00
Proj./Ativ.: 2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE CONTAB. E FINANCEIRA			Localizador: ITAÚNA-MG			
56	04.123.49	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	130.000,00
56	04.123.49	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.850.000,00
56	04.123.49	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	10.000,00
56	04.123.49	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
56	04.123.49	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
56	04.123.49	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	170.000,00
56	04.123.49	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
56	04.123.49	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	700.000,00
56	04.123.49	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	80.000,00
				Total:		**3.095.000,00**
Unidade: 06.03 - GERÊNCIA SUP. DE LANC. FISCALIZ. E ARRECAD.						3.346.000,00
Proj./Ativ.: 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR LANÇ., FISCALIZAÇÃO E ARF			Localizador: ITAÚNA-MG			
57	04.129.50	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	5.000,00
57	04.129.50	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	2.200.000,00
57	04.129.50	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
57	04.129.50	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	70.000,00
57	04.129.50	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
57	04.129.50	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
57	04.129.50	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
57	04.129.50	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200.000,00
57	04.129.50	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	750.000,00
57	04.129.50	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**3.346.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER						7.682.000,00
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						4.454.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER			Localizador: ITAÚNA-MG			
58	27.122.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	650.000,00
58	27.122.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.600.000,00
58	27.122.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
58	27.122.17	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	130.000,00
58	27.122.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	33.000,00
58	27.122.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	870.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER						7.682.000,00
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						4.454.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER			Localizador: ITAÚNA-MG			
58	27.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
58	27.122.17	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	30.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**3.843.000,00**
Proj./Ativ.: 2.106 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
59	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	450.000,00
59	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
59	27.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**475.000,00**
Proj./Ativ.: 2.108 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
60	27.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
60	27.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
60	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.110 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
63	27.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
63	27.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
63	27.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.112 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
61	27.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
62	27.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO						3.151.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - PARCERIA ADFI/ MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES NOSSA SENHORA AI			Localizador: ITAÚNA-MG			
65	27.812.18	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	65.000,00
65	27.812.18	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	5.000,00
65	27.812.18	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	10.000,00
				Total:		**80.000,00**
Proj./Ativ.: 2.116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
64	27.811.18	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	400.000,00
64	27.811.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	160.000,00
64	27.811.18	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	120.000,00
64	27.811.18	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
64	27.811.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000.000,00
64	27.811.18	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	90.000,00
64	27.811.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**1.821.000,00**
Proj./Ativ.: 2.960 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF/MANUT. ESPAÇOS ESPORTIVOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
66	27.812.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	280.000,00
66	27.812.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	620.000,00
66	27.812.18	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
66	27.812.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**1.250.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER						7.682.000,00
Unidade: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE						77.000,00
Proj./Ativ.: 2.173 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			Localizador: ITAÚNA-MG			
67	27.122.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
67	27.122.17	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	1.000,00
67	27.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
67	27.122.17	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	1.000,00
67	27.122.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	25.000,00
67	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**77.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA						31.938.000,00
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						2.642.000,00
Proj./Ativ.: 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE REGULAÇÃO URBANA			Localizador: ITAÚNA-MG			
68	15.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
68	15.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	800.000,00
68	15.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	30.000,00
68	15.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	60.000,00
68	15.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
68	15.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
68	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
68	15.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	400.000,00
68	15.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	5.000,00
68	15.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
68	15.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	350.000,00
68	15.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	350.000,00
				Total:		**2.345.000,00**
Proj./Ativ.: 2.122 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
69	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	23.000,00
69	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
69	15.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	42.000,00
				Total:		**85.000,00**
Proj./Ativ.: 2.124 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
70	15.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
70	15.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
70	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.126 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
73	15.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
73	15.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	18.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.128 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
71	15.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	8.000,00
71	15.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
72	15.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**2.000,00**
Unidade: 08.02 - GERÊNCIA SUP. DE REGULAÇÃO URBANA						9.464.000,00
Proj./Ativ.: 1.091 - PROGRAMA DE APOIO AO GEOPROCESSAMENTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
76	15.452.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	7.000.000,00
76	15.452.69	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000.000,00
				Total:		**8.000.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA						31.938.000,00
Unidade: 08.02 - GERÊNCIA SUP. DE REGULAÇÃO URBANA						9.464.000,00
Proj./Ativ.: 2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE REGULAÇÃO URBANA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
74	15.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	30.000,00
74	15.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.200.000,00
74	15.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	60.000,00
74	15.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	60.000,00
74	15.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
74	15.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
74	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	22.000,00
74	15.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**1.454.000,00**
Proj./Ativ.: 2.708 - CUSTEIO DE ENERGIA DE PRAÇAS PARQUES E DEMAIS LOGRADOUROS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
75	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Unidade: 08.03 - GER. SUP. DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						4.377.000,00
Proj./Ativ.: 1.087 - ELABORAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
79	18.122.69	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
79	18.122.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMI			Localizador:	ITAÚNA-MG		
77	18.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	400.000,00
77	18.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	650.000,00
77	18.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	25.000,00
77	18.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	60.000,00
77	18.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
77	18.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
77	18.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000.000,00
77	18.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
77	18.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**4.365.000,00**
Proj./Ativ.: 2.592 - MANUTENÇÃO DO CODEMA CONS MUN DE DEF MEIO AMBIENTE			Localizador:	ITAÚNA-MG		
78	18.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
78	18.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2.962 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROJETO RIO SA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
80	18.541.70	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
80	18.541.70	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
80	18.541.70	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**4.000,00**
Unidade: 08.04 - FDO MUN. DE MEIO AMBIENTE - FMMA						200.000,00
Proj./Ativ.: 2.858 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Localizador:	ITAÚNA-MG		
81	18.541.70	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
81	18.541.70	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
81	18.541.70	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
81	18.541.70	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**200.000,00**
Unidade: 08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						235.000,00
Proj./Ativ.: 2.374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRAN			Localizador:	ITAÚNA-MG		
82	15.122.73	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
82	15.122.73	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	150.000,00
82	15.122.73	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	55.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA						31.938.000,00
Unidade: 08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						235.000,00
Proj./Ativ.: 2.374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRAN			Localizador:	ITAÚNA-MG		
82	15.122.73	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**235.000,00**
Unidade: 08.06 - GERÊNCIA SUPERIOR TRÂNSITO E TRANSPORTE						12.720.000,00
Proj./Ativ.: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO TERMINAL RODOVI			Localizador:	ITAÚNA-MG		
83	04.122.45	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	280.000,00
83	04.122.45	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	250.000,00
83	04.122.45	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	30.000,00
83	04.122.45	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
83	04.122.45	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
83	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
83	04.122.45	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
83	04.122.45	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**710.000,00**
Proj./Ativ.: 2.085 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA TERMINAL RODOVIÁRIO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
84	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**30.000,00**
Proj./Ativ.: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
89	15.452.73	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.752.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
89	15.452.73	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
89	15.452.73	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	400.000,00
89	15.452.73	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.752.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500.000,00
89	15.452.73	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.752.0000000.04.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	200.000,00
89	15.452.73	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	50.000,00
89	15.452.73	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.752.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**1.500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONDUZ			Localizador:	ITAÚNA-MG		
85	15.452.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	70.000,00
				Total:		**70.000,00**
Proj./Ativ.: 2.364 - PROG. SEGURANÇA, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CIDADE INTELIGI			Localizador:	ITAÚNA-MG		
86	15.452.69	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
86	15.452.69	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
86	15.452.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500.000,00
86	15.452.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	300.000,00
86	15.452.69	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	5.000.000,00
86	15.452.69	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000.000,00
86	15.452.69	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	100.000,00
86	15.452.69	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	60.000,00
				Total:		**7.180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.704 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR TRÂNSITO E TRANSPORTE			Localizador:	ITAÚNA-MG		
87	15.452.69	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	300.000,00
87	15.452.69	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000.000,00
87	15.452.69	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
87	15.452.69	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	60.000,00
87	15.452.69	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	180.000,00
87	15.452.69	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00
87	15.452.69	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
87	15.452.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500.000,00
87	15.452.69	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	60.000,00
87	15.452.69	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA						31.938.000,00
Unidade: 08.06 - GERÊNCIA SUPERIOR TRÂNSITO E TRANSPORTE						12.720.000,00
Proj./Ativ.: 2.704 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR TRÂNSITO E TRANSPORTE			Localizador: ITAÚNA-MG			
87	15.452.69	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**3.210.000,00**
Proj./Ativ.: 2.710 - CUSTEIO DE ENERGIA DOS SEMÁFOROS			Localizador: ITAÚNA-MG			
88	15.452.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Unidade: 08.07 - GERÊNCIA SUP DE ARQUITETURA E PROJETOS						1.365.000,00
Proj./Ativ.: 1.089 - ELABORAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANISTICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
91	15.452.69	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
91	15.452.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 1.171 - ELABORAÇÃO PROJETOS ARQUITETÔNICOS URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
92	15.452.69	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
92	15.452.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE ARQUITETURA E PROJET			Localizador: ITAÚNA-MG			
93	15.452.69	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	100.000,00
93	15.452.69	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000.000,00
93	15.452.69	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
93	15.452.69	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	60.000,00
93	15.452.69	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
93	15.452.69	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
93	15.452.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
93	15.452.69	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	70.000,00
93	15.452.69	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**1.360.000,00**
Unidade: 08.08 - GERÊNCIA SUPERIOR FISCALIZAÇÃO URBANA CENTRALIZADA						935.000,00
Proj./Ativ.: 2.121 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GER. SUPERIOR FISCALIZAÇÃO URBANA CENTRAI			Localizador: ITAÚNA-MG			
94	15.122.69	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	150.000,00
94	15.122.69	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	600.000,00
94	15.122.69	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	40.000,00
94	15.122.69	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
94	15.122.69	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
94	15.122.69	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
94	15.122.69	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
94	15.122.69	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	5.000,00
94	15.122.69	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**935.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						4.200.000,00
Proj./Ativ.: 2.144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
95	12.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
95	12.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.148 - CONTRIBUIÇÃO DA UNDIME			Localizador: ITAÚNA-MG			
96	12.122.10	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						4.200.000,00
Proj./Ativ.: 2.150 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
99	12.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	21.000,00
				Total:		**21.000,00**
Proj./Ativ.: 2.152 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
97	12.122.10	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.196 - CONV. PNAE/FNDE - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
102	12.306.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.800.000,00
102	12.306.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.552.0000000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	510.000,00
				Total:		**2.310.000,00**
Proj./Ativ.: 2.198 - CONV. PNAC/FNDE - MERENDA ESCOLAR CRECHE			Localizador: ITAÚNA-MG			
103	12.306.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.552.0000000.01.03.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	200.000,00
103	12.306.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	750.000,00
				Total:		**950.000,00**
Proj./Ativ.: 2.204 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
98	12.122.10	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.528 - CONV. PNAE/FNDE - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL			Localizador: ITAÚNA-MG			
104	12.306.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	750.000,00
104	12.306.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.552.0000000.01.03.98 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	140.000,00
				Total:		**890.000,00**
Proj./Ativ.: 2.996 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
100	12.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.998 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA DO REGIME PROPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
101	12.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						101.763.000,00
Proj./Ativ.: 1.508 - CONSTR./AMPL. E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
122	12.361.46	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	120.000,00
122	12.361.46	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	2.000,00
122	12.361.46	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	2.000.000,00
				Total:		**2.122.000,00**
Proj./Ativ.: 1.510 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO INFANTIL			Localizador: ITAÚNA-MG			
123	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
123	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	1.000,00
123	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	50.000,00
				Total:		**101.000,00**
Proj./Ativ.: 2.146 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
105	12.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	120.000,00
105	12.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	50.000,00
				Total:		**170.000,00**
Proj./Ativ.: 2.150 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
120	12.361.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR ENSINO E ADMINISTRATIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
106	12.122.10	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	500.000,00
106	12.122.10	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1.600.000,00
106	12.122.10	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	200.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						101.763.000,00
Proj./Ativ.: 2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR ENSINO E ADMINISTRATIVO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
106	12.122.10	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	90.000,00
106	12.122.10	3.3.90.08.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	5.000,00
106	12.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	600.000,00
106	12.122.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	2.700.000,00
106	12.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	470.000,00
106	12.122.10	3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Serviços de Tecnologia d	Sim	Não	Não	270.000,00
106	12.122.10	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Indenizações e Restituiç	Sim	Não	Não	5.000,00
106	12.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	30.000,00
				Total:		**6.470.000,00**
Proj./Ativ.: 2.158 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - ENSINO INFANTIL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
125	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	320.000,00
				Total:		**320.000,00**
Proj./Ativ.: 2.160 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - ENSINO FUNDAMEI			Localizador:	ITAÚNA-MG		
121	12.361.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	650.000,00
				Total:		**650.000,00**
Proj./Ativ.: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
126	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	200.000,00
126	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	3.400.000,00
126	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.000,00
126	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	90.000,00
126	12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	140.000,00
126	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
126	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	500.000,00
126	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	40.000,00
126	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	50.000,00
				Total:		**4.422.000,00**
Proj./Ativ.: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
115	12.361.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	6.500.000,00
115	12.361.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	11.360.000,00
115	12.361.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	90.000,00
115	12.361.11	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	500.000,00
115	12.361.11	3.3.90.08.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
115	12.361.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.500.000,00
115	12.361.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	30.000,00
115	12.361.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	100.000,00
				Total:		**20.081.000,00**
Proj./Ativ.: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECEITA DO FUNI			Localizador:	ITAÚNA-MG		
116	12.361.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.01 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	7.000.000,00
116	12.361.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	19.000.000,00
116	12.361.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	50.000,00
116	12.361.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.000,00
116	12.361.11	3.1.90.92.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.01 - Despesas de Exercícios	Sim	Sim	Não	1.000,00
116	12.361.11	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.01 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	600.000,00
116	12.361.11	3.1.91.13.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	3.000.000,00
116	12.361.11	3.3.50.41.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.03 - Contribuições	Sim	Não	Não	600.000,00
116	12.361.11	3.3.90.08.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.03 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
116	12.361.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.03 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
116	12.361.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.03 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	10.000,00
116	12.361.11	3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.03 - Outros Auxílios Financei	Sim	Não	Não	450.000,00
116	12.361.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.03 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						101.763.000,00
Proj./Ativ.: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECEITA DO FUNI			Localizador:	ITAÚNA-MG		
116	12.361.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.03 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**30.743.000,00**
Proj./Ativ.: 2.170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPLETIVO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
136	12.366.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	70.000,00
136	12.366.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	300.000,00
136	12.366.11	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	50.000,00
136	12.366.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00
136	12.366.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	35.000,00
136	12.366.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**480.000,00**
Proj./Ativ.: 2.186 - MANUTENÇÃO AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E NAIC			Localizador:	ITAÚNA-MG		
138	12.367.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	550.000,00
138	12.367.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.000,00
138	12.367.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	10.000,00
138	12.367.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
138	12.367.6	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	45.000,00
138	12.367.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	1.000,00
138	12.367.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
				Total:		**622.000,00**
Proj./Ativ.: 2.204 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			Localizador:	ITAÚNA-MG		
107	12.122.10	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Despesas de Exercícios	Sim	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.218 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			Localizador:	ITAÚNA-MG		
110	12.122.51	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	780.000,00
				Total:		**780.000,00**
Proj./Ativ.: 2.496 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
108	12.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	70.000,00
108	12.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**80.000,00**
Proj./Ativ.: 2.512 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO PNATE MEC E PNATE SEE/			Localizador:	ITAÚNA-MG		
114	12.361.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.553.0000000.01.03.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	155.000,00
114	12.361.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.576.0000000.01.99.05 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	150.000,00
114	12.361.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	360.000,00
114	12.361.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.550.0000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	2.500.000,00
114	12.361.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	35.000,00
114	12.361.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.576.0000000.01.99.05 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	1.108.000,00
				Total:		**4.308.000,00**
Proj./Ativ.: 2.514 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - ESCOLAS ENSINO FUNDAMEI			Localizador:	ITAÚNA-MG		
117	12.361.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	250.000,00
117	12.361.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	12.000,00
				Total:		**262.000,00**
Proj./Ativ.: 2.516 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
118	12.361.11	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	8.000,00
				Total:		**8.000,00**
Proj./Ativ.: 2.518 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES - ENSINO INFANTIL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
127	12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						101.763.000,00
Proj./Ativ.: 2.520 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA DAS ESCOLAS DO ENSINO INF			Localizador:	ITAÚNA-MG		
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	6.000,00
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**56.000,00**
Proj./Ativ.: 2.562 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
119	12.361.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	110.000,00
				Total:		**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.566 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL RECEITA DO FUNDEB			Localizador:	ITAÚNA-MG		
129	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	2.500.000,00
129	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.000.000,00
129	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
129	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	600.000,00
129	12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
129	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**7.297.000,00**
Proj./Ativ.: 2.586 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PRÓPRIO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
112	12.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.800.000,00
				Total:		**1.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.686 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES			Localizador:	ITAÚNA-MG		
109	12.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	140.000,00
				Total:		**140.000,00**
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES			Localizador:	ITAÚNA-MG		
130	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	1.100.000,00
130	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.500.000,00
130	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
130	12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	560.000,00
130	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	400.000,00
130	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	40.000,00
130	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	50.000,00
				Total:		**6.802.000,00**
Proj./Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES			Localizador:	ITAÚNA-MG		
131	12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES			Localizador:	ITAÚNA-MG		
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	7.000,00
				Total:		**87.000,00**
Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB			Localizador:	ITAÚNA-MG		
133	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	3.900.000,00
133	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	5.500.000,00
133	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	5.000,00
133	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	319.000,00
133	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	900.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						101.763.000,00
Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
133	12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.900.000,00
133	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
133	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
133	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	5.000,00
133	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
133	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**12.560.000,00**
Proj./Ativ.: 2.740 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
134	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	350.000,00
				Total:		**350.000,00**
Proj./Ativ.: 2.742 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
135	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	90.000,00
135	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	1.000,00
135	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	600.000,00
				Total:		**691.000,00**
Proj./Ativ.: 2.974 - CONCESSÃO VALE TRANSPORTE SERVIDORES - ENSINO SUPLETIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
137	12.366.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terce	Sim	Não	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2.996 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
111	12.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
113	12.273.29	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Contribuições a Entidade	Sim	Sim	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						3.065.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - CONSTRUÇÃO MORADIAS POPULARES BAIXA RENDA REG. MUTIRÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
147	16.482.60	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
147	16.482.60	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
147	16.482.60	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
147	16.482.60	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2.266 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
139	08.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	30.000,00
139	08.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.654.000,00
139	08.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	3.000,00
139	08.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100.000,00
139	08.122.41	3.1.90.96.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Ressarcimento de Despe	Não	Sim	Não	80.000,00
139	08.122.41	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	150.000,00
139	08.122.41	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	150.000,00
139	08.122.41	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
139	08.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	80.000,00
139	08.122.41	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
139	08.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
139	08.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	150.000,00
139	08.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	90.000,00
139	08.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	2.000,00
139	08.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**2.601.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						3.065.000,00
Proj./Ativ.: 2.270 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
140	08.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	70.000,00
140	08.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
140	08.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**105.000,00**
Proj./Ativ.: 2.272 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
141	08.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
141	08.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
141	08.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
141	08.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**91.000,00**
Proj./Ativ.: 2.274 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
145	08.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
145	08.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.276 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
142	08.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
142	08.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	8.000,00
142	08.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
143	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.588 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE INFORMÁTICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
146	08.244.65	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
146	08.244.65	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	12.000,00
146	08.244.65	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
146	08.244.65	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
146	08.244.65	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
146	08.244.65	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**29.000,00**
Proj./Ativ.: 2.626 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
148	16.482.60	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
148	16.482.60	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
148	16.482.60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.755.0000000.04.01.01 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
148	16.482.60	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**203.000,00**
Proj./Ativ.: 2.968 - CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE MUNICIPIO E COGEMAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
144	08.122.41	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	35.000,00
154	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	100.000,00
154	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
154	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	20.000,00
154	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
154	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
154	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador:	ITAÚNA-MG		
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador:	ITAÚNA-MG		
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financeir	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador:	ITAÚNA-MG		
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador:	ITAÚNA-MG		
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
158	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	130.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO				Localizador:	ITAÚNA-MG	
158	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
158	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
158	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	20.000,00
158	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
158	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**694.000,00**
Proj./Ativ.: 2.610 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS				Localizador:	ITAÚNA-MG	
159	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
159	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**40.000,00**
Proj./Ativ.: 2.616 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - CENTRO REF. ESPECIALIZADA DI				Localizador:	ITAÚNA-MG	
152	08.243.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	45.000,00
152	08.243.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000.000,00
152	08.243.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	22.000,00
152	08.243.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100.000,00
152	08.243.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
152	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
152	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
152	08.243.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
152	08.243.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	85.000,00
152	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
152	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	150.000,00
152	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	12.000,00
152	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	10.000,00
152	08.243.61	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	5.000,00
152	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	150.000,00
152	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**1.711.000,00**
Proj./Ativ.: 2.726 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO TRABALHO - ACESUAS				Localizador:	ITAÚNA-MG	
163	08.334.65	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
163	08.334.65	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
163	08.334.65	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	120.000,00
163	08.334.65	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**126.000,00**
Proj./Ativ.: 2.826 - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SO				Localizador:	ITAÚNA-MG	
153	08.243.62	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
153	08.243.62	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
153	08.243.62	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
153	08.243.62	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
153	08.243.62	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**16.000,00**
Proj./Ativ.: 2.840 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS - COMAD				Localizador:	ITAÚNA-MG	
160	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
160	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
160	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.926 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS				Localizador:	ITAÚNA-MG	
161	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	100.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 2.926 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
161	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.700.000,00
161	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00
161	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
161	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100.000,00
161	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
161	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
161	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
161	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
161	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
161	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	35.000,00
161	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
161	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
161	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500.000,00
161	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
161	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	8.000,00
161	08.244.61	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
161	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	75.000,00
161	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
161	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	220.000,00
				Total:		**3.266.000,00**
Proj./Ativ.: 2.966 - AUXILIOS DE BENEFICIOS EVENTUAIS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
162	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
162	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
162	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	500.000,00
162	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	5.000,00
162	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
162	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
162	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	36.000,00
				Total:		**701.000,00**
Unidade: 11.03 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA						3.461.000,00
Proj./Ativ.: 2.289 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A			Localizador:	ITAÚNA-MG		
165	08.243.62	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
165	08.243.62	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
165	08.243.62	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
165	08.243.62	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
165	08.243.62	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**9.000,00**
Proj./Ativ.: 2.294 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			Localizador:	ITAÚNA-MG		
164	08.243.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
164	08.243.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	480.000,00
164	08.243.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
164	08.243.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
164	08.243.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
164	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
164	08.243.61	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
164	08.243.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
164	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
164	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	10.000,00
164	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**594.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.03 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA						3.461.000,00
Proj./Ativ.: 2.302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Localizador: ITAÚNA-MG						
166	08.243.62	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.675.000,00
166	08.243.62	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.175.000,00
166	08.243.62	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.858.000,00**
Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						4.101.000,00
Proj./Ativ.: 2.262 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Localizador: ITAÚNA-MG						
167	08.241.63	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.675.000,00
167	08.241.63	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.675.000,00
167	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.358.000,00**
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CENTRO DE CONV. DO IDOSO Localizador: ITAÚNA-MG						
168	08.241.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	60.000,00
168	08.241.63	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	225.000,00
168	08.241.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
168	08.241.63	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	20.000,00
168	08.241.63	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
168	08.241.63	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
168	08.241.63	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
168	08.241.63	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
168	08.241.63	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	180.000,00
168	08.241.63	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	5.000,00
168	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	100.000,00
168	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**732.000,00**
Proj./Ativ.: 2.716 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Localizador: ITAÚNA-MG						
169	08.241.63	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**11.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.07 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA						6.000,00
Proj./Ativ.: 2.719 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
170	08.242.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
170	08.242.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.731 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
171	08.242.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
171	08.242.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
171	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
171	08.242.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**4.000,00**
Unidade: 11.08 - FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER						6.000,00
Proj./Ativ.: 2.717 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			Localizador: ITAÚNA-MG			
173	08.244.89	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
173	08.244.89	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.723 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULH			Localizador: ITAÚNA-MG			
172	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
172	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
172	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
172	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**4.000,00**
Órgão: 12.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS						92.095.000,00
Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						5.420.800,00
Proj./Ativ.: 2.314 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			Localizador: ITAÚNA-MG			
175	15.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	200.000,00
175	15.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	940.000,00
175	15.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
175	15.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	40.000,00
175	15.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
175	15.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
175	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	9.000,00
175	15.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	96.000,00
175	15.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	3.800,00
175	15.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**1.388.800,00**
Proj./Ativ.: 2.315 - PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DOS SERVIDORES"			Localizador: ITAÚNA-MG			
174	04.306.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	840.000,00
174	04.306.37	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
174	04.306.37	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**885.000,00**
Proj./Ativ.: 2.316 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
176	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
176	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	120.000,00
176	15.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**131.000,00**
Proj./Ativ.: 2.318 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
177	15.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	902.000,00
177	15.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.298.000,00
177	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**3.000.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 12.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS						92.095.000,00
Unidade: 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						5.420.800,00
Proj./Ativ.: 2.320 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
180	15.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.322 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
178	15.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
178	15.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
179	15.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Unidade: 12.02 - GERÊNCIA SUP. DE MANUT. VIÁRIA, URB.E RURAL						11.069.200,00
Proj./Ativ.: 2.304 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CISPARA			Localizador: ITAÚNA-MG			
182	15.451.90	3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Não	48.924,74
182	15.451.90	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	60.275,26
				Total:		**109.200,00**
Proj./Ativ.: 2.324 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR MANUT. VIÁRIA URBANA E RI			Localizador: ITAÚNA-MG			
181	15.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	2.600.000,00
181	15.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.600.000,00
181	15.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	120.000,00
181	15.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	300.000,00
181	15.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	120.000,00
181	15.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
181	15.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	4.000.000,00
181	15.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	180.000,00
181	15.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000.000,00
				Total:		**10.960.000,00**
Unidade: 12.03 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS						58.023.000,00
Proj./Ativ.: 1.035 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, GABIÕES E VIADUTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
185	15.451.75	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**300.000,00**
Proj./Ativ.: 1.073 - OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA,RUAS,AV,CALÇADAS,MEIOFIOS, CAPT. PLUV			Localizador: ITAÚNA-MG			
186	15.451.75	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.450.000,00
186	15.451.75	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500.000,00
186	15.451.75	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.700.0000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.200.000,00
186	15.451.75	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.708.0000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	453.000,00
186	15.451.75	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	34.000.000,00
186	15.451.75	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.100.000,00
				Total:		**41.703.000,00**
Proj./Ativ.: 1.189 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
184	15.451.46	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
184	15.451.46	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**70.000,00**
Proj./Ativ.: 1.943 - OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL: CALÇ/ASFALTO/MEIO FIO/CAPT. PLUVIAL, (			Localizador: ITAÚNA-MG			
187	15.452.75	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	540.000,00
187	15.452.75	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.03.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	550.000,00
				Total:		**1.090.000,00**
Proj./Ativ.: 2.326 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER.SUPERIOR OBRAS/MANUT. E REPAROS			Localizador: ITAÚNA-MG			
183	15.451.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	3.000.000,00
183	15.451.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.750.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 12.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS						92.095.000,00
Unidade: 12.03 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS						58.023.000,00
Proj./Ativ.: 2.326 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER.SUPERIOR OBRAS/MANUT. E REPAROS			Localizador: ITAÚNA-MG			
183	15.451.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	200.000,00
183	15.451.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	350.000,00
183	15.451.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	0,00
183	15.451.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.200.000,00
183	15.451.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
183	15.451.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	300.000,00
183	15.451.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	7.000.000,00
				Total:		**13.860.000,00**
Proj./Ativ.: 2.328 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
189	26.452.75	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
189	26.452.75	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	400.000,00
				Total:		**700.000,00**
Proj./Ativ.: 2.334 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
188	15.452.75	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**300.000,00**
Unidade: 12.04 - GERENCIA SUPERIOR DE ILUMINACAO PUBLICA						17.582.000,00
Proj./Ativ.: 1.528 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
190	15.452.80	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	240.000,00
190	15.452.80	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	240.000,00
190	15.452.80	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
190	15.452.80	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
190	15.452.80	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
190	15.452.80	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
190	15.452.80	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	80.000,00
190	15.452.80	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.332.000,00
190	15.452.80	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	6.400.000,00
190	15.452.80	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000.000,00
190	15.452.80	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**17.582.000,00**
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						36.218.284,42
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						36.218.284,42
Proj./Ativ.: 2.199 - CONTRIBUIÇÃO FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP			Localizador: ITAÚNA-MG			
194	28.122.82	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	80.612,00
				Total:		**80.612,00**
Proj./Ativ.: 2.218 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			Localizador: ITAÚNA-MG			
193	28.122.51	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	3.500.000,00
				Total:		**3.500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.343 - FRENTE MINEIRA DE PREFEITOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
195	28.122.82	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**40.000,00**
Proj./Ativ.: 2.350 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
199	28.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.800.000,00
				Total:		**2.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.352 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA DO REGIME PROPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
200	28.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	3.300.000,00
200	28.272.44	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	10.000,00
200	28.272.44	3.3.91.97.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Aporte para Cobertura d	Não	Não	Não	4.718.766,51
				Total:		**8.028.766,51**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						36.218.284,42
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						36.218.284,42
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
191	28.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	500.000,00
				Total:		**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.356 - PAGAMENTO DA DIVIDA MUNICIPAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
202	28.843.48	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	2.000.000,00
202	28.843.48	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	4.100.000,00
202	28.843.48	3.2.91.21.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	4.000.000,00
202	28.843.48	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Principal da Dívida Contı	Não	Não	Não	6.500.000,00
202	28.843.48	4.6.91.71.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Principal da Dívida Contı	Não	Não	Não	1.000.000,00
				Total:		**17.600.000,00**
Proj./Ativ.: 2.358 - SENTENÇAS JUDICIARIAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
203	28.846.41	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	2.500.000,00
203	28.846.41	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	400.000,00
				Total:		**2.900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.360 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
204	28.846.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	469.905,91
				Total:		**469.905,91**
Proj./Ativ.: 2.486 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICÍPIOS - AMM			Localizador: ITAÚNA-MG			
196	28.122.82	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	35.000,00
				Total:		**35.000,00**
Proj./Ativ.: 2.554 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MUN. MINERADORES DE MG - AMIG			Localizador: ITAÚNA-MG			
197	28.122.82	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2.562 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA			Localizador: ITAÚNA-MG			
192	28.122.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	120.000,00
				Total:		**120.000,00**
Proj./Ativ.: 2.596 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM			Localizador: ITAÚNA-MG			
198	28.122.82	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	34.000,00
				Total:		**34.000,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
201	28.273.29	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO						4.848.000,00
Unidade: 14.01 - GABINETE SECRETÁRIO						1.343.000,00
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
209	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.656 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN			Localizador: ITAÚNA-MG			
205	04.122.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	50.000,00
205	04.122.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	700.000,00
205	04.122.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	4.000,00
205	04.122.22	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
205	04.122.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
205	04.122.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	75.000,00
205	04.122.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
205	04.122.22	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	40.000,00
205	04.122.22	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	1.000,00
205	04.122.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	150.000,00
205	04.122.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO						4.848.000,00
Unidade: 14.01 - GABINETE SECRETÁRIO						1.343.000,00
Proj./Ativ.: 2.656 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN			Localizador: ITAÚNA-MG			
205	04.122.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	150.000,00
				Total:		**1.270.000,00**
Proj./Ativ.: 2.658 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
206	04.122.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
206	04.122.22	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.660 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
207	04.122.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	24.000,00
207	04.122.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
207	04.122.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**39.000,00**
Proj./Ativ.: 2.662 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
208	04.122.22	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
208	04.122.22	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas c	Não	Não	Não	5.000,00
208	04.122.22	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**11.000,00**
Proj./Ativ.: 2.664 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
210	04.122.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	7.000,00
				Total:		**7.000,00**
Unidade: 14.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNO						549.000,00
Proj./Ativ.: 2.093 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO			Localizador: ITAÚNA-MG			
212	04.128.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.368 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DA COORDENADORIA DA DEFE			Localizador: ITAÚNA-MG			
213	06.182.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
213	06.182.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	180.000,00
213	06.182.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
213	06.182.24	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
213	06.182.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	24.000,00
213	06.182.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
213	06.182.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	70.000,00
213	06.182.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
213	06.182.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**361.000,00**
Proj./Ativ.: 2.667 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE PLANEJAMENTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
211	04.122.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
211	04.122.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	100.000,00
211	04.122.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
211	04.122.22	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	60.000,00
211	04.122.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	25.000,00
				Total:		**187.000,00**
Unidade: 14.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						2.731.000,00
Proj./Ativ.: 2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
214	04.131.81	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	600.000,00
214	04.131.81	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
214	04.131.81	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
214	04.131.81	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
214	04.131.81	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
214	04.131.81	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO						4.848.000,00
Unidade: 14.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						2.731.000,00
Proj./Ativ.: 2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
214	04.131.81	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	500.000,00
214	04.131.81	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**2.731.000,00**
Unidade: 14.04 - GERÊNCIA SUP. PART POPULAR E PARLAMENTAR						222.000,00
Proj./Ativ.: 2.720 - MANUTENÇÃO DA GERENCIA SUPERIOR DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E PARL			Localizador: ITAÚNA-MG			
215	04.122.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	140.000,00
215	04.122.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
215	04.122.22	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
215	04.122.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**222.000,00**
Unidade: 14.05 - FUMSEP-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						3.000,00
Proj./Ativ.: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
216	04.122.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00
216	04.122.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
216	04.122.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO ECONÔMICO						3.330.000,00
Unidade: 15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						2.226.000,00
Proj./Ativ.: 2.308 - CONV. SEDESE - MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHO E EMPREGO(SINE)			Localizador: ITAÚNA-MG			
222	04.333.65	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	25.000,00
222	04.333.65	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	300.000,00
222	04.333.65	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
222	04.333.65	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	25.000,00
222	04.333.65	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
222	04.333.65	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
222	04.333.65	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	90.000,00
222	04.333.65	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	5.000,00
222	04.333.65	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**516.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
219	04.122.41	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.670 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECON			Localizador: ITAÚNA-MG			
217	04.121.53	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
217	04.121.53	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	415.000,00
217	04.121.53	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
217	04.121.53	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	25.000,00
217	04.121.53	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	65.000,00
217	04.121.53	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
217	04.121.53	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	520.000,00
217	04.121.53	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	30.000,00
217	04.121.53	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
217	04.121.53	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
217	04.121.53	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**1.537.000,00**
Proj./Ativ.: 2.672 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE DA SECRETARIA MUN DE DESE			Localizador: ITAÚNA-MG			
220	04.122.53	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	60.000,00
220	04.122.53	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO ECONÔMICO						3.330.000,00
Unidade: 15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						2.226.000,00
Proj./Ativ.: 2.672 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE DA SECRETARIA MUN DE DESE			Localizador: ITAÚNA-MG			
220	04.122.53	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**75.000,00**
Proj./Ativ.: 2.673 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
221	04.122.53	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
221	04.122.53	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
221	04.122.53	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**90.000,00**
Proj./Ativ.: 2.674 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
218	04.121.53	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
218	04.121.53	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	1.000,00
218	04.121.53	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**7.000,00**
Unidade: 15.02 - GERÊNCIA SUP DESENVOLV ECONÔMICO E RURAL						1.104.000,00
Proj./Ativ.: 2.268 - CONVÊNIO COM EMATER			Localizador: ITAÚNA-MG			
224	04.606.82	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2.298 - MANUTENÇÃO GER. SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURA			Localizador: ITAÚNA-MG			
223	04.606.59	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	200.000,00
223	04.606.59	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	170.000,00
223	04.606.59	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
223	04.606.59	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	20.000,00
223	04.606.59	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	33.000,00
223	04.606.59	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	90.000,00
223	04.606.59	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
223	04.606.59	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	450.000,00
223	04.606.59	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
223	04.606.59	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	18.000,00
				Total:		**1.003.000,00**
Proj./Ativ.: 2.600 - CONVÊNIO COM O IMA			Localizador: ITAÚNA-MG			
225	04.606.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						9.597.000,00
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO						9.442.000,00
Proj./Ativ.: 2.172 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
234	13.392.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	30.000,00
234	13.392.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	200.000,00
234	13.392.3	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
234	13.392.3	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
234	13.392.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
234	13.392.3	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
234	13.392.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
234	13.392.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	45.000,00
				Total:		**391.000,00**
Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			Localizador: ITAÚNA-MG			
226	13.122.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	120.000,00
226	13.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.230.000,00
226	13.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
226	13.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	110.000,00
226	13.122.3	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	10.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						9.597.000,00
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO						9.442.000,00
Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			Localizador: ITAÚNA-MG			
226	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
226	13.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	250.000,00
226	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200.000,00
226	13.122.3	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	80.000,00
226	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
226	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	150.000,00
226	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**2.720.000,00**
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
237	13.392.5	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	10.000,00
237	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
237	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	250.000,00
237	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	100.000,00
237	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000.000,00
				Total:		**3.560.000,00**
Proj./Ativ.: 2.210 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
227	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
227	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
227	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**35.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
228	13.122.3	3.3.91.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.376 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A DIFUSAO DO TI			Localizador: ITAÚNA-MG			
239	13.695.16	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
239	13.695.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
239	13.695.16	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
239	13.695.16	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
239	13.695.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
239	13.695.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	35.000,00
239	13.695.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
239	13.695.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	17.000,00
				Total:		**125.000,00**
Proj./Ativ.: 2.506 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA PARA TODOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
235	13.392.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	10.000,00
235	13.392.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
235	13.392.3	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	10.000,00
235	13.392.3	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	10.000,00
235	13.392.3	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	5.000,00
235	13.392.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	80.000,00
235	13.392.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	750.000,00
235	13.392.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**885.000,00**
Proj./Ativ.: 2.526 - CONSTR/AMPL/REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
232	13.391.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
232	13.391.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	180.000,00
232	13.391.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**240.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						9.597.000,00
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO						9.442.000,00
Proj./Ativ.: 2.576 - MANUTENÇÃO ATIVID. DO FUMPAC - FUNDO PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTUR			Localizador:	ITAÚNA-MG		
233	13.391.4	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	80.000,00
233	13.391.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
233	13.391.4	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	157.000,00
233	13.391.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
233	13.391.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
233	13.391.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
233	13.391.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**270.000,00**
Proj./Ativ.: 2.604 - CONVENIO CENTRO DE ARTES E ARTESANATO YARA TUPINAMBÁ			Localizador:	ITAÚNA-MG		
238	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
238	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**50.000,00**
Proj./Ativ.: 2.614 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
229	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	150.000,00
229	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
229	13.122.3	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**175.000,00**
Proj./Ativ.: 2.725 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA JUVENTUDE			Localizador:	ITAÚNA-MG		
231	13.244.88	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	10.000,00
231	13.244.88	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	50.000,00
231	13.244.88	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
231	13.244.88	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	10.000,00
231	13.244.88	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
231	13.244.88	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	10.000,00
231	13.244.88	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	90.000,00
231	13.244.88	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	5.000,00
231	13.244.88	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**196.000,00**
Proj./Ativ.: 2.972 - MANUTENÇÃO PROJETO CURUMIM			Localizador:	ITAÚNA-MG		
236	13.392.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	10.000,00
236	13.392.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	200.000,00
236	13.392.3	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
236	13.392.3	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	5.000,00
236	13.392.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	232.000,00
236	13.392.3	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	120.000,00
236	13.392.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	120.000,00
236	13.392.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
236	13.392.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**788.000,00**
Proj./Ativ.: 2.976 - CUSTEIO P/VIANGENS A SERVIÇO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			Localizador:	ITAÚNA-MG		
230	13.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	6.000,00
				Total:		**6.000,00**
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						37.000,00
Proj./Ativ.: 2.522 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
240	13.392.5	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
240	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
240	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	1.000,00
240	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
240	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	12.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						9.597.000,00
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						37.000,00
Proj./Ativ.: 2.522 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			Localizador: ITAÚNA-MG			
240	13.392.5	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	10.000,00
240	13.392.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	11.000,00
				Total:		**37.000,00**
Unidade: 16.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						112.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			Localizador: ITAÚNA-MG			
241	13.695.16	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
241	13.695.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00
241	13.695.16	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
241	13.695.16	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
241	13.695.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
241	13.695.16	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	10.000,00
241	13.695.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	5.000,00
241	13.695.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
241	13.695.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**84.000,00**
Proj./Ativ.: 2.524 - CONTRIBUIÇÃO AGÊNCIA DESENVOLV. REG. CIRCUITO TURÍSTICO MINEIRO			Localizador: ITAÚNA-MG			
242	13.695.16	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	28.000,00
				Total:		**28.000,00**
Unidade: 16.04 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE						6.000,00
Proj./Ativ.: 2.241 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES CONSELHO DA JUVENTUDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
243	13.122.88	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
243	13.122.88	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
243	13.122.88	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.242 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
244	13.244.88	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
244	13.244.88	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
244	13.244.88	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						6.816.715,58
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						6.816.715,58
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%			Localizador: ITAÚNA-MG			
245	99.999.9999	9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência	Não	Não	Não	6.806.715,58
245	99.999.9999	9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**6.816.715,58**
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						7.212.700,00
Proj./Ativ.: 2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
1	10.122.36	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	460.300,00
1	10.122.36	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	3.561.400,00
1	10.122.36	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	175.000,00
1	10.122.36	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
1	10.122.36	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
1	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	60.000,00
1	10.122.36	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Sim	3.000,00
1	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	320.000,00
1	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	450.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						7.212.700,00
Proj./Ativ.: 2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
1	10.122.36	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	700.000,00
1	10.122.36	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Sim	80.000,00
1	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	154.000,00
				Total:		**6.064.700,00**
Proj./Ativ.: 2.224 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
2	10.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	350.000,00
2	10.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	5.000,00
2	10.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
				Total:		**357.000,00**
Proj./Ativ.: 2.228 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
3	10.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	170.000,00
3	10.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	250.000,00
3	10.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	200.000,00
				Total:		**621.000,00**
Proj./Ativ.: 2.232 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
4	10.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	150.000,00
4	10.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
4	10.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	3.000,00
4	10.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Sim	2.000,00
4	10.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Sim	5.000,00
4	10.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Sim	5.000,00
				Total:		**170.000,00**
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 1.007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
10	10.122.46	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	20.000,00
10	10.122.46	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
10	10.122.46	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
10	10.122.46	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.050.000,00
10	10.122.46	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	30.000,00
10	10.122.46	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.120.000,00
				Total:		**2.222.000,00**
Proj./Ativ.: 2.179 - CONV. CASA CARIDADE MANOEL G. S. MOREIRA - CIRURGIAS ELETIVAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
17	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.214 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOES			Localizador: ITAÚNA-MG			
5	10.122.36	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Despesas de Exercícios	Não	Sim	Sim	5.000,00
5	10.122.36	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Sim	15.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.216 - ENCARGOS SOCIAIS E DA PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
12	10.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	290.000,00
				Total:		**290.000,00**
Proj./Ativ.: 2.218 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			Localizador: ITAÚNA-MG			
11	10.122.51	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.220 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA DO REGIME PROPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
13	10.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	2.500.000,00
				Total:		**2.500.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**51.730.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
20	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	900.000,00
20	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	100.000,00
20	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	9.000.000,00
20	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.500.000,00
20	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	109.000,00
20	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	58.000,00
20	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	45.000,00
20	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	125.000,00
20	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	430.000,00
20	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
20	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
20	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
20	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	155.000,00
20	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
20	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	12.000,00
20	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
20	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	100.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	40.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.350.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	180.000,00
20	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	18.000,00
20	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Sim	50.000,00
20	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
20	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	100.000,00
20	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	400.000,00
					Total:	**20.876.000,00**
Proj./Ativ.: 2.256 - MANUTENÇÃO FARM. BÁSICA CONTR. DIABETES, HIPERDIA E TBC			Localizador:	ITAÚNA-MG		
25	10.303.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
25	10.303.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	250.000,00
25	10.303.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.000,00
25	10.303.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	20.000,00
25	10.303.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
25	10.303.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	100.000,00
25	10.303.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	8.000,00
25	10.303.33	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	350.000,00
25	10.303.33	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	220.000,00
25	10.303.33	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Sim	550.000,00
25	10.303.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.000,00
25	10.303.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	68.000,00
25	10.303.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	5.000,00
25	10.303.33	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	950.000,00
25	10.303.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	3.000,00
25	10.303.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	40.000,00
					Total:	**2.867.000,00**
Proj./Ativ.: 2.258 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
26	10.304.38	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	1.000,00
26	10.304.38	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	20.000,00
26	10.304.38	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	1.000,00
26	10.304.38	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	930.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.258 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
26	10.304.38	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.000,00
26	10.304.38	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	15.000,00
26	10.304.38	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	10.000,00
26	10.304.38	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	5.000,00
26	10.304.38	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
26	10.304.38	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
26	10.304.38	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
26	10.304.38	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	7.000,00
26	10.304.38	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
26	10.304.38	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	3.000,00
26	10.304.38	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	5.000,00
26	10.304.38	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	1.000,00
26	10.304.38	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	10.000,00
26	10.304.38	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.000,00
26	10.304.38	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	10.000,00
				Total:		**1.086.000,00**
Proj./Ativ.: 2.260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Localizador:	ITAÚNA-MG		
27	10.305.39	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	1.400.000,00
27	10.305.39	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	50.000,00
27	10.305.39	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.650.000,00
27	10.305.39	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	410.000,00
27	10.305.39	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	140.000,00
27	10.305.39	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	170.000,00
27	10.305.39	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	5.000,00
27	10.305.39	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.000,00
27	10.305.39	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	8.000,00
27	10.305.39	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	60.000,00
27	10.305.39	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
27	10.305.39	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
27	10.305.39	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
27	10.305.39	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	200.000,00
27	10.305.39	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
27	10.305.39	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
27	10.305.39	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
27	10.305.39	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	80.000,00
27	10.305.39	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	10.000,00
27	10.305.39	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	12.000,00
27	10.305.39	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	40.000,00
27	10.305.39	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	3.000,00
27	10.305.39	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
				Total:		**4.433.000,00**
Proj./Ativ.: 2.261 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
28	10.306.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
28	10.306.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.500,00
28	10.306.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	1.500,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.264 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ATENÇÃO BASICA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
16	10.301.74	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	52.000,00
16	10.301.74	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	1.350.000,00
16	10.301.74	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	200.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.264 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ATENÇÃO BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
16	10.301.74	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	1.850.000,00
16	10.301.74	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.000,00
16	10.301.74	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.000,00
16	10.301.74	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	30.000,00
16	10.301.74	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	2.000,00
16	10.301.74	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	2.000,00
16	10.301.74	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
16	10.301.74	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
16	10.301.74	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	100.000,00
16	10.301.74	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	2.000,00
16	10.301.74	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	20.000,00
16	10.301.74	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	20.000,00
16	10.301.74	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	3.500,00
16	10.301.74	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.74	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	40.000,00
16	10.301.74	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	3.500,00
				Total:		**3.947.000,00**
Proj./Ativ.: 2.479 - CONV. CASA CARIDADE MANOEL G. S. MOREIRA - PLANTÃO 24 HORAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
21	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	21.500.000,00
				Total:		**21.500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.562 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA			Localizador: ITAÚNA-MG			
9	10.122.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	110.000,00
				Total:		**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.622 - MANUTENÇÃO CISURG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AI			Localizador: ITAÚNA-MG			
22	10.302.35	3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Sim	102.410,39
22	10.302.35	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	972.898,62
22	10.302.35	4.4.71.70.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	62.584,12
				Total:		**1.137.893,13**
Proj./Ativ.: 2.722 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
23	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	100.000,00
23	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	50.000,00
23	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
				Total:		**200.000,00**
Proj./Ativ.: 2.730 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PROMSE UNIVERSIDADE DE ITAUNA			Localizador: ITAÚNA-MG			
7	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.636.0000930.02.06.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Sim	350.000,00
				Total:		**350.000,00**
Proj./Ativ.: 2.941 - MANUTENÇÃO CISMEP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
24	10.302.35	3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Sim	232.846,18
24	10.302.35	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	505.084,63
				Total:		**737.930,81**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
14	10.273.29	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Sim	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA						**15.084.000,00**
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA						15.084.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						15.084.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
1	01.031.1	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	100.000,00
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	8.300.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA						**15.084.000,00**
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA						15.084.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						15.084.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
1	01.031.1	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	10.000,00
1	01.031.1	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	400.000,00
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	95.000,00
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	350.000,00
1	01.031.1	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	70.000,00
1	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	250.000,00
1	01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	65.000,00
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	220.000,00
1	01.031.1	3.3.90.37.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	Não	Não	Não	950.000,00
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	900.000,00
1	01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	700.000,00
1	01.031.1	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.1	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	85.000,00
1	01.031.1	3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Auxílio-Transporte	Não	Não	Não	310.000,00
1	01.031.1	3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílio-Transporte	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.1	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	20.000,00
1	01.031.1	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	40.000,00
1	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	466.000,00
				Total:		**13.411.000,00**
Proj./Ativ.: 2.982 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
2	01.272.1	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.290.000,00
2	01.272.1	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
				Total:		**1.300.000,00**
Proj./Ativ.: 2.984 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PROPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
3	01.272.1	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	290.000,00
3	01.272.1	3.3.91.97.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Aporte para Cobertura d	Não	Não	Não	83.000,00
				Total:		**373.000,00**
Entidade: 4 - INSTITUTO MUNIC.DE PREVIDENCIA SERV PUBL DE ITAUNA						**61.030.000,00**
Órgão: 01.00 - DIRETORIA GERAL						915.000,00
Unidade: 01.01 - GABINETE DO DIRETOR GERAL						915.000,00
Proj./Ativ.: 2.902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
1	09.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	200.000,00
1	09.122.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
1	09.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	35.000,00
1	09.122.41	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
1	09.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	10.000,00
1	09.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	20.000,00
1	09.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**315.000,00**
Proj./Ativ.: 2.912 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGESTÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
2	09.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	80.000,00
2	09.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	35.000,00
2	09.122.41	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	40.000,00
2	09.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	70.000,00
2	09.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	200.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - INSTITUTO MUNIC.DE PREVIDENCIA SERV PUBL DE ITAUNA						**61.030.000,00**
Órgão: 01.00 - DIRETORIA GERAL						915.000,00
Unidade: 01.01 - GABINETE DO DIRETOR GERAL						915.000,00
Proj./Ativ.: 2.912 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGESTÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
2	09.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	175.000,00
				Total:		**600.000,00**
Órgão: 02.00 - GERENCIA DE ATOS DE APOS. E PENSOES						41.310.000,00
Unidade: 02.01 - APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE						41.310.000,00
Proj./Ativ.: 2.728 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA DE APOSENTARIAS ENTRE RPPS E RGPS			Localizador: ITAÚNA-MG			
4	09.272.44	3.3.90.86.00.00.00.00.00.01.800.0000000.03.03.00 - Compensações a Regin	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**300.000,00**
Proj./Ativ.: 2.904 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GER. DE ATOS DE APOSENT. E PENSÕES			Localizador: ITAÚNA-MG			
3	09.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	300.000,00
3	09.122.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
3	09.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
3	09.122.41	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	25.000,00
3	09.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	30.000,00
3	09.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	50.000,00
3	09.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
3	09.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**540.000,00**
Proj./Ativ.: 2.906 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
5	09.272.44	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva	Não	Sim	Não	1.900.000,00
5	09.272.44	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.800.0000000.03.03.00 - Aposentadorias, Reserva	Não	Sim	Não	30.000.000,00
5	09.272.44	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Pensões do RPPS e do	Não	Sim	Não	530.000,00
5	09.272.44	3.1.90.03.00.00.00.00.00.02.800.0000000.03.03.00 - Pensões do RPPS e do	Não	Sim	Não	8.000.000,00
				Total:		**40.430.000,00**
Proj./Ativ.: 2.913 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE RPPS			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	09.272.44	3.3.90.86.00.00.00.00.00.01.800.0000000.03.03.00 - Compensações a Regin	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**40.000,00**
Órgão: 04.00 - GERENCIA FINANCEIRA E CONTABIL						530.000,00
Unidade: 04.01 - FINANCAS E CONTABILIDADE						530.000,00
Proj./Ativ.: 2.908 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA FINANCEIRA E CONTÁBIL			Localizador: ITAÚNA-MG			
7	09.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	250.000,00
7	09.122.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	13.000,00
7	09.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	35.000,00
7	09.122.41	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	22.000,00
7	09.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	25.000,00
7	09.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	50.000,00
7	09.122.41	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	50.000,00
7	09.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	35.000,00
7	09.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**530.000,00**
Órgão: 05.00 - GERENCIA ADMINITRATIVA						13.311.000,00
Unidade: 05.01 - SERVICOS ADMINITRATIVOS						13.311.000,00
Proj./Ativ.: 1.507 - AQUISIÇÃO SEDE PRÓPRIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
13	09.122.57	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
13	09.122.57	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500.000,00
13	09.122.57	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500.000,00
13	09.122.57	4.4.90.61.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1.500.000,00
				Total:		**3.000.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - INSTITUTO MUNIC.DE PREVIDENCIA SERV PUBL DE ITAUNA						**61.030.000,00**
Órgão: 05.00 - GERENCIA ADMINITRATIVA						13.311.000,00
Unidade: 05.01 - SERVICOS ADMINITRATIVOS						13.311.000,00
Proj./Ativ.: 1.509 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DO IMP			Localizador:	ITAÚNA-MG		
9	09.122.41	4.4.90.30.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
9	09.122.41	4.4.90.39.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500.000,00
9	09.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.500.000,00
9	09.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000.000,00
				Total:		**4.500.000,00**
Proj./Ativ.: 1.909 - EQUIPAMENTOS INFORM/SISTEMAS/MOVEIS/COL/ BIBLIOG/ UTENS E MAQUIN			Localizador:	ITAÚNA-MG		
10	09.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	980.000,00
10	09.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	319.000,00
10	09.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.756.0000000.04.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.300.000,00**
Proj./Ativ.: 2.218 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			Localizador:	ITAÚNA-MG		
11	09.122.41	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.800.0000000.03.03.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	70.000,00
11	09.122.41	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	450.000,00
				Total:		**520.000,00**
Proj./Ativ.: 2.910 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA ADMINISTRATIVA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
12	09.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	35.000,00
12	09.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	210.000,00
12	09.122.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	30.000,00
12	09.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	4.000,00
12	09.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	15.000,00
12	09.122.41	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
12	09.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	35.000,00
12	09.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
12	09.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	100.000,00
12	09.122.41	3.3.90.35.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	5.000,00
12	09.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	360.000,00
12	09.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	347.000,00
12	09.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	250.000,00
12	09.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	5.000,00
12	09.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**1.491.000,00**
Proj./Ativ.: 2.918 - MANUTENÇÃO DA GESTAO DE SENTENÇAS JUDUCIAIS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
8	09.122.14	3.1.90.91.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	500.000,00
8	09.122.14	3.1.90.91.00.00.00.00.00.02.800.0000000.03.03.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	2.000.000,00
				Total:		**2.500.000,00**
Órgão: 06.00 - RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS						55.000,00
Unidade: 06.01 - RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						55.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%			Localizador:	ITAÚNA-MG		
14	99.997.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.03.00 - Reserva de Contingência	Não	Não	Não	55.000,00
				Total:		**55.000,00**
Órgão: 07.00 - GERENCIA DE INVESTIMENTOS						190.000,00
Unidade: 07.01 - GERENCIA DE INVESTIMENTOS						190.000,00
Proj./Ativ.: 2.911 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE INVESTIMENTOS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
15	09.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	115.000,00
15	09.122.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.000,00
15	09.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	5.000,00
15	09.122.41	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
15	09.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	10.000,00
15	09.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	15.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - INSTITUTO MUNIC.DE PREVIDENCIA SERV PUBL DE ITAUNA						**61.030.000,00**
Órgão: 07.00 - GERENCIA DE INVESTIMENTOS						190.000,00
Unidade: 07.01 - GERENCIA DE INVESTIMENTOS						190.000,00
Proj./Ativ.: 2.911 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE INVESTIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	09.122.41	3.3.90.35.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	25.000,00
15	09.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.802.0000000.03.01.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.000,00
				Total:		**190.000,00**
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA						4.719.000,00
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA						4.719.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%			Localizador: ITAÚNA-MG			
16	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.802.0000000.03.01.00 - Reserva de Contingência	Não	Não	Não	130.000,00
16	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.800.0000000.03.03.00 - Reserva de Contingência	Não	Não	Não	4.589.000,00
				Total:		**4.719.000,00**
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL						12.609.500,00
Proj./Ativ.: 1.801 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
1	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 1.805 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF. DO ESCRITÓRIO E PORTARIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
2	04.122.41	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
2	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**21.000,00**
Proj./Ativ.: 1.843 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO REFEITÓRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
3	04.122.41	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
3	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**31.000,00**
Proj./Ativ.: 2.642 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
4	04.122.41	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	445.000,00
				Total:		**445.000,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
11	04.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	220.000,00
				Total:		**220.000,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
12	04.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	575.000,00
12	04.272.44	3.3.91.97.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Aporte para Cobertura d	Não	Não	Não	563.000,00
				Total:		**1.138.000,00**
Proj./Ativ.: 2.806 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
5	04.122.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	600.000,00
5	04.122.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	5.750.000,00
5	04.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	260.000,00
5	04.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	25.000,00
5	04.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
5	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	550.000,00
5	04.122.41	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço	Não	Não	Não	80.000,00
5	04.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas (	Não	Não	Não	5.000,00
5	04.122.41	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
5	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	900.000,00
5	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.501.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	300.000,00
5	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	480.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL						12.609.500,00
Proj./Ativ.: 2.806 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
5	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**8.957.500,00**
Proj./Ativ.: 2.808 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
10	04.131.21	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.500,00
10	04.131.21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**51.500,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
9	04.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	10.000,00
9	04.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
9	04.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	2.000,00
9	04.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
9	04.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	12.000,00
				Total:		**25.000,00**
Proj./Ativ.: 2.828 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSP SERVIDORES DO SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	175.000,00
				Total:		**175.000,00**
Proj./Ativ.: 2.836 - MANUTENÇÃO DO REFEITORIO SERVIDORES DO SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
7	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.100.000,00
7	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500,00
				Total:		**1.101.500,00**
Proj./Ativ.: 2.838 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAUDE SERVIDORES DO SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
14	04.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	155.000,00
				Total:		**155.000,00**
Proj./Ativ.: 2.842 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIARIOS-BOLSA AUXILIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	04.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	265.000,00
				Total:		**265.000,00**
Proj./Ativ.: 2.846 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA SERVIDORES SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	04.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	13.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
13	04.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Unidade: 03.02 - SISTEMA DE AGUA						17.040.000,00
Proj./Ativ.: 1.803 - OBRAS DE CONSTR/AMPLIAÇÃO E AUTOMOÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ZON			Localizador: ITAÚNA-MG			
22	17.511.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
22	17.511.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	150.000,00
				Total:		**151.000,00**
Proj./Ativ.: 1.811 - OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA			Localizador: ITAÚNA-MG			
23	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	180.000,00
23	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**185.000,00**
Proj./Ativ.: 1.817 - CONSTR. AMPLIAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO/REF. DE CALÇAMENTO E ASFALTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
24	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
24	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.180.000,00
				Total:		**1.195.000,00**
Proj./Ativ.: 1.851 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
25	17.512.72	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	40.000,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.02 - SISTEMA DE AGUA						17.040.000,00
Proj./Ativ.: 1.851 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
25	17.512.72	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.756.0000000.04.01.01 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**90.000,00**
Proj./Ativ.: 1.855 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS/MAQ/MOV/UTENS SISTEMA ÁGUA GERADOR ELÉT			Localizador: ITAÚNA-MG			
26	17.512.72	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Proj./Ativ.: 1.859 - CONSTR. E AMPLIAÇÃO DO RESEVATORIO B. MORADA NOVA			Localizador: ITAÚNA-MG			
27	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
27	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
17	17.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	360.000,00
				Total:		**360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	17.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	520.000,00
				Total:		**520.000,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
16	17.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	10.000,00
16	17.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
16	17.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	2.000,00
16	17.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
16	17.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	12.000,00
				Total:		**25.000,00**
Proj./Ativ.: 2.820 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			Localizador: ITAÚNA-MG			
28	17.512.72	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.100.000,00
28	17.512.72	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	4.600.000,00
28	17.512.72	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	600.000,00
28	17.512.72	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	50.000,00
28	17.512.72	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	7.000,00
28	17.512.72	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.500.000,00
28	17.512.72	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	1.500,00
28	17.512.72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
28	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.450.000,00
28	17.512.72	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	500,00
28	17.512.72	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**10.310.000,00**
Proj./Ativ.: 2.844 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NIVEIS PPRESERV URBANORURAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
29	17.512.72	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
29	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
29	17.512.72	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	208.000,00
29	17.512.72	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**209.500,00**
Proj./Ativ.: 2.850 - FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA SERVDO SIST DE ÁGUA			Localizador: ITAÚNA-MG			
30	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	170.000,00
				Total:		**170.000,00**
Proj./Ativ.: 2.852 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAGBOLSA AUXÍLIO SISTEMA DE ÁGUA			Localizador: ITAÚNA-MG			
31	17.512.72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	52.000,00
				Total:		**52.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.02 - SISTEMA DE AGUA						17.040.000,00
Proj./Ativ.: 2.854 - MANUTENÇÃO PLANO DE SAÚDE SERV SISTEMA DE ÁGUA			Localizador: ITAÚNA-MG			
20	17.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	158.000,00
				Total:		**158.000,00**
Proj./Ativ.: 2.856 - ENCARGOS SOCIAIS SEG DE VIDA DE SERV DO SISTEMA DE ÁGUA			Localizador: ITAÚNA-MG			
21	17.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00
				Total:		**12.000,00**
Proj./Ativ.: 2.894 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO NOS GASTOS COM ENERGIACEMIG			Localizador: ITAÚNA-MG			
32	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	3.600.000,00
				Total:		**3.600.000,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	17.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Unidade: 03.03 - SISTEMA DE ESGOTO						9.964.500,00
Proj./Ativ.: 1.017 - AQUISICAO DE TERRENOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
40	17.512.72	4.5.90.61.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Proj./Ativ.: 1.839 - OBRAS DE AMPL/REFORMA E IMPLANTAÇÃO TRAT. DE ESGOTO ZONA RURAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
39	17.511.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
39	17.511.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.500,00**
Proj./Ativ.: 1.857 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SIST ESGOTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
41	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
41	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
41	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	7.020.000,00
				Total:		**7.180.000,00**
Proj./Ativ.: 1.861 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÁQUINAS MÓVEIS E UTENSÍLIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
42	17.512.72	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
34	17.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	84.000,00
				Total:		**84.000,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
35	17.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	110.000,00
				Total:		**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
33	17.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
33	17.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
33	17.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00
33	17.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
33	17.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	8.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.818 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
43	17.512.72	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	290.000,00
43	17.512.72	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	900.000,00
43	17.512.72	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	130.000,00
43	17.512.72	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
43	17.512.72	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
43	17.512.72	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	180.000,00
43	17.512.72	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.03 - SISTEMA DE ESGOTO						9.964.500,00
Proj./Ativ.: 2.818 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
43	17.512.72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
43	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	900.000,00
				Total:		**2.431.500,00**
Proj./Ativ.: 2.860 - FORNECIMENTO VALE TRANSPORTE P/ SERVDOR SISTEMA DE ESGOTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
44	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	55.000,00
				Total:		**55.000,00**
Proj./Ativ.: 2.862 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAG BOLSA AUXÍLIO SIST ESGOTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
45	17.512.72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.864 - MANUTENÇÃO PLANO DE SAÚDE PSERVSIST DE ESGOTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
37	17.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	44.000,00
				Total:		**44.000,00**
Proj./Ativ.: 2.866 - ENCARGOS SOCIAIS SEG DE VIDA PSERVIDORES SISTEMA DE ESGOTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
38	17.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	3.500,00
				Total:		**3.500,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
36	17.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Unidade: 03.04 - CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.821 - OBRAS P CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
46	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
46	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**
Unidade: 03.05 - ETA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA						13.077.000,00
Proj./Ativ.: 1.514 - Obras de melhoramento da ETA e captação de água bruta			Localizador: ITAÚNA-MG			
53	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
53	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.754.0000000.04.02.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	8.000.000,00
53	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**8.010.000,00**
Proj./Ativ.: 1.823 - OBRAS DE AMPL. E MELHORAMENTO DA ETA/COLETA E TRATAMENTO DE LOD			Localizador: ITAÚNA-MG			
54	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
54	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 1.847 - OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA ETA 500LS			Localizador: ITAÚNA-MG			
55	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
55	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
55	17.512.72	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.500,00**
Proj./Ativ.: 1.879 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
56	17.512.72	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**30.000,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
48	17.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
49	17.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	125.000,00
				Total:		**125.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.05 - ETA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA						13.077.000,00
Proj./Ativ.: 2.812 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			Localizador: ITAÚNA-MG			
57	17.512.72	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
57	17.512.72	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.140.000,00
57	17.512.72	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	118.000,00
57	17.512.72	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	20.000,00
57	17.512.72	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000.000,00
57	17.512.72	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	500,00
57	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	510.000,00
57	17.512.72	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**4.809.500,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
47	17.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
47	17.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
47	17.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00
47	17.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
47	17.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.868 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSP PSERV DA ETA			Localizador: ITAÚNA-MG			
58	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**30.000,00**
Proj./Ativ.: 2.870 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAG BOLSA AUXÍLIO DA ETA			Localizador: ITAÚNA-MG			
59	17.512.72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**30.000,00**
Proj./Ativ.: 2.876 - MANUTENÇÃO PLANO DE SAÚDE SERV DA ETA			Localizador: ITAÚNA-MG			
51	17.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.878 - ENCARGOS SOCIAIS SEG DE VIDA SERVIDORES DA ETA			Localizador: ITAÚNA-MG			
52	17.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.500,00
				Total:		**1.500,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
50	17.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Unidade: 03.06 - GESTAO AMBIENTAL PROJ RIO SAO JOAO						1.058.500,00
Proj./Ativ.: 1.827 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
66	18.541.70	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
66	18.541.70	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 1.829 - OBRAS DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
70	18.542.70	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
70	18.542.70	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 1.871 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÁQUINAS MÓVEIS E UTENSÍLIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
71	18.542.70	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 1.873 - OBRAS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
72	18.542.70	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
72	18.542.70	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.06 - GESTAO AMBIENTAL PROJ RIO SAO JOAO						1.058.500,00
Proj./Ativ.: 1.875 - OBRAS DE AMP REFORMA E REAPAR DO PROJ RIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
73	18.542.70	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
73	18.542.70	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**50.500,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
61	18.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00
				Total:		**12.000,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
62	18.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	80.000,00
				Total:		**80.000,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
60	18.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
60	18.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
60	18.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00
60	18.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
60	18.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.834 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO SÃO JOAO VIVO SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
67	18.541.70	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	58.000,00
67	18.541.70	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	640.000,00
67	18.541.70	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	65.000,00
67	18.541.70	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	15.000,00
67	18.541.70	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
67	18.541.70	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
67	18.541.70	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00
67	18.541.70	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**839.500,00**
Proj./Ativ.: 2.880 - FORNECIMENTO VALE TRANSPORTE PSERVE ESTAGPROJRIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
68	18.541.70	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.882 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAGBOLSA AUXPRIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
69	18.541.70	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.888 - MANUTENÇÃO PLANO DE SAÚDE PSERVPROJRIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
64	18.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	19.000,00
				Total:		**19.000,00**
Proj./Ativ.: 2.890 - ENCARGOS SOCIAIS SEGDE VIDA PSERVPROJRIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
65	18.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
63	18.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Unidade: 03.07 - ENCARGOS ESPECIAIS						5.371.500,00
Proj./Ativ.: 2.810 - SENTENÇAS JUDICIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
76	28.846.14	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	650.000,00
				Total:		**650.000,00**
Proj./Ativ.: 2.816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			Localizador: ITAÚNA-MG			
77	28.846.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	550.000,00
				Total:		**550.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.07 - ENCARGOS ESPECIAIS						5.371.500,00
Proj./Ativ.: 2.822 - SERVIÇO DA DIVIDA			Localizador: ITAÚNA-MG			
75	28.843.48	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	1.800.000,00
75	28.843.48	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Encargos s/ a Dí	Não	Não	Não	500,00
75	28.843.48	3.2.91.21.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	500,00
75	28.843.48	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Principal da Dívida Contı	Não	Não	Não	1.800.000,00
75	28.843.48	4.6.91.71.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Principal da Dívida Contı	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**3.601.500,00**
Proj./Ativ.: 2.824 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
74	28.122.51	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	570.000,00
				Total:		**570.000,00**
Unidade: 03.08 - ETE - ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO						5.373.500,00
Proj./Ativ.: 1.819 - INTERCEPTORES CAPTAÇÃO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DA ETE			Localizador: ITAÚNA-MG			
84	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
84	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**3.515.000,00**
Proj./Ativ.: 1.863 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÁQUINAS MOTORES E UTENSÍLIOS ETE			Localizador: ITAÚNA-MG			
85	17.512.72	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 1.865 - OBRAS DE CONSTR/REFORMAR/APARELHAMENTO DA ETE			Localizador: ITAÚNA-MG			
86	17.512.72	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
86	17.512.72	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.650 - ENCARGOS ESPECIAIS SEGURO DE VIDA SERVIDORES ETE			Localizador: ITAÚNA-MG			
82	17.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
79	17.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
80	17.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
78	17.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
78	17.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
78	17.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00
78	17.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
78	17.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2.892 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
87	17.512.72	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	100.000,00
87	17.512.72	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	100.000,00
87	17.512.72	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	15.000,00
87	17.512.72	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	15.000,00
87	17.512.72	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	80.000,00
87	17.512.72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
87	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	40.000,00
87	17.512.72	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**351.000,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.08 - ETE - ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO						5.373.500,00
Proj./Ativ.: 2.894 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO NOS GASTOS COM ENERGIACEMIG			Localizador: ITAÚNA-MG			
88	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.400.000,00
				Total:		**1.400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.896 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA ETE			Localizador: ITAÚNA-MG			
89	17.512.72	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.898 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO BOLSA AUXÍLIO P SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
90	17.512.72	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.900 - MANUTENÇÃO DE PLANO DE SAÚDE P SERVIDORES DA ETE			Localizador: ITAÚNA-MG			
83	17.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
81	17.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Unidade: 03.09 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO						194.500,00
Proj./Ativ.: 2.611 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE P/SERVIDORES DO CONTROLE INTEF			Localizador: ITAÚNA-MG			
91	04.124.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.500,00
				Total:		**1.500,00**
Proj./Ativ.: 2.612 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA GERENCIA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNC			Localizador: ITAÚNA-MG			
92	04.124.41	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	126.000,00
92	04.124.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
92	04.124.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	15.000,00
92	04.124.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
92	04.124.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
92	04.124.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**143.500,00**
Proj./Ativ.: 2.613 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAG./ BOLSA AUX. P. CONTROLE INTERI			Localizador: ITAÚNA-MG			
93	04.124.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
95	04.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	26.500,00
				Total:		**26.500,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
96	04.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
94	04.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
94	04.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
94	04.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00
94	04.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
94	04.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2.914 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAUDE SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO			Localizador: ITAÚNA-MG			
98	04.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.915 - ENCARGOS SOCIAIS - SEGURO DE VIDA SERVIDORES DO CONTROLE INTERN			Localizador: ITAÚNA-MG			
99	04.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	500,00
				Total:		**500,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.09 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO						194.500,00
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
97	04.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Unidade: 03.10 - MANUT DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA						10.172.000,00
Proj./Ativ.: 1.513 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE LIMPEZA URBANA SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
100	18.122.70	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
100	18.122.70	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	60.000,00
				Total:		**61.000,00**
Proj./Ativ.: 1.515 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÁQUINAS MÓVEIS E UTENSÍLIOS LIMPEZA URBA			Localizador: ITAÚNA-MG			
101	18.122.70	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**30.000,00**
Proj./Ativ.: 2.678 - MANUT DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANAMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LI			Localizador: ITAÚNA-MG			
102	18.122.70	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	170.000,00
102	18.122.70	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	550.000,00
102	18.122.70	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	15.000,00
102	18.122.70	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	25.000,00
102	18.122.70	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
102	18.122.70	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
102	18.122.70	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas (	Não	Não	Não	1.000,00
102	18.122.70	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
102	18.122.70	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	9.150.000,00
102	18.122.70	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**9.932.000,00**
Proj./Ativ.: 2.680 - MANUTENÇÃO PLANO DE SAÚDE SERVIDORES LIMPEZA URBANA SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
109	18.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	11.000,00
				Total:		**11.000,00**
Proj./Ativ.: 2.682 - FORNECIMENTO VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES LIMPEZA URBANA SA			Localizador: ITAÚNA-MG			
103	18.122.70	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	11.500,00
				Total:		**11.500,00**
Proj./Ativ.: 2.684 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA SERVIÇOS LIMPEZA URBANA SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
110	18.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.500,00
				Total:		**1.500,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
106	18.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	95.000,00
				Total:		**95.000,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
107	18.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	23.000,00
				Total:		**23.000,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
105	18.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
105	18.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
105	18.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas (	Não	Não	Não	1.000,00
105	18.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
105	18.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**6.000,00**
Proj./Ativ.: 2.916 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAG./ BOLSA AUX. - LIMPEZA URBANA			Localizador: ITAÚNA-MG			
104	18.122.70	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**500,00**

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.10 - MANUT DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA						10.172.000,00
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
108	18.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Unidade: 03.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA						10.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%			Localizador: ITAÚNA-MG			
111	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
				Total Geral:		**696.636.000,00**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 142/2023 - ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Conforme previsto no artigo 28, inciso II, alínea a, c/c com o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Lacimar Cezário da Silva certifica o recebimento das emendas parlamentares Modificativas Impositivas e Aditivas ao Projeto de Lei nº 76/2023, de 28 de setembro de 2023, oriundo do Executivo, nesta Casa Registrado com o nº 142/2023, que **ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Abaixo o índice com os vereadores autores das emendas. números das emendas e páginas de autuação.

EMENDAS MODIFICATIVAS IMPOSITIVAS

Vereador ALEXANDRE M. M. D. CAMPOS
Emenda Modificativa nº 01 fls **35**
Emenda Modificativa nº 02 fls **36**
Emenda Modificativa nº 03 fls **37**
Emenda Modificativa nº 04 fls **38**
Emenda Modificativa nº 05 fls **39**
Emenda Modificativa nº 06 fls **40**
Emenda Modificativa nº 07 fls **41**
Emenda Modificativa nº 08 fls **42**
Emenda Modificativa nº 09 fls **43**
Emenda Modificativa nº 10 fls **44**
Emenda Modificativa nº 11 fls **45**
Emenda Modificativa nº 12 fls **46**
Emenda Modificativa nº 13 fls **47**
Emenda Modificativa nº 14 fls **48**
Emenda Modificativa nº 15 fls **49**
Emenda Modificativa nº 16 fls **50**
Emenda Modificativa nº 17 fls **51**
Emenda Modificativa nº 18 fls **52**
Emenda Modificativa nº 19 fls **53**
Emenda Modificativa nº 20 fls **54**
Emenda Modificativa nº 21 fls **55**
Emenda Modificativa nº 22 fls **56**

Vereadora ANA CAROLINA SILVA FARIA

Emenda Modificativa nº23 fls **57**
Emenda Modificativa nº24 fls **58**
Emenda Modificativa nº25 fls **59**
Emenda Modificativa nº26 fls **60**
Emenda Modificativa nº 27 fls **61**
Emenda Modificativa nº 28 fls **62**
Emenda Modificativa nº 29 fls **63**
Emenda Modificativa nº 30 fls **64**
Emenda Modificativa nº 31 fls **65**
Emenda Modificativa nº 32 fls **66**
Emenda Modificativa nº 33 fls **67**
Emenda Modificativa nº 34 fls **68**
Emenda Modificativa nº 35 fls **69**
Emenda Modificativa nº36 fls **70**
Emenda Modificativa nº 37 fls **71**
Emenda Modificativa nº 38 fls **72**
Emenda Modificativa nº 39 fls **73**

Vereador ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA

Emenda Modificativa nº 40 fls **74**
Emenda Modificativa nº 41 fls **75**
Emenda Modificativa nº 42 fls **76**
Emenda Modificativa nº 43 fls **77**
Emenda Modificativa nº 44 fls **78**
Emenda Modificativa nº 45 fls **79**
Emenda Modificativa nº 46 fls **80**
Emenda Modificativa nº 47 fls **81**
Emenda Modificativa nº 48 fls **82**
Emenda Modificativa nº 49 fls **83**
Emenda Modificativa nº 50 fls **84**
Emenda Modificativa nº 51 fls **85**
Emenda Modificativa nº 52 fls **86**
Emenda Modificativa nº 53 fls **87**
Emenda Modificativa nº 54 fls **88**
Emenda Modificativa nº 55 fls **89**
Emenda Modificativa nº 56 fls **90**
Emenda Modificativa nº 57 fls **91**
Emenda Modificativa nº 58 fls **92**
Emenda Modificativa nº 59 fls **93**
Emenda Modificativa nº 60 fls **94**
Emenda Modificativa nº 61 fls **95**
Emenda Modificativa nº 62 fls **96**
Emenda Modificativa nº 63 fls **97**

Vereador ANTÔNIO JOSÉ DE FARIA JÚNIOR

Emenda Modificativa nº 64 fls **98**
Emenda Modificativa nº 65 fls **99**
Emenda Modificativa nº 66 fls **100**
Emenda Modificativa nº 67 fls **101**
Emenda Modificativa nº 68 fls **102**
Emenda Modificativa nº 69 fls **103**
Emenda Modificativa nº 70 fls **104**
Emenda Modificativa nº 71 fls **105**
Emenda Modificativa nº 72 fls **106**
Emenda Modificativa nº 73 fls **107**
Emenda Modificativa nº 74 fls **108**
Emenda Modificativa nº 75 fls **109**
Emenda Modificativa nº 76 fls **110**
Emenda Modificativa nº 77 fls **111**
Emenda Modificativa nº 78 fls **112**
Emenda Modificativa nº 79 fls **113**
Emenda Modificativa nº 80 fls **114**
Emenda Modificativa nº 81 fls **115**

Vereador ARISTIDES RIBEIRO CARVALHO FILHO

Emenda Modificativa nº 82 fls **116**
Emenda Modificativa nº 83 fls **117**
Emenda Modificativa nº 84 fls **118**
Emenda Modificativa nº 85 fls **119**
Emenda Modificativa nº 86 fls **120**
Emenda Modificativa nº 87 fls **121**
Emenda Modificativa nº 88 fls **122**
Emenda Modificativa nº 89 fls **123**
Emenda Modificativa nº 90 fls **124**
Emenda Modificativa nº 91 fls **125**
Emenda Modificativa nº 92 fls **126**
Emenda Modificativa nº 93 fls **127**
Emenda Modificativa nº 94 fls **128**
Emenda Modificativa nº 95 fls **129**

Vereadora EDÊNIA RIBEIRO ALCÂNTARA

Emenda Modificativa nº 96 fls **130**
Emenda Modificativa nº 97 fls **131**
Emenda Modificativa nº 98 fls **132**
Emenda Modificativa nº 99 fls **133**
Emenda Modificativa nº 100 fls **134**
Emenda Modificativa nº 101 fls **135**
Emenda Modificativa nº 102 fls **136**
Emenda Modificativa nº 103 fls **137**
Emenda Modificativa nº 104 fls **138**
Emenda Modificativa nº 105 fls **139**
Emenda Modificativa nº 106 fls **140**
Emenda Modificativa nº 107 fls **141**
Emenda Modificativa nº 108 fls **142**
Emenda Modificativa nº 109 fls **143**
Emenda Modificativa nº 110 fls **144**
Emenda Modificativa nº 111 fls **145**
Emenda Modificativa nº 112 fls **146**
Emenda Modificativa nº 113 fls **147**
Emenda Modificativa nº 114 fls **148**
Emenda Modificativa nº 115 fls **149**
Emenda Modificativa nº 116 fls **150**
Emenda Modificativa nº 117 fls **151**
Emenda Modificativa nº 118 fls **152**
Emenda Modificativa nº 119 fls **153**
Emenda Modificativa nº 120 fls **154**
Emenda Modificativa nº 121 fls **155**
Emenda Modificativa nº 122 fls **156**
Emenda Modificativa nº 123 fls **157**
Emenda Modificativa nº 124 fls **158**
Emenda Modificativa nº 125 fls **159**
Emenda Modificativa nº 126 fls **160**
Emenda Modificativa nº 127 fls **161**
Emenda Modificativa nº 128 fls **162**
Emenda Modificativa nº 129 fls **163**
Emenda Modificativa nº 130 fls **164**
Emenda Modificativa nº 131 fls **165**
Emenda Modificativa nº 132 fls **166**
Emenda Modificativa nº 133 fls **167**
Emenda Modificativa nº 134 fls **168**
Emenda Modificativa nº 135 fls **169**
Emenda Modificativa nº 136 fls **170**
Emenda Modificativa nº 137 fls **171**
Emenda Modificativa nº 138 fls **172**
Emenda Modificativa nº 139 fls **173**

Vereador ENER BATISTA MORAIS MOREIRA

Emenda Modificativa nº 140 fls **174**
Emenda Modificativa nº 141 fls **175**
Emenda Modificativa nº 142 fls **176**
Emenda Modificativa nº 143 fls **177**
Emenda Modificativa nº 144 fls **178**
Emenda Modificativa nº 145 fls **179**
Emenda Modificativa nº 146 fls **180**
Emenda Modificativa nº 147 fls **181**
Emenda Modificativa nº 148 fls **182**
Emenda Modificativa nº 149 fls **183**
Emenda Modificativa nº 150 fls **184**
Emenda Modificativa nº 151 fls **185**
Emenda Modificativa nº 152 fls **186**
Emenda Modificativa nº 153 fls **187**
Emenda Modificativa nº 154 fls **188**
Emenda Modificativa nº 155 fls **189**
Emenda Modificativa nº 156 fls **190**
Emenda Modificativa nº 157 fls **191**
Emenda Modificativa nº 158 fls **192**
Emenda Modificativa nº 159 fls **193**
Emenda Modificativa nº 160 fls **194**

Vereador GIORDANE ALBERTO CARVALHO

Emenda Modificativa nº 161 fls **195**
Emenda Modificativa nº 162 fls **196**
Emenda Modificativa nº 163 fls **197**
Emenda Modificativa nº 164 fls **198**
Emenda Modificativa nº 165 fls 199
Emenda Modificativa nº 166 fls **200**
Emenda Modificativa nº 167 fls **201**
Emenda Modificativa nº 168 fls **202**
Emenda Modificativa nº 169 fls **203**
Emenda Modificativa nº 170 fls **204**
Emenda Modificativa nº 171 fls **205**
Emenda Modificativa nº 172 fls **206**
Emenda Modificativa nº 173 fls **207**
Emenda Modificativa nº 174 fls **208**
Emenda Modificativa nº 175 fls **209**
Emenda Modificativa nº 176 fls **210**
Emenda Modificativa nº 177 fls **211**

Vereador GLEISON FERNANDES FARIA

Emenda Modificativa nº 178 fls **212**
Emenda Modificativa nº 179 fls **213**
Emenda Modificativa nº 180 fls **214**
Emenda Modificativa nº 181 fls **215**
Emenda Modificativa nº 182 fls **216**
Emenda Modificativa nº 183 fls **217**
Emenda Modificativa nº184 fls **218**
Emenda Modificativa nº185 fls **219**
Emenda Modificativa nº186 fls **220**
Emenda Modificativa nº187 fls **221**
Emenda Modificativa nº188 fls **222**
Emenda Modificativa nº189 fls **223**
Emenda Modificativa nº190 fls **224**

Vereador GUSTAVO DORNAS BARBOSA

Emenda Modificativa nº 191 fls **225**
Emenda Modificativa nº 192 fls **226**
Emenda Modificativa nº 193 fls **227**
Emenda Modificativa nº 194 fls **228**
Emenda Modificativa nº 195 fls **229**
Emenda Modificativa nº 196 fls **230**
Emenda Modificativa nº 197 fls **231**
Emenda Modificativa nº 198 fls **232**
Emenda Modificativa nº 199 fls **233**
Emenda Modificativa nº 200 fls **234**
Emenda Modificativa nº 201 fls **235**
Emenda Modificativa nº 202 fls **236**
Emenda Modificativa nº 203 fls **237**
Emenda Modificativa nº 204 fls **238**
Emenda Modificativa nº 205 fls **239**
Emenda Modificativa nº 206 fls **240**
Emenda Modificativa nº 207 fls **241**
Emenda Modificativa nº 208 fls **242**
Emenda Modificativa nº 209 fls**243**
Emenda Modificativa nº 210 fls **244**
Emenda Modificativa nº 211 fls **245**
Emenda Modificativa nº 212 fls **246**
Emenda Modificativa nº 213 fls **247**
Emenda Modificativa nº 214 fls **248**

Vereador JOSELITO GONÇALVES MORAIS

Emenda Modificativa nº 215 fls **249**
Emenda Modificativa nº 216 fls **250**
Emenda Modificativa nº 217 fls **251**
Emenda Modificativa nº 218 fls **252**
Emenda Modificativa nº 219 fls **253**
Emenda Modificativa nº 220 fls **254**
Emenda Modificativa nº 221 fls **255**
Emenda Modificativa nº 222 fls **256**
Emenda Modificativa nº 223 fls **257**
Emenda Modificativa nº 224 fls **258**
Emenda Modificativa nº 225 fls **259**
Emenda Modificativa nº 226 fls **260**
Emenda Modificativa nº 227 fls **261**
Emenda Modificativa nº 228 fls **262**
Emenda Modificativa nº 229 fls **263**
Emenda Modificativa nº 230 fls **264**
Emenda Modificativa nº 231 fls **265**
Emenda Modificativa nº 232 fls **266**
Emenda Modificativa nº 233 fls **267**
Emenda Modificativa nº 234 fls **268**
Emenda Modificativa nº 235 fls **269**
Emenda Modificativa nº 236 fls **270**
Emenda Modificativa nº 237 fls **271**

Vereador KAIO AUGUSTO H. A. GUIMARÃES

Emenda Modificativa nº 238 fls **272**
Emenda Modificativa nº 239 fls **273**
Emenda Modificativa nº 240 fls **274**
Emenda Modificativa nº 241 fls **275**
Emenda Modificativa nº 242 fls **276**
Emenda Modificativa nº 243 fls **277**
Emenda Modificativa nº 244 fls **278**
Emenda Modificativa nº 245 fls **279**
Emenda Modificativa nº 246 fls **280**
Emenda Modificativa nº 247 fls **281**
Emenda Modificativa nº 248 fls **282**
Emenda Modificativa nº 249 fls **283**
Emenda Modificativa nº 250 fls **284**
Emenda Modificativa nº 251 fls **285**
Emenda Modificativa nº 252 fls **286**
Emenda Modificativa nº 253 fls **287**
Emenda Modificativa nº 254 fls **288**

Vereador LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA

Emenda Modificativa nº 255 fls **289**
Emenda Modificativa nº 256 fls **290**
Emenda Modificativa nº 257 fls **291**
Emenda Modificativa nº 258 fls **292**
Emenda Modificativa nº 259 fls **293**
Emenda Modificativa nº 260 fls **294**
Emenda Modificativa nº 261 fls **295**
Emenda Modificativa nº 262 fls **296**
Emenda Modificativa nº 263 fls **297**
Emenda Modificativa nº 264 fls **298**
Emenda Modificativa nº 265 fls **299**
Emenda Modificativa nº 266 fls **300**
Emenda Modificativa nº 267 fls **301**
Emenda Modificativa nº 268 fls **302**
Emenda Modificativa nº 269 fls **303**
Emenda Modificativa nº 270 fls **304**
Emenda Modificativa nº 271 fls **305**
Emenda Modificativa nº 272 fls **306**

Vereador LEONARDO ALVES DOS SANTOS

Emenda Modificativa nº 273 fls **307**
Emenda Modificativa nº 274 fls **308**
Emenda Modificativa nº 275 fls **309**
Emenda Modificativa nº 276 fls **310**
Emenda Modificativa nº 277 fls **311**
Emenda Modificativa nº 278 fls **312**
Emenda Modificativa nº 279 fls **313**
Emenda Modificativa nº 280 fls **314**
Emenda Modificativa nº 281 fls **315**
Emenda Modificativa nº 282 fls **316**
Emenda Modificativa nº 283 fls **317**
Emenda Modificativa nº 284 fls **318**
Emenda Modificativa nº 285 fls **319**
Emenda Modificativa nº 286 fls **320**
Emenda Modificativa nº 287 fls **321**
Emenda Modificativa nº 288 fls **322**
Emenda Modificativa nº 289 fls **323**
Emenda Modificativa nº 290 fls **324**
Emenda Modificativa nº 291 fls **325**
Emenda Modificativa nº 292 fls **326**

Vereadora MÁRCIA CRISTINA S. SANTOS

Emenda Modificativa nº 293 fls **327**
Emenda Modificativa nº 294 fls **328**
Emenda Modificativa nº 295 fls **329**
Emenda Modificativa nº 296 fls **330**
Emenda Modificativa nº 297 fls **331**
Emenda Modificativa nº 298 fls **332**
Emenda Modificativa nº 299 fls **333**
Emenda Modificativa nº 300 fls **334**
Emenda Modificativa nº 301 fls **335**
Emenda Modificativa nº 302 fls **336**
Emenda Modificativa nº 303 fls **337**
Emenda Modificativa nº 304 fls **338**
Emenda Modificativa nº 305 fls **339**
Emenda Modificativa nº 306 fls **340**
Emenda Modificativa nº 307 fls **341**
Emenda Modificativa nº 308 fls **342**
Emenda Modificativa nº 309 fls **343**
Emenda Modificativa nº 310 fls **344**
Emenda Modificativa nº 311 fls **345**
Emenda Modificativa nº 312 fls **346**
Emenda Modificativa nº 313 fls **347**
Emenda Modificativa nº 314 fls **348**
Emenda Modificativa nº 315 fls **349**

Vereador NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Emenda Modificativa nº 316 fls **350**
Emenda Modificativa nº 317 fls **351**
Emenda Modificativa nº 318 fls **352**
Emenda Modificativa nº 319 fls **353**
Emenda Modificativa nº 320 fls **354**
Emenda Modificativa nº 321 fls **355**
Emenda Modificativa nº 322 fls **356**
Emenda Modificativa nº 323 fls **357**
Emenda Modificativa nº 324 fls **358**
Emenda Modificativa nº 325 fls **359**
Emenda Modificativa nº 326 fls **360**
Emenda Modificativa nº 327 fls **361**
Emenda Modificativa nº 328 fls **362**
Emenda Modificativa nº 329 fls **363**
Emenda Modificativa nº 330 fls **364**
Emenda Modificativa nº 331 fls **365**

Vereador SILVANO GOMES PINHEIRO
Emenda Modificativa nº 332 fls **366**
Emenda Modificativa nº 333 fls **367**
Emenda Modificativa nº 334 fls **368**
Emenda Modificativa nº 335 fls **369**
Emenda Modificativa nº 336 fls **370**
Emenda Modificativa nº 337 fls **371**
Emenda Modificativa nº 338 fls **372**
Emenda Modificativa nº 339 fls **373**
Emenda Modificativa nº 340 fls **374**
Emenda Modificativa nº 341 fls **375**
Emenda Modificativa nº 342fls **376**
Emenda Modificativa nº 343 fls **377**
Emenda Modificativa nº 344 fls **378**
Emenda Modificativa nº 345 fls **379**
Emenda Modificativa nº 346 fls **380**
Emenda Modificativa nº 347 fls **381**
Emenda Modificativa nº 348 fls **382**
Emenda Modificativa nº 349 fls **383**
Emenda Modificativa nº 350 fls **384**

Emenda Aditiva do vereador Alexandre Campos
Emenda Aditiva nº 01 fls **385**

Emendas Aditivas do vereador GLEISON FERNANDES FARIA
Emenda Aditiva nº 02 de autoria fls **386**
Emenda Aditiva nº 03 de autoria fls **387**
Emenda Aditiva nº 04 de autoria fls **388**
Emenda Aditiva nº 05 de autoria fls **389**
Emenda Aditiva nº 06 de autoria fls **390**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2023

Exame de Admissibilidade e mérito do Projeto de lei 142/2023 e das emendas apresentadas ao mesmo que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024".

I – PRELIMINARES

1.1 - ADMISSIBILIDADE E EMENDAS

O Projeto de Lei em análise, oriundo do Executivo com o número 76/2023, visa estimar a receita e fixar a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024. Foi protocolado na Secretaria Legislativa na data de 29/09/2023, por intermédio do protocolo 3875, momento em que foi registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, portanto tempestivo o envio do projeto consoante o que dispõe as leis orçamentárias, destarte o artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

A peça Orçamentária de 2024 é estimada em R$696.636.000,00 (seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais) para uma despesa fixa no mesmo valor. Deste valor R$563.164.000,00 (Quinhentos e sessenta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) são veiculados à administração direta (Prefeitura); R$74.872.000,00 (Setenta e quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil reais) são do SAAE e R$58.600.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos mil reais) do Instituto Municipal de Previdência - IMP.

O Projeto foi incluído para leitura em 03 de outubro de 2023, ocasião que ficou à disposição dos senhores (as) vereadores (as).

A proposta foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento em 04/10/2023, com a distribuição do cronograma para apresentação de emendas por meio digital aos senhores vereadores (as) em 10/10/2023.

No que dispõe o ordenamento jurídico financeiro sobre a Lei Orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2023, deve incidir as emendas impositivas consoante ao art. 166, § 9º da Carta Magna c/c artigo 97 §1 da Lei Orgânica Municipal, aprovada por essa Casa Legislativa.

Aos edis cabem a reserva de 2% dois por cento) da receita corrente líquida efetivamente realizada correspondente ao ano de 2022 da Administração Direta, prevista para o exercício de 2024, no importe de R$ 400.395,03 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) para cada edil, totalizando R$6.806.715,58. (Seis milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) destinado a suportar a apresentação de emendas parlamentares, de caráter impositivo, individuais e/ou coletivas, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde da Prefeitura Municipal de Itaúna.

O valor da autarquia SAAE será de R$58.618,22 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) para apresentação individual dos vereadores, perfazendo um valor total de R$996.509, 760 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Foram apresentadas no prazo regimental 356 emendas à proposta orçamentária do município de Itaúna para 2024, sendo 350 Modificativas Impositivas e 06 aditivas.

Considerando o interesse público contido no projeto em questão, depreende-se que as propostas apresentadas por meio dessas emendas parlamentares evidenciam as elevadas intenções dos nobres edis em atender às inúmeras carências sociais da população itaunense, com múltiplos assuntos relevantes apresentados reiteradamente, cumprindo assim os preceitos democráticos.

Dentre as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento cabe a emissão de parecer quanto ao projeto e às emendas apresentadas, devendo pronunciar-se sobre todos os aspectos, nos termos regimentais, em atendimento ao disposto no art. 98, § 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal c/c art.40, e art. 155, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em análise detida das propostas apresentadas pelos nobres edis, constata-se pela admissibilidade das emendas apresentadas. Por fim, os trabalhos desta Comissão foram pautados pela observância das normas constitucionais, legais e regimentais, com especial atenção aos dispositivos já citados neste relatório.

Feito a explanação acima, constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe por Lei, e levando em conta ao que estabelece o artigo 28, inciso II c/c artigos 40 e 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido projeto com as emendas a ele incorporadas, e tendo avocado a relatoria da matéria, este Presidente/ Relator entende que o mesmo se encontra dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 28 de Novembro de 2023.

Lacimar Cezário da Silva
Presidente/Relator

Acompanham o voto do relator:

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Giordane Alberto de Carvalho
Membro

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 01/2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 135.395,00** (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em benefício da **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ:2.244-GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA-PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

4.4.50.42.00.00.00.00.00.00.01.500 - AUXÍLIO (CRIAR DOTAÇÃO)

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 4199
20/11/23
Hora 10:

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 35-A
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador:	ITAÚNA-MG		
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador:	ITAÚNA-MG		
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador:	ITAÚNA-MG		
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**51.730.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 02/2023

Fls. 36

Visto

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 - ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001- ETA- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.2812 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 1.753 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO POVOADO DE CACHOEIRINHA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 - SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001- SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.511.0072.1803 - OBRAS DE CONST. REF. AMPLIAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE POÇOS ART. ZONA RURAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pelo SAAE, visando beneficiar a Comunidade de Cachoeirinha, na Zona Rural de Itaúna, com a perfuração de poço artesiano.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR …….. R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"AUXÍLIO POLÍCIA CIVIL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela Polícia Militar.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

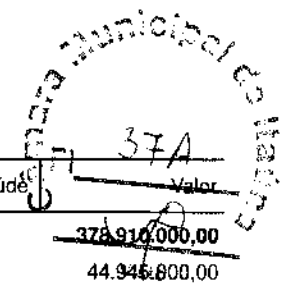
Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.800,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009				Localizador: ITAÚNA-MG		
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**192.000,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO				Localizador: ITAÚNA-MG		
33	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**72.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA				Localizador: ITAÚNA-MG		
34	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	62.000,00
34	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
34	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**309.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUT				Localizador: ITAÚNA-MG		
26	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	2.000.000,00
26	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	**9.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN				Localizador: ITAÚNA-MG		
35	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR				Localizador: ITAÚNA-MG		
36	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
					Total:	**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES				Localizador: ITAÚNA-MG		
27	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO				Localizador: ITAÚNA-MG		
37	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	1.000,00

Câmara Municipal de Itaúna
38
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

04

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL A AVACCI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela AVACCI.

Câmara Municipal de Itaúna
Protocolo
Nº 4201
20 11 23
Hs

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 38-A
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**51.730.000,00**

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 39

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 5 /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR …….. R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL FLAMENGO FUTEBOL CLUBE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00- SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116- PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pelo Flamengo Futebol Clube.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

4217
30 11 23

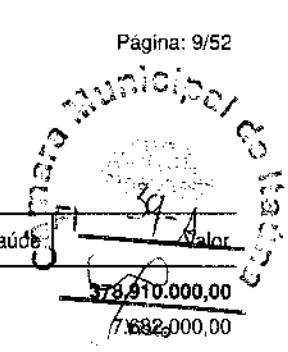
Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.810.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER						7.682.000,00
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						4.454.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER			Localizador: ITAÚNA-MG			
58	27.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	80.000,00
58	27.122.17	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	30.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
					Total:	**3.843.000,00**
Proj./Ativ.: 2.106 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
59	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
59	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
59	27.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**475.000,00**
Proj./Ativ.: 2.108 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
60	27.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
60	27.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
60	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.110 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
63	27.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
63	27.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
63	27.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.112 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
61	27.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
62	27.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO						3.151.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - PARCERIA ADFI/ MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES NOSSA SENHORA AI			Localizador: ITAÚNA-MG			
65	27.812.18	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	65.000,00
65	27.812.18	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	5.000,00
65	27.812.18	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	10.000,00
					Total:	**80.000,00**
Proj./Ativ.: 2.116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
64	27.811.18	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	400.000,00
64	27.811.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	160.000,00
64	27.811.18	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	120.000,00
64	27.811.18	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	1.000,00
64	27.811.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000.000,00
64	27.811.18	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	90.000,00
64	27.811.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**1.821.000,00**
Proj./Ativ.: 2.960 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF/MANUT. ESPAÇOS ESPORTIVOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
66	27.812.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	280.000,00
66	27.812.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	620.000,00
66	27.812.18	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
66	27.812.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**1.250.000,00**

Câmara Municipal de Itaúna
Fls. 10
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR …….. R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO INTERCRISTO PROJETO FÁTIMA ESCOLA DE MARIA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO INTERCRISTO PROJETO FÁTIMA ESCOLA DE MARIA.

Câmara Municipal de Itaúna
20/11/23
15:50

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

07

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO VALE DE ACOR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pelo o Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna
Fls. 42
4303
20 11 23
Visto

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**51.730.000,00**

Câmara Municipal de Itaúna
42
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **" AUXÍLIO POLÍCIA MILITAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.90.42.00.00.00.00.00.01.500- AUXILIO (CRIAR DOTAÇÃO)

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela Polícia Militar.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna
49 13
30 11

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.874.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009			Localizador: ITAÚNA-MG			
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**192.000,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
33	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**72.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
34	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	62.000,00
34	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
34	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**309.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUT			Localizador: ITAÚNA-MG			
26	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	2.000.000,00
26	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	**9.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN			Localizador: ITAÚNA-MG			
35	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR			Localizador: ITAÚNA MG			
36	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
					Total:	**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
27	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
37	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00

Câmara Municipal de Itaúna 43 Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR …….. R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL ROTARY CLUB DE ITAÚNA CIDADE UNIVERSITÁRIA; CNPJ:23.769.987/0001-09"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:

DEVERÁ SER CRIADA UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ALOCADA NA SEGUINTES FORMAS: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 05.01.04.122.0082.2.068 ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.00, FONTE:1.500.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pelo Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 13-A
Visto

PUBLICAÇÃO
Nº 2927 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATA: 26/09/23

LEI Nº 5.979, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial para repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente da Emenda Modificativa Impositiva nº 08/2022, no orçamento vigente, podendo a Lei sofrer suplementação, para fins de repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária, CNPJ nº 23.769.987/0001-09.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração nº 05.01.04.122.0082.2.068, Elemento de Despesa 33.50.43.00, Fonte: 1.500.

GSuD. (Custeio)

Art. 4º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros na forma da Lei, fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas no presente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de setembro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Valter Gonçalves do Amaral
Secretaria Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

10

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em benefício da **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ:2.244-GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA-PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, em seu banco de leite, com a aquisição de potes para armazenamento de leite materno. Demanda apresentada pelo Rotary de Itaúna Cidade Educativa.

Itaúna,20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 74
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**51.730.000,00**

Câmara Municipal de Itaúna
45
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR …….. R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"AUXÍLIO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELVEDERE DA CIDADE DE ITAÚNA-MG"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.522 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

XXXX- AUXÍLIO (CRIAR DOTAÇÃO)

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela Associação Comunitária de Radiodifusão Belvedere da Cidade de Itaúna-MG.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

4210
20 11 23

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

EI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 45-A
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						9.597.000,00
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO						9.442.000,00
Proj./Ativ.: 2.576 - MANUTENÇÃO ATIVID. DO FUMPAC - FUNDO PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTUR			Localizador: ITAÚNA-MG			
233	13.391.4	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	80.000,00
233	13.391.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
233	13.391.4	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	157.000,00
233	13.391.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
233	13.391.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
233	13.391.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
233	13.391.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**270.000,00**
Proj./Ativ.: 2.604 - CONVENIO CENTRO DE ARTES E ARTESANATO YARA TUPINAMBÁ				Localizador: ITAÚNA-MG		
238	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
238	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**50.000,00**
Proj./Ativ.: 2.614 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA				Localizador: ITAÚNA-MG		
229	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	150.000,00
229	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
229	13.122.3	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**175.000,00**
Proj./Ativ.: 2.725 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA JUVENTUDE				Localizador: ITAÚNA-MG		
231	13.244.88	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	10.000,00
231	13.244.88	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	50.000,00
231	13.244.88	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
231	13.244.88	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	10.000,00
231	13.244.88	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
231	13.244.88	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
231	13.244.88	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	90.000,00
231	13.244.88	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	5.000,00
231	13.244.88	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**196.000,00**
Proj./Ativ.: 2.972 - MANUTENÇÃO PROJETO CURUMIM				Localizador: ITAÚNA-MG		
236	13.392.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	10.000,00
236	13.392.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	200.000,00
236	13.392.3	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
236	13.392.3	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	5.000,00
236	13.392.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	232.000,00
236	13.392.3	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	120.000,00
236	13.392.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	120.000,00
236	13.392.3	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
236	13.392.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**788.000,00**
Proj./Ativ.: 2.976 - CUSTEIO P/VIANGENS A SERVIÇO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				Localizador: ITAÚNA-MG		
230	13.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	6.000,00
				Total:		**6.000,00**
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						37.000,00
Proj./Ativ.: 2.522 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				Localizador: ITAÚNA-MG		
240	13.392.5	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
240	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
240	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	1.000,00
240	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
240	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 46
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"AUXÍLIO ROTARY DE ITAÚNA; CNPJ:20.899.357/0001–60."** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:

DEVERÁ SER CRIADA UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ALOCADA NA SEGUINTES FORMAS: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº05.01.04.122.0082.2.068 ELEMENTO DE DESPESA 44.50.42.00, FONTE:1.500.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pelo Rotary de Itaúna.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 461
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito especial para repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente da Emenda Modificativa Impositiva nº 09/2022, no orçamento vigente, podendo a Lei sofrer suplementação, para fins de repasse financeiro ao Rotary Club de Itaúna, CNPJ nº 20.899.357/0001-60.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração nº 05.01.04.122.0082.2.068, Elemento de Despesa 44.50.42.00, Fonte: 1.500.

Art. 4º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros na forma da Lei, fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas no presente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 03 de outubro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Valter Gonçalves do Amaral
Secretaria Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Câmara Municipal de Itaúna
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1° do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela a ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

...ro Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna
FL 47A

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.420.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
158	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	130.000,00

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

14

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAUNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL AO PROJETO AQUARELA DA PARÓQUIA DE SANT'ANA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela o Projeto Aquarela da Paróquia de Sant'Ana.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

4906
2024 23

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna
48A

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						378.910.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
158	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	130.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Fls. 49
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

15

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR …….. R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"AUXILIO A ASSOCIAÇÃO INTERCRISTO PROJETO FÁTIMA ESCOLA DE MARIA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO INTERCRISTO PROJETO FÁTIMA ESCOLA DE MARIA.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna
20/11/23
15

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 49
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**878.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
158	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	130.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 8.618,00** (oito mil, seiscentos e dezoito reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 - ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001- ETA- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.2812 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 1.753 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 - SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001- SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.1851 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pelo SAAE, com a aquisição de um caminhão pipa.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2024

Câmara Municipal de [illegible] 16/08/2024 FL 50A Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:	01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária:	002 - SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade Orçamentária:	001 - SISTEMA DE AGUA

Código Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Sub-Fonte	CO	Ficha	
17.128.0042.2814	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL					
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil	1753	0	0000		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	0	0000		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1753	0	0000		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	0	0000		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.272.0043.2802	ENCARGOS SOCIAIS PREVIDÊNCIA BÁSICA - INSS					
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.272.0044.2804	ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTÁRIO - IMP					
3.1.90.07.00.00	Contribuições Patronais	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.273.0030.2807	ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR					
3.1.90.07.00.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.331.0045.2854	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE SERV. DO SISTEMA DE ÁGUA					
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.331.0045.2856	ENCARGOS SOCIAIS SEG. DE VIDA DE SERV. DO SISTEMA DE ÁGUA.					
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.511.0072.1803	OBRAS DE CONST. REF. AMPLIAÇÃO E AUTO MAÇÃO DE POÇOS ART. ZONA RURAL					
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	0	0000		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.512.0072.1811	OBRAS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA					
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	0	0000		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.512.0072.1817	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECOMPOS., REFORMA DE CALÇAMENTO E ASFALTO.					
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	0	0000		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.512.0072.1851	EQUIPAMENTOS, VEICULOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSÍLIOS					
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	0	0000		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1756	0	0000		
				Subtotal		
17.512.0072.1866	EQUIPAMENTOS,VEICULOS, MAQ. MOV. E UTENS. SIST. ÁGUA - GERADOR ELÉTRICO					
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.512.0072.1869	CONST.E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO DO BAIRRO MORADA NOVA.					
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	0	0000		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	0	0000		
				Subtotal		
17.512.0072.2820	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA					

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
51
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023
17

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR …….. R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO SOARES FREITAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO SOARES FREITAS.

Câmara Municipal de Itaúna
4208
21 23
15 50

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandro Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 514

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financeii	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
158	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	130.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 52
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR …….. R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO EMBAIXADORES DO REINO DE DEUS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO EMBAIXADORES DO REINO DE DEUS.

Câmara Municipal de Itaúna MG
Fl. 42909
20 11 23

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

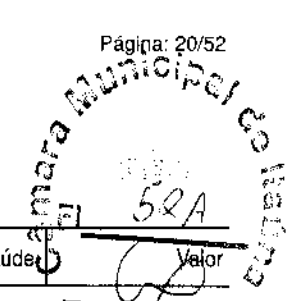
Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						~~378.910.000,00~~
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
158	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	130.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
53
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

19

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DE ITAÚNA-ASSEVI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DE ITAÚNA-ASSEVI.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
42 33
30 11 23
30

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 534
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						378.810.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financeii	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financeii	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
153	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	130.000,00

Câmara Municipal de Itaúna
Fls. 54
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ITAÚNA RUNNERS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00- SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116- PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela Associação Desportiva Itaúna Runners.

Itaúna, 28 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itaúna
FL 54 A

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER						7.682.000,00
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						4.454.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER			Localizador: ITAÚNA-MG			
58	27.122.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	80.000,00
58	27.122.17	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	30.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
58	27.122.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
					Total:	**3.843.000,00**
Proj./Ativ.: 2.106 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
59	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
59	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
59	27.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**475.000,00**
Proj./Ativ.: 2.108 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
60	27.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
60	27.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
60	27.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.110 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
63	27.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
63	27.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
63	27.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.112 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
61	27.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
62	27.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO						3.151.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - PARCERIA ADFI/ MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES NOSSA SENHORA AI			Localizador: ITAÚNA-MG			
65	27.812.18	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	65.000,00
65	27.812.18	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	5.000,00
65	27.812.18	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	10.000,00
					Total:	**80.000,00**
Proj./Ativ.: 2.116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
64	27.811.18	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	400.000,00
64	27.811.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	160.000,00
64	27.811.18	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	120.000,00
64	27.811.18	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	1.000,00
64	27.811.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000.000,00
64	27.811.18	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	90.000,00
64	27.811.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**1.821.000,00**
Proj./Ativ.: 2.960 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF/MANUT. ESPAÇOS ESPORTIVOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
66	27.812.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	280.000,00
66	27.812.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	620.000,00
66	27.812.18	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
66	27.812.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**1.250.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fls. 55
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **"AUXÍLIO CRECHE BRANCA DE NEVE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02- GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02- AUXÍLIO (CRIAR DOTAÇÃO)

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela Creche Branca de Neve.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

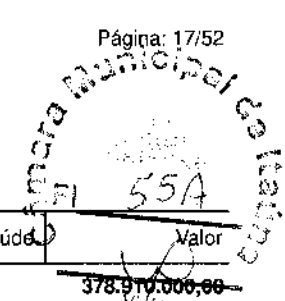
Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						101.763.000,00
Proj./Ativ.: 2.520 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA DAS ESCOLAS DO ENSINO INF			Localizador: ITAÚNA-MG			
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	6.000,00
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**56.000,00**
Proj./Ativ.: 2.562 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA			Localizador: ITAÚNA-MG			
119	12.361.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	110.000,00
					Total:	**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.566 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
129	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	2.500.000,00
129	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.000.000,00
129	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
129	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	600.000,00
129	12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	5.000,00
129	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
					Total:	**7.297.000,00**
Proj./Ativ.: 2.586 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PRÓPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
112	12.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.800.000,00
					Total:	**1.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.686 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
109	12.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	140.000,00
					Total:	**140.000,00**
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
130	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	1.100.000,00
130	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.500.000,00
130	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
130	12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	560.000,00
130	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	400.000,00
130	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	40.000,00
130	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	50.000,00
					Total:	**6.802.000,00**
Proj./Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
131	12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
					Total:	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	80.000,00
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	7.000,00
					Total:	**87.000,00**
Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
133	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	3.900.000,00
133	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	5.500.000,00
133	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	5.000,00
133	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	319.000,00
133	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	900.000,00

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."***

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR ..... R$ 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em benefício da **"REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela a Secretaria Municipal de Saúde

Itaúna,20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 564
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL					Localizador: ITAÚNA-MG	
20	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	900.000,00
20	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	100.000,00
20	10.302.35	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	9.000.000,00
20	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.500.000,00
20	10.302.35	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	109.000,00
20	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	58.000,00
20	10.302.35	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	45.000,00
20	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	125.000,00
20	10.302.35	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	430.000,00
20	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
20	10.302.35	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
20	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
20	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	400.000,00
20	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	155.000,00
20	10.302.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	600.000,00
20	10.302.35	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	12.000,00
20	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
20	10.302.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	40.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.350.000,00
20	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	180.000,00
20	10.302.35	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	18.000,00
20	10.302.35	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Sim	50.000,00
20	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
20	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	100.000,00
20	10.302.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	400.000,00
					Total:	**20.876.000,00**
Proj./Ativ.: 2.256 - MANUTENÇÃO FARM. BÁSICA CONTR. DIABETES, HIPERDIA E TBC					Localizador: ITAÚNA-MG	
25	10.303.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
25	10.303.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	250.000,00
25	10.303.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.000,00
25	10.303.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	20.000,00
25	10.303.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
25	10.303.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	100.000,00
25	10.303.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	8.000,00
25	10.303.33	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	350.000,00
25	10.303.33	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	220.000,00
25	10.303.33	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	550.000,00
25	10.303.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
25	10.303.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	68.000,00
25	10.303.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	5.000,00
25	10.303.33	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	950.000,00
25	10.303.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	3.000,00
25	10.303.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	40.000,00
					Total:	**2.867.000,00**
Proj./Ativ.: 2.258 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Localizador: ITAÚNA-MG	
26	10.304.38	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	1.000,00
26	10.304.38	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	20.000,00
26	10.304.38	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	1.000,00
26	10.304.38	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	930.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 03/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"COMUNIDADE MAGNIFICAT"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAS

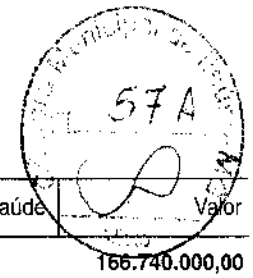
3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propões tem como escopo contribuir para o custeio geral da associação.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora



pesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
dade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
rgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 04 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 100.395,00** (Cem mil trezentos e noventa cinco reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"CENTRO DE ONCOLÓGICO DA CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES SOUSA MOREIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244-GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

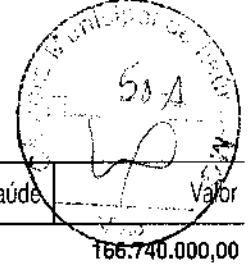
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Centro Oncológico que oferece grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares, de acordo com a necessidade.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora



esa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
lade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
gão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 05/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ZOONOSES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.260 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para o custeio orçamentário da Zoonoses do Município de Itaúna, assim atentando a necessidades da população nesta área da saúde

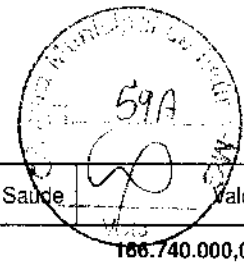
Itaúna, 14 de Novembro de 2023

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

UNICIPIO DE ITAUNA

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

ação da Proposta da Despesa



pesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
dade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
rgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.258 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
26	10.304.38	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.000,00
26	10.304.38	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	15.000,00
26	10.304.38	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	10.000,00
26	10.304.38	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	5.000,00
26	10.304.38	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
26	10.304.38	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
26	10.304.38	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
26	10.304.38	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	7.000,00
26	10.304.38	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
26	10.304.38	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	3.000,00
26	10.304.38	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	5.000,00
26	10.304.38	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	1.000,00
26	10.304.38	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	10.000,00
26	10.304.38	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.000,00
26	10.304.38	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	10.000,00
				Total:		**1.086.000,00**
Proj./Ativ.: 2.260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Localizador:	ITAÚNA-MG		
27	10.305.39	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	1.400.000,00
27	10.305.39	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	50.000,00
27	10.305.39	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.650.000,00
27	10.305.39	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	410.000,00
27	10.305.39	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	140.000,00
27	10.305.39	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	170.000,00
27	10.305.39	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	5.000,00
27	10.305.39	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1.000,00
27	10.305.39	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	8.000,00
27	10.305.39	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	60.000,00
27	10.305.39	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
27	10.305.39	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	1.000,00
27	10.305.39	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
27	10.305.39	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	200.000,00
27	10.305.39	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	80.000,00
27	10.305.39	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
27	10.305.39	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	10.000,00
27	10.305.39	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	80.000,00
27	10.305.39	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	10.000,00
27	10.305.39	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	12.000,00
27	10.305.39	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	40.000,00
27	10.305.39	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	3.000,00
27	10.305.39	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
				Total:		**4.433.000,00**
Proj./Ativ.: 2.261 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			Localizador:	ITAÚNA-MG		
28	10.306.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
28	10.306.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.500,00
28	10.306.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.500,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.264 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ATENÇÃO BASICA			Localizador:	ITAÚNA-MG		
16	10.301.74	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	52.000,00
16	10.301.74	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	1.350.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 06 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA"** e deverá criar dotação especifica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAUNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA – PROC. HOSPITALARES

19 10.302.35 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00– AUXILIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar emenda para a Casa de .Caridade Manoel Gonçalves para a aquisição e construção da Fazenda de Energia Fotovoltaica.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 07/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATÓRIAS.
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Associação de Recuperação de Dependência Química Força e Luz para manutenção da mesma, a qual oferece enorme acolhimento e apoio aos seus Recuperando.

Itaúna, 26 de outubro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 5/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ASSOSSIAÇÃO BENFICIENTE LAR FRATERNO "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAUNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00– AUXILIO

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral da entidade.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

UNICIPIO DE ITAUNA

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

ação da Proposta da Despesa

pesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
dade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
rgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 09/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**CRECHE PEQUENO POLEGAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERENCIA SUP.DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos da Creche pequeno polegar.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

634

pesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
dade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
rgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						101.763.000,00
Proj./Ativ.: 2.520 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA DAS ESCOLAS DO ENSINO INF			Localizador: ITAÚNA-MG			
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	6.000,00
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**56.000,00**
Proj./Ativ.: 2.562 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA			Localizador: ITAÚNA-MG			
119	12.361.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	110.000,00
				Total:		**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.566 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
129	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	2.500.000,00
129	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantager	Sim	Sim	Não	4.000.000,00
129	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
129	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	600.000,00
129	12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	5.000,00
129	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**7.297.000,00**
Proj./Ativ.: 2.586 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PRÓPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
112	12.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.800.000,00
				Total:		**1.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.686 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
109	12.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	140.000,00
				Total:		**140.000,00**
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
130	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	1.100.000,00
130	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Vencimentos e Vantager	Sim	Sim	Não	4.500.000,00
130	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
130	12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	560.000,00
130	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	400.000,00
130	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	40.000,00
130	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	50.000,00
				Total:		**6.802.000,00**
Proj./Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
131	12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	80.000,00
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	7.000,00
				Total:		**87.000,00**
Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
133	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	3.900.000,00
133	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantager	Sim	Sim	Não	5.500.000,00
133	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	5.000,00
133	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	319.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº30/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**TIRO DE GUERRA-TG04/0009 "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.060 – CONV.C/MINISTERIO O EXÉRCITO/MANUTENÇÃO TG04/0009

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Tiro de Guerra 04-009 para a pavimentação do pátio local utilizado diariamente pelos atiradores no exercício de suas atividades.

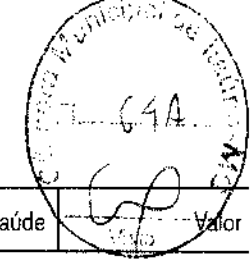
Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

UNICIPIO DE ITAUNA

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

ação da Proposta da Despesa



pesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
dade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
rgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009				Localizador: ITAÚNA-MG		
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**192.000,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO				Localizador: ITAÚNA-MG		
33	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**72.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA				Localizador: ITAÚNA-MG		
34	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	62.000,00
34	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
34	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**309.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUT				Localizador: ITAÚNA-MG		
26	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	2.000.000,00
26	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**9.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN				Localizador: ITAÚNA-MG		
35	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR.				Localizador: ITAÚNA-MG		
36	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES				Localizador: ITAÚNA-MG		
27	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO				Localizador: ITAÚNA-MG		

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 31 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"APAC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.580 – CON.APAC ASSOC PROTEÇÃO E ASSIST.CONDENADOS P/MANUT ATIVIDADE.

CRIAR 33.50.43

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 32/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV.SECRET.SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

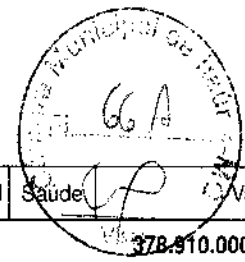
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Justificativa

Tal emenda se destina para compra de equipamentos para melhora a estrutura da unidade.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora



spesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
tidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009				Localizador:	ITAÚNA-MG	
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**192.000,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO				Localizador:	ITAÚNA-MG	
33	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**72.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA				Localizador:	ITAÚNA-MG	
34	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	62.000,00
34	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
34	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**309.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUT				Localizador:	ITAÚNA-MG	
26	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	2.000.000,00
26	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	**9.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN				Localizador:	ITAÚNA-MG	
35	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR.				Localizador:	ITAÚNA-MG	
36	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
					Total:	**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES				Localizador:	ITAÚNA-MG	
27	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO				Localizador:	ITAÚNA-MG	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 33/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"PMMG(COMPANHIA PM DE ITAÚNA)"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 -- GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 –COV PM MGM MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

Criar 44.50.42

Justificativa

É certo que as despesas da Polícia Militar é de competência do Estado, contudo na falta desse ou na carência de suas ações, é mais que oportuno que um ente colabore com o outro. Ademais, a segurança do nosso município é um interesse coletivo que merece ser atendido e para o qual fomos eleitos.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

UNICIPIO DE ITAUNA

I ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

lação da Proposta da Despesa

67A

spesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
tidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**376.910.000,00**
)rgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009			Localizador: ITAÚNA-MG			
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**192.000,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
33	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122	[illegible]				
				Total:		**72.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
34	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	62.000,00
34	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
34	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**309.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUT			Localizador: ITAÚNA-MG			
26	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	2.000.000,00
26	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**9.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN			Localizador: ITAÚNA-MG			
35	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR.			Localizador: ITAÚNA-MG			
36	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
27	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador: ITAÚNA-MG			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 34/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO SOARES FREITAS (ABEASF PEPE ESPERANÇA)"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATV.DO FINDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

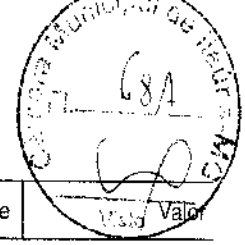
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio feral da entidade.

Itaúna, 14 de Novmbro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora



pesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
...idade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
...rgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	**08.244.61**	**3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais**	**Não**	**Não**	**Não**	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 3 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.04 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.: 2.262 –MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda vai destinar recursos para a Fundação Frederico Ozanan, devido à necessidade de diversos tipos de materiais, alimentação, dentre outros, visando manter o melhor atendimento aos idosos.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

INICIPIO DE ITAUNA

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

ação da Proposta da Despesa

pesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
dade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
rgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.03 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA						3.461.000,00
Proj./Ativ.: 2.302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Localizador: ITAÚNA-MG						
166	08.243.62	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.675.000,00
166	08.243.62	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.175.000,00
166	08.243.62	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
166	08.243.62	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.858.000,00**
Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						4.101.000,00
Proj./Ativ.: 2.262 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Localizador: ITAÚNA-MG						
167	08.241.63	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
167	**08.241.63**	**3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais**	**Não**	**Não**	**Não**	**1.000,00**
167	08.241.63	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.675.000,00
167	08.241.63	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
167	08.241.63	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.675.000,00
167	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.358.000,00**
Proj./Ativ.: 2.300 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CENTRO DE CONV. DO IDOSO Localizador: ITAÚNA-MG						
168	08.241.63	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	60.000,00
168	08.241.63	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Não	225.000,00
168	08.241.63	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
168	08.241.63	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	20.000,00
168	08.241.63	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
168	08.241.63	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
168	08.241.63	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
168	08.241.63	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
168	08.241.63	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	180.000,00
168	08.241.63	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	5.000,00
168	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	100.000,00
168	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**732.000,00**
Proj./Ativ.: 2.716 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Localizador: ITAÚNA-MG						
169	08.241.63	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
169	08.241.63	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.749.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**11.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 10
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 3[illegible]/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 –GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.052-CONV.CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT.UNIDADE

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA

Tem como objetivo contribuir para melhorias na unidade do Corpo de Bombeiro Município de Itaúna.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 04/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999–RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"GUARDA DE CANDOMBE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.208 – REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS.

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Guarda de Candombe Nossa Senhora do Rosário, para preservação da bela tradição cultural e folclórica do povo itaunense a do Rosário em Itaúna caracteriza-se como uma das mais tradicionais festas culturais do Município e está enraizada no cotidiano dos itaunenses.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

Ana Carolina silva Faria
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 02/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142 /2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 - ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001–ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: .2812– OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ETA
3.3.90.30.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"Compra de um caminhão PIPA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002– SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001– SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.851 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSILIOS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Justificativa

A presente emenda visa destinar recurso para a compra de um caminhão-pipa .

Itaúna, 14 de Novembro de 2023

Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 03/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142 /2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 8.618,22** (oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 – ETA – ESTAÇÃO E TRATAMNETO DE ÁGUA
Subunidade: 001–ETA – ESTAÇÃO E TRATAMNETO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: .2812– OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ETA
3.3.90.30.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - POVOADO DO CACHOEIRINHA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001– SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.803 – OBRAS DE CONST..REF..AMPLIAÇÃO E AUTOMOÇÃO DE POÇO ART. ZONA RURAL

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - **Obras e Instalações**

Justificativa

A presente emenda visa destinar recurso para o " POVOADO DO CACHOEIRINHA - ZONA RURAL ", para ajudar na distribuição de água na comunidade.

Itaúna, 14 de Novembro de 2023

Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 74
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 4/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142 /2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 58.618,22** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 – ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001–ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: .2812– OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ETA
3.3.90.30.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **" Melhorias no Abastecimento de Água no Vale dos Pequis"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SAAE
Unidade: 03.02 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 03.01 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.811 – OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SIST. ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para que seja feito melhorias na rede de abastecimento de água no Vale dos Pequis.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4242
Data 20/11/23
Hora 17:00

Itaúna, 17 de Novembro de 2023

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 15
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 41 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$10.395,03** (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CUSTEIO DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de exames de alta e média complexidade, atendendo as necessidades dos usuários do SUS.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4943
Data 20/11/23
Hora 17:00
Secretaria Legislativa

Itaúna, 17 Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 76
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 47/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"Comunidade Magnificat"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Comunidade Magnificat, para continuar prestando grande apoio a seus recuperandos.

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 4942
Folha 23
Rubrica

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 77
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 43 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"CREVA – Comunidade de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o CREVA, para dar continuidade ao excelente trabalho executado por todos, junto a seus recuperandos.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4345
Data 20/11/23
Hora 15:38
Secretaria Legislativa

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 13
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 44/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**Comunidade Terapêutica Mães e Filhos"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Comunidade Terapêutica Mães e Filhos para manter seu funcionamento com eficiência para melhor atender seu público-alvo, como tem sido feito por vários anos.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4246
20/11/23
17:00
Legislativa

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 4/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 79
Visto

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"Comunidade Força e Luz"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Comunidade Força e Luz para manter seu funcionamento com eficiência para melhor atender seu público-alvo, como tem sido feito por vários anos.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4247
23/11/2023

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 10 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 80
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA . ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **" AVACCI - Associação dos Voluntários do Combate ao Câncer"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a AVACCI, para auxiliar dos procedimentos necessários ao tratamento de combate ao Câncer.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4248
Folha
Assinatura Legislativa

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 7/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 81
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"INSTITUTO SANTA MÔNICA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos pro Instituto Santa Mônica, visando melhor atendimento das pessoas que necessitam de assistência da mesma.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4249
2023
Assinatura

Itaúna, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 4/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 82
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**Associação dos Deficientes Físicos de Itaúna - ADEFI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA – PROC. HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para pagamento de profissionais que trabalham na Associação.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 83
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° 4/2023

Projeto de Lei n° 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$40.000,00** (quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"HOSPITAL MANOEL GONÇALVES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA PÚBLICA PROC. HOSP. E AMBULATORIAIS

CRIAR - 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de instalação de Placas Fotovoltaicas, para gerar economia no consumo de energia do Hospital.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 4
4251
20 11 23
08

Itaúna, 17 Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 86
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 50/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOC. DAS MULHERES COM OLHAR DE RESP. ASSIST. E SOCIAL - AMORAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção das ações sociais desenvolvidas pela AMORAS.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4252
2023

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Fl. 85

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

EEntidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção das ações sociais desenvolvidas pela Associação Acolhendo Sorrisos.

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 4253
Fl. 20

Itaúna, 17 de Novembro de 2023

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 86
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"POLÍCIA CIVIL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA EST. MG / MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Polícia Civil, para a compra de equipamentos, para melhor atendimento à população Itaunense.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 37
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024.*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**POLÍCIA MILITAR**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV. PMMG MANUTENÇÃO POLICIAMENTO OSTENSIVO

CRIAR – 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS

Justificativa

Essa emenda se faz necessário para que a Polícia Militar, no sentido de melhor equipar o seu plantel, continuando a prestar relevantes serviços à população de Itaúna.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4235
Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 38
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**Tiro de Guerra – TG 04/0009"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2..060 – CONV. C/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO/MANUTENÇÃO TG040009

CRIAR - 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OBRAS

Justificativa

A justificativa dessa emenda é a necessidade do Tiro de Guerra TG-04/009, para melhor estruturar suas dependências.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 1258
20 11 23
17

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 09
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"ASSOCIAÇÃO FILHOTE CAPOEIRA TEAM"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01– GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICO CÍVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Associação Filhote Capoeira Team, no que diz respeito a participação de eventos no ano de 2024.

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 10
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"SETE GUARDAS N. SRA. DO ROSÁRIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01– GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICO CÍVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Sete Guardas Nossa Senhora do Rosário, no que diz respeito a participação de eventos no ano de 2024.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 91
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CORRADI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 08.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.02 – GERÊNCIA SUP. DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.138 – MANUT. DAS ATIV. GER. SUPERIOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para revitalização da Praça José Corradi, no bairro Novo Horizonte, dando a seus usuários, acessibilidade e maior conforto.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 12.59
Fl. 17

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 92
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúna"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 15.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: : 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL

CRIAR - 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para o Sindicato, para a aquisição de uma cadeira odontológica.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 93
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **Associação Beneficente Lar Fraterno** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: : 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a contribuir com os trabalhos da Associação Beneficente Lar Fraterno, para melhor atender as crianças.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
4261
20/11/23

Itaúna. 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 94
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **"Associação Educacional Infanto-Juvenil Pequeno Polegar"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.100.1000.01.01.02 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para que a Creche continue recebendo as crianças com o máximo de conforme necessário.

Câmara Municipal de Itaúna

Nº 4262
20/11/23

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 95
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **"CRECHE BRANCA DE NEVE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.100.1000.01.01.02 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para que a Creche continue recebendo as crianças com o máximo de conforme necessário.

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 96
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **"CASA BETÂNIA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.100.1000.01.01.02 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para que a Creche continue recebendo as crianças com o máximo de conforme necessário.

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

Câmara Mun... de Itaúna-MG
H264
20 11
23
00

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 97
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .. .. R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **"CMEI Lúcia Lima de Carvalho"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.100.1000.01.01.02 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para que a Creche continue recebendo as crianças com o máximo de conforme necessário.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Fl. 98

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 04/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**AUXÍLIO PARA A CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA**", para tanto deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Órgão : 10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.244 - Gestão Plena Saúde Pública – Proc. Hospitalares e Ambulatoriais

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Auxílios

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contribuir para a instalação de um sistema de energia fotovoltaica na Casa de Caridade Manoel Gonçalves, com o objetivo de promover a economia de recursos e a sustentabilidade. A energia solar é uma fonte de energia renovável e que não polui o meio ambiente, sendo uma alternativa viável para instituições que buscam reduzir seus custos e contribuir para a preservação do planeta.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 99

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 03/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauncnse apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º - O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA O CUSTEIO DE EVENTOS CULTURAIS, CONTRATAÇÃO DE SHOWS, ESTRUTURAS E AFINS**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 16.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 16.01 - Gabinete Secretário

Proj./Ativ.: 2.208 – Realização de Eventos Culturais, Artísticos Cívicos e Sociais

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros 3.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a promover a cultura e o lazer no município, por meio do apoio à realização de eventos culturais ao longo do ano.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 100
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 06 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedânco ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauncnse apresentar a seguinte emenda ao Projcto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 40.395,00 (quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00 - Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA O INSTITUTO SANTA MÔNICA- APAE**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão : 10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.244 - Gestão Plena Saúde Pública – Proc. Hospitalares e Ambulatoriais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais 9.350.000,00

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa auxiliar nas despesas com folha de pagamento dos profissionais de saúde que prestam serviços à instituição (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fisioterapeutas), a fim de dar continuidade ao serviço prestado e ampliar estes atendimentos, visando atingir os usuários do serviço que tanto precisam, e aguardam em fila de espera.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 7 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art.155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**AUXÍLIO PARA A BANDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE SANTANENSE**", para tanto deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 16.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 16.02 - Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ. 2.522 - Fundo Municipal de Cultura

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Auxílios

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é para que a banda possa adquirir novos instrumentos, bem como reformar os antigos.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 10
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA E REGIÃO - AVACCI**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão : 10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.244 - Gestão Plena Saúde Pública – Proc. Hospitalares e Ambulatoriais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais 9.350.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é necessária para atender ao aumento do número de pacientes que fazem uso de sonda. A destinação do recurso visa auxiliar na aquisição de dietas enterais para o fornecimento aos pacientes que necessitam desse tipo de alimentação.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

103

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itauna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em **"REPASSE DE RECURSOS À POLÍCIA CIVIL"** e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário

Proj/Ativ.: 2066 CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil de Itaúna tem desenvolvido um excelente trabalho no campo da investigação em todos os segmentos.

Para desenvolver melhor seu trabalho de investigações e combate a criminalidade, necessita de novos veículos. Dessa forma, a emenda impositiva se faz necessária para incrementar as ações através da aquisição de viaturas.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 70 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO TIRO DE GUERRA 04-009**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário

Proj./Ativ. 2.060 – CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa destinar recursos ao Tiro de Guerra 04-009 para a pavimentação do pátio, local utilizado diariamente pelos atiradores no exercício de suas atividades.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 105
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 01 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00 - Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**AUXÍLIO À POLÍCIA MILITAR**", para tanto deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário

Proj./Ativ. 2.064 – CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda se faz necessária para incrementar ações e operações no município de Itaúna visando à prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real sensação de segurança e paz. Tal incrementação se fará através da aquisição de viaturas.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

106

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023 76

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00 - Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL DE MINAS**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão : 07.00 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

Unidade: 07.02 – Gerência de Esportes e Gestão

Proj./Ativ. 2.116 – Promoção e Apoio a Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 Subvenções Sociais – 400.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é para aquisição de material esportivo para a instituição, com o objetivo de fortalecer e incentivar a prática de esportes.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

FL. 107

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 73 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauninse apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art.2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá "**AUXÍLIO À CRECHE BRANCA DE NEVE**", para tanto deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Órgão 09.00: Secretaria Mun. de Educação

Unidade: 09.02- Gerência Sup. de Ensino e Administrativo

Proj/Ativ 2.732 Manutenção das Atividades das Creches

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Auxílios

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda se faz necessária, pois, embora atualmente a instituição atenda a 56 crianças, há uma extensa fila de espera com cerca de 120 famílias que aguardam o surgimento de uma vaga. Assim, a Creche Branca de Neve necessita de recursos para ampliação da sede, a fim de atender com qualidade a demanda da população.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 108
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023 74

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA A ENTIDADE CIVIL GUARDA DE CONGO VIRGEM DO ROSÁRIO**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 16.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 16.01 - Gabinete Secretário

Proj./Ativ. 2.208 - Realização de Eventos Culturais, Artísticos Cívicos e Sociais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Subvenções Sociais R$10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contribuir para a aquisição de utensílios e fardamento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 109

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauncnse apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚNA**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão : 10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.244 - Gestão Plena Saúde Pública – Proc. Hospitalares e Ambulatoriais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais 9.350.000,00

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa auxiliar nas despesas com folha de pagamento dos profissionais de saúde que prestam serviços à instituição (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fisioterapeutas). Com isso, a ADEFI poderá dar continuidade ao serviço prestado e ampliar estes atendimentos.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023 76

Com supedâneo ao que dispõe o art 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art.2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá a "**REPASSE DE RECURSOS PARA A INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE**", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 09.00: Secretaria Mun. de Educação

Unidade: 09.02- Gerência Sup. de Ensino e Administrativo

Proj/Ativ.: 2.732 Manutenção das Atividades das Creches

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 – **Subvenções Sociais** 560.000,00

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa auxiliar nas despesas com a folha de pagamento dos funcionários do Centro de Educação Infantil Casa Betânia, para que a instituição, que atualmente atende 136 crianças, possa continuar atendendo com qualidade a demanda da população.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 11
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023 77

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00 - Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**AUXÍLIO À ENTIDADE CIVIL GUARDA DE CONGO VIRGEM DO ROSÁRIO**", para tanto deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 16.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 16.01 - Gabinete Secretário

Proj./Ativ.: 2.208 - Realização de Eventos Culturais, Artísticos Cívicos e Sociais

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Auxílios

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contribuir para a compra de móveis para a sede.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 12

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- **Município de Itaúna**

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art.2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA A CRECHE PEQUENO POLEGAR**", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão: 09.00: Secretaria Mun. de Educação

Unidade: 09.02- Gerência Sup. de Ensino e Administrativo

Proj/Ativ.: 2.732 Manutenção das Atividades das Creches

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 – Subvenções Sociais 560.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda se faz necessária, pois atualmente a instituição atende a 96 crianças, dando suporte para os pais que necessitam trabalhar fora. Assim, a Creche Pequeno Polegar necessita de recursos para dar continuidade à reforma da sede, a fim de atender com qualidade a demanda da população.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 113
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 79 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itauncnse apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA- COMUNIDADE MAGNIFICAT**" e deverá scr alocado conforme abaixo:

Órgão : 10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.244 - Gestão Plena Saúde Pública – Proc. Hospitalares e Ambulatoriais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais 9.350.000,00

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa destinar recursos à Comunidade Magnificat para que a instituição possa continuar realizando ações de acolhimento e apoio aos seus recuperandos.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 114
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** previsto na classificação que se segue:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência 6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA FORÇA E LUZ**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Órgão : 10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.244 - Gestão Plena Saúde Pública – Proc. Hospitalares e Ambulatoriais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais 9.350.000,00

JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa destinar recursos à Comunidade Terapêutica Força e Luz para que a instituição possa continuar realizando ações de acolhimento e apoio aos seus recuperandos.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Antônio José de Faria Júnior- Da Lua

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Itaunense apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências":

Art. 1º Anula-se o importe **de R$ 58.618,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezoito reais)**, previsto na classificação que se segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 007- ENCARGOS ESPECIAIS

Subunidade: 001 - ENCARGOS ESPECIAIS

Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – Indenizações e Restituições 550.000,00

Art . 2º - O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá "**REPASSE DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO-PIPA**" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 002 - SISTEMA DE ÁGUA

Subunidade: 001 - SISTEMA DE ÁGUA

Proj./Ativ.: 17.512.0072.1851 – EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSILHOS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa auxiliar na aquisição de um caminhão-pipa para que o SAAE possa atender de forma mais eficiente as regiões do município que sofrem com a falta de água durante os períodos de seca, principalmente os povoados do Camilote, Sumidouro e Angu Seco.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 116

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 137.395,03** (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para a **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA – ENERGIA FOTOVOLTAICA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00– AUXILIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza para a aquisição e montagem da Fazenda de Energia Fotovoltaica.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 117
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"AUXÍLIO A CRECHE BRANCA DE NEVE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02- AUXÍLIOS

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária, pois o número de crianças na idade de até 05 anos desta região tem aumentado muito. E os pais que necessitam trabalhar para trazer o sustento para suas famílias, precisam de um lugar para deixar suas crianças. E a creche do bairro Padre Eustáquio, Creche Branca de Neve, necessita de recursos para a ampliação da sede para atender com qualidade a demanda.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 113
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ___/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA E REGIÃO - AVACCI**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620 Assinado de forma digital por ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620 Dados: 2023-11-14 08:11:47 -03'00'

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 114
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 119
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como repasse "**AO TIRO DE GUERRA TG-04-009"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.060 – CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 04009
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para melhorias na unidade.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 120
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ___/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl.
Visto

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620
Assinado de forma digital por ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620
Dados: 2023.11.16 09:55:28 -03'00'

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 121
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES COM OLHAR DE RESPONSABILIDADE ASSISTENCIAL E SOCIAL - AMORAS**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 4[illegible]
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 122
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como repasse a "**POLÍCIA CIVIL DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A Polícia Civil de Itaúna em desenvolvido uma excelente trabalho ao campo de investigação em todos os segmentos. Então para a presente proposta de emenda se faz necessária para incrementar ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real segurança e paz. Tal incrementação se fará através de aquisição de viatura.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620 Assinado de forma digital por ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620 Dados: 2023.11.14 08:58:49 -03'00'

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 123
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ___/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"SUBVENÇÕES SOCIAIS A COMUNIDADE MAGNIFICAT"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620 Assinado de forma digital por ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620 Dados: 2023.11.16 08:52:38 -03'00'

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 124
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ___/2023

Projeto de Lei nº 142/2023 90

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como repasse a **"POLÍCIA MILITAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

Criar: 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para incrementar ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real segurança e paz. Tal incrementação se fará através de aquisição de viatura.

Câmara Municipal de Itaúna - MG

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 125
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ___/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ - COMUNIDADE TERAPÊUTICA FORÇA E LUZ"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como obejtivo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 126
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2023

Projeto de Lei nº 142/2023 92

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS** " e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 127
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

93

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como repasse ao "**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para melhorias na unidade.

Câmara Municipal de Itaúna
Nº
Fl.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 123
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____/2023

Projeto de Lei nº 142/2023 94

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620 Assinado de forma digital por ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620 Dados: 2023.11.16 09:03:26 -03'00'

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 129
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ___/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 58.618,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 5 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SAAE
Unidade: 03.07 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 2816 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$550.000,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 5 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SAAE
Unidade: 03.02 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1851 – EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para compra de um caminhão-pipa.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO DE CARVALHO FILHO:93064519620

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 130
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
19 10.302.35 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **AVACCI**, para apoiar as atividades e serviços oferecidos pela associação

Itaúna, 08 de novembro de 2023.

9037
16 11 23

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843752612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843752612
Dados: 2023.11.16 14:46:02 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 131
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 97

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97"** deverá criar dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

19 10.302.35 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro ao Hospital Manoel Gonçalves para aquisição e construção da Fazenda de Energia Fotovoltaica.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 16:09:08 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Fl. 132

Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"Associação Cultural E Assistencial Projeto Usina De Sonhos"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
156 08.244.61 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para O Projeto Usina dos Sonhos para apoiar as atividades e serviços oferecidos que são de extrema importância para Itaúna.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:15:16 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 99

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"POLICIA MILITAR DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO
33 04.122.82 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda visa destinar auxilio na compra de veículo da Polícia Militar no Município de Itaúna.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

9021
16/11/23

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Dados: 2023.11.16 15:04:13 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 100

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA – COMUNIDADE MAGNIFICAT"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
19 10.302.35 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a Comunidade Magnificat para apoiar as atividades e serviços oferecidos pela associação que são de extrema importância para Itaúna.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 14:52:19 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fls. 135

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023
Projeto de Lei nº 142 /2023 101

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"ASSOCIAÇÃO FILHOTE CAPOEIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
64 27.811.18 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para **Associação Filhote Capoeira** para apoiar as atividades da associação que são de suma importância para a cultura e população itaunense.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

4056
16 / 11 / 23
16:31

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 14:46:02 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 108

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"Fundação São Vicente de Paulo"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.03 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA
Proj./Ativ.: 2.302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
166 08.243.62 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para **Fundação São Vicente de Paulo**, para apoiar as atividades e serviços oferecidos pela fundação

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:10:18 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 137
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 102

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 16.395,00** (dezesseis mil reais trezentos noventa e cinco reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"ASSOCIAÇÃO ITAUNENSE DE DEFESA ANIMAL E AMBIENTAL - AIDA "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 08.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.04 – FDO MUN DE AMBIENTE - FMMA
Proj./Ativ.:2.858 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para Associação Itaunense de Defesa Ambiental – AIDA, para auxiliar nos procedimentos necessários nos diversos serviços oferecidos pela entidade.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.22 15:16:11 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 104

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"Fundação Frederico Ozanan de Itaúna"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
156 08.244.61 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Fundação Frederico Ozanan de Itaúna**, para apoiar as atividades e serviços oferecidos pela fundação.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 14:58:50 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 139
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 105

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO SOARES FREITAS - ABEASF "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
130 12.365.6 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Associação Beneficente Antônio Soares Freitas (ABEASF)** para apoiar as atividades da entidade.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 16:17:56 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna-MG
PROTOCOLO
Nº 3994
Data: 16/11/2023
Horário: 16:30
Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 140
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 106

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
156 08.244.61 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a Associação Beneficente Lar Fraterno De Itaúna, para apoiar as atividades e serviços oferecidos pela associação que são de extrema importância para o Município de Itaúna.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

4034
16/11/23
16:30

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 14:55:20 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
FL 141
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 107

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR - ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
45 04.451.46 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para 2º **PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR - ITAÚNA**, para apoiar as atividades e serviços essenciais realizados pelo Corpo de Bombeiros.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

4030

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Dados: 2023.11.16 15:08:41 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 142
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 142

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"Cia. Descarga de Comédia"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS
237 13.392.5 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Cia. Descarga de Comédia** para apoiar as atividades culturais da companhia que são de suma importância para a cultura e população Itaunense.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 3997
Data 16 / 11 / 23
Horário 16:39
Assinatura Legislativa

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 14:50:52 -03'00

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 143
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 109

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"CLUBE DE FUTEBOL INTER DE MINAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
64 27.811.18 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para Clube Itaunense de Futebol Inter de Minas, para apoiar as atividades esportivas e recreativas que são de extrema importância principalmente para os jovens.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
PROTOCOLO
Nº 3996
Data: 16/11/2023
Horário: 16:30
Comissão Legislativa

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 14:39:38 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 144
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 110

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"Instituto Santa Mônica – APAE "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
156 08.244.61 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para **Instituto Santa Mônica – APAE**, para apoiar as atividades e serviços do instituto que são de extrema importância para o Município.

Itaúna, 08 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Dados: 2023.11.16 14:43:27 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna-MG
PROTOCOLO
Nº 279
Data: 16 / 11 /2023
Horário: 16:30

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 145
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
6 10.122.36 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para o **Conselho Municipal de Saúde** para apoiar as atividades da entidade.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 2395
Data 16 / 11 / 23
Rubrica 16 : 30
Secretaria Legislativa

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 14:57:01 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 146
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 142

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"Guarda De Moçambique De Nossa Senhora Do Rosário"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS
237 13.392.5 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para **Guarda De Moçambique De Nossa Senhora Do Rosário** para apoiar as atividades da Associação que são de suma importância para a cultura e população Itaunense.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 3
Hora: 16:39
Assinatura Legislativa

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Dados: 2023.11.16 15:01:34 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 147
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 13

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"CRECHE BRANCA DE NEVE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
130 12.365.6 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Creche Branca de Neve** para apoiar as atividades da entidade.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:17:13 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 148
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 114

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"CRECHE PEQUENO POLEGAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
130 12.365.6 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Creche Pequeno Polegar** para apoiar as atividades da entidade.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna
Protocolo
Nº 4021
16 / 11 / 23
16:35

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA :10843757612

Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:18:32 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 149
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 115

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à " **AS SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO** " e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS
237 13.392.5 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de subvenção social para a SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para investimentos da Guarda, assim atendendo as necessidades da Instituição.

Itaúna, 16 de novembro de 2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 4002

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:55:31 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 150
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 11C

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA
34 04.122.82 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a Delegacia de Polícia Civil de Itaúna, para auxiliar na compra de uma viatura.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 2023
16 / 11 25
16:36

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:09:24 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 151
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 117

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.04 - FDO MUN. DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Proj./Ativ.: 2.858 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
81 18.541.70 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para Polícia Militar do Meio Ambiente de Itaúna como auxílio na compra de um drone para facilitar a atividade dos Policiais.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:03:19 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 152
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"ACADEMIA ITAUNENSE DE LETRAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.522 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
240 13.392.5 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Academia Itaunense de Letras** para apoiar as atividades da entidade.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 16:03:47 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 153
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 119

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF LOURDES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Lourdes como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna
16/11/23
16:34

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:49:01 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 154
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF PIO XII"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Pio XII como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 155
16 / 11 / 23
16:34

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:48:13 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 155
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF MORRO DO ENGENHO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Morro do Engenho como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:47:23 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 156
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF NOGUEIRA MACHADO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Nogueira Machado como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:46:45 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 157
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF PIEDADE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Piedade como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

16/11/23 16:36

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:45:21 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 153

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 124

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF PARQUE JARDIM"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Parque Jardim como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Dados: 2023.11.16 15:44:13 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 159
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 142

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF MORADA NOVA I"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Morada Nova I como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:43:22 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 160
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 136

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF JADIR MARINHO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNAr
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Jadir Marinho como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

4541
16 11 23

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:42:39 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 161
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 127

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF ITAUNENSE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Itaunense como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

401

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Dados: 2023.11.16 15:42:03 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 162
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF IRMÃOS AULER"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Irmãos Auler como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:41:19 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 163
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 129

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF GARCIAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Garcias como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA :10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:39:39 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 164
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 130

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF GRAÇAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Graças como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:40:44 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 165
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 131

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF CIDADE NOVA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Cidade Nova como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA :10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:38:58 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
166
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF CENTRAL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Central como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Dados: 2023.11.16 15:37:42 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 167
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 133

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF ALTO ROSÁRIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Alto Rosário como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:37:12 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 163
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 134

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF PADRE EUSTÁQUIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Padre Eustáquio como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612 Dados: 2023.11.16 15:36:20 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 169
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 135

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF SÃO GERALDO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF São Geraldo como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:34:44 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fls. 170
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 136

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF SANTANENSE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Santanense como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:35:04 -02'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
171
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

137

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF VÁRZEA DA OLARIA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Várzea da Olaria como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:33:33 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

2023
16 11 23
16 58

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câm. Mun. de Itaúna-MG
Fl. 172
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 138

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ---------- R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF VILA TAVARES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Vila Tavares como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

16 11 23
16 32

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:32:57 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

139

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 58.618,22** (cinquenta e oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 007 – ENCARGOS ESPECIAIS
Subunidade: 001 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 1.753 Indenizações e Restituições

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"Serviço Autônomo de Água e Esgoto "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 5 - SERVICO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
Órgão: 03.00 - SAAE
Unidade: 03.02 - SISTEMA DE AGUA
Subunidade: 001 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.851 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS
25 17.512.72 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.756.0000000.04.01.01 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda visa destinar recurso ao SAAE para auxiliar na compra de um caminhão-pipa.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

4028
16 23
16 39

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.11.16 15:10:58 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 140

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 174
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercicio 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:   9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"MAGNIFICAT ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão:        10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:    10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.244-  GESTÃO  PLENA  SAÚDE  PUBLICA  PROCEDIMENTOS
HOSPITALARES
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00-SUBVENÇÕES
SOCIAIS
```

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Ass0ciação de Apoio e Dependentes Químicos de Itaúna, devido o número de atendimentos diários de dependentes químicos e a necessidade da subvenção para que seja realizado o melhor atendimento perante os pacientes.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4291
21 10 23

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 175
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 141

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.286- manutenção DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos Associação Acolhendo Sorrisos que tem a Defesa dos Direitos Sociais, apoiando e desenvolvendo ações para defesa.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
4292
21 / 11 / 23
14 : 00

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 17
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 142

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"INSTITUTO SANTA MÔNICA- APAE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PUBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Instituto santa Mônica-APAE,a qual promove ações de defesa de direitos, orientação, prestação de serviços, apoio a família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4293
21 / 11 / 23
Assinatura Vereador

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 177
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 143

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:   9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"CREVA- CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESCONDERIJO DO ALTISSIMO VALE DE ACOR SITUADA NO ENDEREÇO ÁREA RURAL LOPES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão:        10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:    10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.244-  GESTÃO  PLENA  SAÚDE  PUBLICA  PROCEDIMENTOS
HOSPITALARES
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00-SUBVENÇÕES
SOCIAIS
```

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao CREVA-Centrode Recuperaçao esconderijo do Altissimo Vale de Acor, para o custeio geral conforme a necessidade da mesma.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 1290
21 11 23
Visto

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 144

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 172
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 29.197,72** (Vinte nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINCÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda vem contribuir com a construção e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA, com construção para melhor adaptação da própria e os que na própria permanece.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 173
29.197
21 11 23
14 00
€

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 179
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 145

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:  9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EVENTOS DE ITAÚNA CNPJ 40.202.654/OOO1-12"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão:        16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade:    16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:2522- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
3.3.50.43.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00          SUBVENÇÕES
SOCIAIS
```

Justificativa

A presente emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos da Associação dos Profissionais de Eventos de Itaúna.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira

Câmara Municipal de Itaúna-MG
4308
21 11 23
17 45

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 146

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 160
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:   9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão:        10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:   10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.244-  GESTÃO  PLENA  SAÚDE  PUBLICA  PROCEDIMENTOS
HOSPITALARES AMBULATORIAIS
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00-AUXILIOS
```

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Casa de Caridade Manoel S Gonçalves, para aquisição e construção da fazenda de Energia fotovoltaica.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4305
23 / 11 / 23
14

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 181
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 147

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.197,72** (Quinze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA-AVACCI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos Avacci, instituição altamente importante para nosso município e regia. Oferecendo grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico e seus familiares.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4294
25 10 23
Fl. 14

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 148

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 182
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"POLICIA MILITAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ.:2.064- CONV PM MGM MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- AUXÍLIOS CRIAR RUBLICA

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para incrementar ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real segurança e paz, tanto no meio social como econômico no município.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4195
21 11 23
Assinatura Legislativa

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 149

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 183
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:  9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO AGOSTINHO "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1 - FUNDO MUNICÍPAL DE ITAÚNA
Orgão:        09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:   09.02 - GERENCIA SUP.DE ENSINO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.:2.742-  CONST./AMP.E  REFORMA  DE  PRÉDIOS  ESCOLARES
CRECHES
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02-OBRAS          E
INSTALAÇÕES
```

Justificativa

A emenda vem para contribuir com a reforma do Núcleo de Educação Infantil Santo Agostinho, para melhoria da creche e das crianças.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 4304
21 / 11 / 23
14 : 00

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 184
Visto

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 130

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:      1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:         99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:       99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:  9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARLÃO JIU-JITSU-AECJJK "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1 - FUNDO MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão:        07.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:    07.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ.:2.116-  PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E
RECREATIVAS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-        SUBVENÇÕES
SOCIAIS
```

Justificativa

A emenda visa destinar o valor estipulado a essa associação a qual colocará em ordens suas despesas.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

ENER BATISTA MORAIS MOREIRA:07070267681 Assinado de forma digital por ENER BATISTA MORAIS MOREIRA:07070267681 Dados: 2023.11.23 08:45:37 -03'00'

Ener Batista Morais Moreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 195
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- AUXÍLIOS

Justificativa

A presente emenda vem contribuir com a construção e reforma da FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ 21.260.302/0001-79 para melhor funcionamento dessa fundação.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4295
21 11 23
Hora 14:00

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG Fl. 186 Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:      1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:         99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:       99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:   9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"POLÍCIA CIVIL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão:        05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:   05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.066-   CONV.SERET.SEGURANÇA   ESTADO   MG/MANUTENÇÃO
DELEGACIA
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-   EQUIPAMENTO   E
MATERIAL PERMANENTE
```

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real segurança e paz, tanto no meio social como econômico no município.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4296
21 / 11 / 23
Assinatura Vereadora

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG Fl. 15 Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (Doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:   9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"AUXILIO PARA A BANDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE SANTANENSE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão:        16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade:    16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:2522- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA EI 47.106
4.4.50.42.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- AUXÍLIOS
```

Justificativa

A presente emenda é para que a banda possa adquirir novos instrumentos, bem como reformar os antigos..

Câmara Municipal de Itaúna-MG 4307 23/11/23

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 1 88
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 184

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"COMUNIDADE TERAPÊUTICA FORÇA E LUZ"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos Comunidade Terapêutica Força e Luz devido o número de atendimento diário d dependentes químicos e a necessidade da subvenção para que seja realizado o melhor atendimento perante o paciente.

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 4306
21 11 23

Itaúna, 30 de Outubro de 2023.

Euer Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 189
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:   9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ESCOLA DONA COTA (CAIC) "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1 - FUNDO MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão:        09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:    09.02 - GERENCIA SUP.DE ENSINO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.:2.162- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.002--EQUIPAMENTOS    E
MATERIAL
```

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem com escopo contribuir para compra de equipamentos a qual a Escola Dona Cota precisa.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 1302
21 11 23
14 00

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 190
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃES E FILHOS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Associação Comunidade Terapêutica Mães e Filhos, para que a instituição possa acolher e manter a associação.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 1301
21 / 11 / 23
14 : 00

Itaúna, 30 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 157

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 191
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:   9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"4º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR- 10º BBM"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão:        05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:    05.03 - GERENCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.:2.077-  REFORMA,  AMPLIAÇÃO  E  MANUTENÇÃO  DE  PRÉDIOS
PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE
TERCE
```

Justificativa

A emenda se faz necessária para ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção a incêndio, pericia de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas á segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe, contribuindo para o desenvolvimento.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4300
25 / 10 / 23
14 : 00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 158

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 192
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"TIRO DE GUERRA TG 04009"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO GABINETE
Proj./Ativ.:2.060- CONV.MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG4009 ES
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- Auxilios

Justificativa

A emenda se faz necessária para o TG-04009 o qual tem prestado o município de Itaúna especialmente aos jovens há mais de 70 anos. Esse auxílio ajudará para comprar equipamentos para melhor estruturação de suas dependências.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4299
21 11 23
Hs 14 : 00

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 193
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 139

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o n° 76/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (Hum mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:   9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245  99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R$6.806.715.58
```

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ROTARY CLUB DE ITAÚNA CIDADE UNIVERSITÁRIA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão:        11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:    11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.286-  MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
```

Justificativa

A presente emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos do Rotary Club de Itaúna Cidade Universitária.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
9279
21/11
25

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 194
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 160

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142 /2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 58.618,22** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 – ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001–ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: .2812– OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ETA
3.3.90.30.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **" Melhorias no Abastecimento de Água no Vale dos Pequis"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SAAE
Unidade: 03.02 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 03.01 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.811 – OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SIST. ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para que seja feito melhorias na rede de abastecimento de água no Vale dos Pequis.

Itaúna, 17 de Novembro de 2023

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 4304
21 / 11 / 23
17 : 15

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 195
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 16 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira – CNPJ: 21.254.057/0001-97 - ENERGIA FOTOVOLTAÍCA". e deverá ser criada dotação especifica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

4.4.50.42..... - Auxílios

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves para a aquisição e construção da fazenda energia fotovoltaica.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 196
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 162 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% - 245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá ao "Centro Oncológico da Casa de Caridade Manoel Gonçalves", e deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
4.4.50.42..... - Auxílios

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para ao Centro Oncológico da Casa de Caridade Manoel Gonçalves que oferece assistência e atendimento aos pacientes em tratamento contra o câncer.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 197
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 163 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "Associação de voluntários no apoio ao combate do câncer em Itaúna e Região - AVACCI", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos de subvenção social à AVACCI, que oferece atendimento especializado no tratamento oncológico em Itaúna e região.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 198
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 1 EM /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "Compra de Equipamentos para a Polícia Civil", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1- Município de Itaúna
Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 05.01 Gabinete Secretário
Proj./Ativ.: 2.066 CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a Polícia Civil adquirir materiais diversos, de acordo com suas necessidades, para melhor atuar nas investigações e combate à criminalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 199
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 103 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% - 245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art . 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá "CRECHE PEQUENO POLEGAR (REFORMA)", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Orgão 09.00 - Secretaria de Educação

Unidade: 09.02 - Gerência Sup. De Ensino e Administrativo

Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a **Creche Pequeno Polegar.** Desta forma a instituição poderá melhorar o atendimento já prestado à comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 200
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 136 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "custeio para cirurgias eletivas", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.179 - CONV. CASA CARIDADE MANOEL G. S. MOREIRA - CIRURGIAS ELETIVAS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para realização de cirurgias eletivas no Hospital Manoel Gonçalves.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 2o1
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 167 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos de subvenção social à Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes – ASSOPOC, que presta relevantes serviços para a comunidade itaunense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 202
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 169 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 12.000,00 (doze mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715.58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "subvenção social a Associação Beneficente Lar Fraterno de Itaúna", inscrita no CNPJ nº 14.063.131/0001-22, e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a Associação Beneficente Lar Fraterno de Itaúna, que presta relevantes serviços para a comunidade itaunense para manutenção de suas atividades de acordo com suas necessidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 203

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 109 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023), que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "subvenção social a Associação Acolhendo Sorrisos", inscrita no CNPJ nº 22.584.347/0001-61, e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a Associação Acolhendo Sorrisos que presta relevantes serviços na comunidade itauncnse.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 204
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 170 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715.58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "compra de equipamentos/materiais para o Corpo de Bombeiros Militar", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1- Município de Itaúna
Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 05.01 Gabinete Secretário
Proj./Ativ.: 2.052 - CONV. CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT. UNIDADE
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o Corpo de Bombeiros Militar adquirir materiais, de acordo com suas necessidades, para auxiliar nas atividades cotidianas da corporação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 205
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 171 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% - 245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715.58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "APAC – Associação Proteção e Assistencial dos Condenados", e deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.580 - CONV. APAC - ASSOC PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS P/ MANUT ATIVIDADES
3.3.90.39.....subvenção social

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para ajudar no custeio das atividades da APAC.

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 206
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 174 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023), que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá para o "Tiro de Guerra TG 04009 que pretende pavimentar área em suas dependências" e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o Tiro de Guerra TG 04009 pavimentar área, de acordo com suas necessidades, e assim continuar qualificando com qualidade os jovens, que tanto auxiliam em atividades diversas em nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 207
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 173 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "***ADEFI (Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna)***", e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, para despesas com pessoal, à ADEFI (Associação das pessoas com deficiência de Itaúna) que presta relevantes serviços na comunidade itaunense promovendo a inclusão e assistência para as pessoas com deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 208
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 134 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "Compra de Equipamentos para a Polícia Militar - PMMG", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1- Município de Itaúna
Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 05.01 Gabinete Secretário
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Cleiodane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a Polícia Militar adquirir materiais diversos, de acordo com suas necessidades, para melhor atuar no combate à criminalidade em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 209
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 175 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023), que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% - 245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "Comunidade Magnificat", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos de subvenção social à Comunidade Magnificat que presta relevantes serviços na comunidade itaunense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 20
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 176 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) previsto na classificação que se segue:
Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente acorrerá para "CREVA – Comunidade de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor", e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a entidade CREVA para o custeio geral de acordo com as suas necessidades, que tanto contribuem para a melhoria da nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 21
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 177 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023) , que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024"

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de R$ 58.618,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais) previsto na classificação que se segue:
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 - ETA - ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA
Subunidade: 001- ETA - ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 2812- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ETA
3.3.90.30.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para a compra de Caminhão Pipa, e deverá ser alocado conforme abaixo:
Entidade: 05- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002-SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001-SISTEMA DE ÁGUA
Proj/Ativ.: 1.851 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.756.0000000.04.01.01 - Equipamentos e Material Permanente

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a compra de um caminhão-pipa para abastecimento das caixas d'água, visando atender a necessidade das comunidades rurais do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 212
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 179/2023

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1°, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 113.000,00** (cento e treze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a ***"ADEFI (Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna)"***, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais - R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Criar a fonte 1.500 na rubrica 4.4.50.42.00.00.00.00... - Auxílios - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 12:21:58 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 212 A
Visto

Justificativa

A Associação das Pessoas Deficientes Físicas de Itaúna – ADEFI, fundada em 22 de agosto de 2006, com sede e foro na cidade de Itaúna-MG, é uma sociedade civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário. Tem por finalidade desenvolver projetos que assistam as pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

A Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna, tem por finalidade desenvolver projetos e ações que promovam a assistência e a inclusão das pessoas com deficiência, considerando os aspectos biopsicossociais, independentemente de cor, raça, política ou credo religioso.

Ressalta-se que a ADEFI não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não coadunem com seus objetivos institucionais.

Vários projetos são desenvolvidos e ofertados atualmente pela ADEFI a saber:

- Arteterapia;
- Oficina de Inclusão no Mercado de Trabalho;
- Empréstimo de Cadeiras de Rodas;
- Clínica Psicológica Social;
- Oficina de Meditação;
- Orientação às Pessoas com Deficiência e Famílias.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166, da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 12:22:28 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 179 /2023

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 213
Visto

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – INSTITUTO SANTA MÔNICA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 12:48:32 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 213
Visto

Justificativa

A APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Itaúna/MG), conforme Estatuto Social, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde para atendimento do público específico de pessoas com deficiência.

A entidade possui atendimento especializado no setor clínico de: Psicologia, Assistência social, Neurologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, etc..

Dentre esses setores clínicos a APAE atende alunos que estão incluídos no ensino regular e que necessitam desses atendimentos individualizados para um desempenho escolar satisfatório.

Nos atendimentos, os profissionais viabilizam alternativas de acordo com as necessidades e individualidades do aluno, visando e oferecendo oportunidades de tornarem sujeitos críticos e autônomos para o pleno exercício da cidadania.

Neste processo, a escola, a família e a sociedade deverão estar integradas num trabalho coletivo para torná-los agente de mudanças.

A entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, não apenas em nossa região, mas em âmbito nacional, em razão da sua grande capacidade em atender pessoas com deficiência.

Sendo assim, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte do Poder Executivo, dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166, da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, do Município de Itaúna.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 12:48:58 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 216
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 180 /2023

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1°, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"GEEC (Grupo Educação, Ética e Cidadania Filial Itaúna)"**, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Auxílios – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 14:19:07 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 21
Visto

Justificativa

O GEEC é uma instituição sem fins lucrativos, que desenvolve diversos projetos culturais, educacionais, científicos, esportivos, ambientais, de saúde e de assistência social, visando a promoção da educação, da ética, da cidadania, da paz, dos direitos humanos, da democracia, da alteridade e de outros valores.

Atuando em Divinópolis e região desde 2003, a instituição iniciou em Itaúna em março de 2019, o Programa Inclusão Aprendiz, voltado para a capacitação profissional e geração de emprego e renda, com cursos de formação focados na inclusão digital e qualificação para o mercado de trabalho.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166, da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 14:19:36 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 121/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 215
Visto

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1°, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO XADREZ (CEPEX)"**, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 – SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 – GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 – PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.50.42... - Auxílios (criar fonte 1.500) – RS 10.000,00 (dez mil reais)

Justificativa

A emenda que ora se propõe, tem como escopo contribuir para o custeio geral, e compra de equipamentos, conforme necessidade da entidade.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 13:29:16 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 216
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 02 /2023

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"SETOR DE HEMODIÁLISE DA CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA"**, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Subvenções Sociais – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.50.42.00..... - Auxílios (criar fonte 1.500) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Justificativa

A presente emenda, tem por objetivo destinar recursos para aquisição de uniformes dos profissionais de enfermagem do setor de hemodiálise, e também aquisição de equipamentos que proporcionam maior qualidade de vida aos colaboradores do setor.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.17 17:08:04 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 128 /2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 217
Visto

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA"**, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA – PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
4.4.50.42.00.00.... – Auxílios (criar fonte 1.500).

Justificativa

A presente emenda, tem por objetivo destinar recursos para contribuir com o Projeto de Usina Fotovoltaica para o Hospital Manoel Gonçalves.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.17 09:45:37 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 124 /2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 02 8
Visto

Ao Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.395,00** (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANT'ANNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do projeto realizado pela Obras Sociais da Paróquia de Sant'Anna.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.17 15:47:28 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 125 /2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 219
Visto

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"COMUNIDADE MAGNIFICAT"**, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados a Comunidade Magnificat, visa possibilitar a entidade apoio no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos, entre outras.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604 Dados: 2023.11.16 13:34:21 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD
Vereador

5098
17

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 06 /2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 220
Visto

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ALBERGUE FRATERNO BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ: 03.285.591/0001-89, situado na Avenida Manoel Ribeiro da Silva, 525, Distrito Industrial, em Itaúna-MG – CEP 35681510"**, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe, tem como escopo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da entidade.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 12:57:07 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 007 /2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 021
Visto

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1°, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"Associação Beneficente Lar Fraterno de Itaúna"**, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios

Justificativa

A emenda que ora se propõe, tem como escopo contribuir para a construção e ampliação da entidade.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 12:38:46 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 222
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 125/2023

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em **"MELHORIAS NO PRÉDIO SEDE EM QUE FUNCIONA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Outros Serviços de Terce.

Justificativa

A emenda que ora se propõe, tem como escopo contribuir para a reforma/melhorias no prédio onde atualmente funciona o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar em Itaúna.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.16 13:43:31 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 04 /2023

Ao Projeto de Lei 142/2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 223
Visto

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em **"AUXÍLIO A POLÍCIA MILITAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV PM MG MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO
Criar a dotação específica com a fonte 1.500 - Auxílios

Justificativa

A emenda que ora se propõe, tem como escopo contribuir para a aquisição de novas viaturas policiais, ou equipamentos para auxiliar a instituição na prevenção criminal em nosso município.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.17 15:07:47 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 190 /2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 224

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 58.618,22** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 5 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SAAE
Unidade: 03.07 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 2.816 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)"**, e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 5 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SAAE
Unidade: 03.02 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.851 – EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – Equipamentos e Materiais

Justificativa

A emenda que ora se propõe, tem como escopo contribuir para a compra de um Caminhão Pipa.

Itaúna, 17 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.17 16:05:10 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 225
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 191 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **Instituto Santa Mônica APAE de Itaúna** Endereço: Rua Cunha Quintão, 281, Bairro: Chácara do Quitão, CEP: 35.680-417 e CNPJ: 16.813.263/0001-50 e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: : 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção do Instituto Santa Mônica APAE de Itaúna

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 226
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 142

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ. 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97", ENERGIA FOTOVOLTAICA** deverá criar dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

19 10.302.35 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios

Justificativa

Tal emenda visa destinar emenda para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves para a aquisição e construção da Fazenda de Energia Fotovoltaica.

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl.
Nº 125
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 227
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 193

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **Obra na Estrada do Fundão, Município de Itaúna MG-** Endereço: Rodovia BR 431,,Bairro: Fazenda as Chácara , CEP: 35.680-214e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 12.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. E SERVIÇOS
Unidade: 12.03 – GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. E REPAROS
Proj./Ativ.: 1.943 - OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL: CALÇ/ASFALTO/MEIO FIO/CAPT. PLUVIAL, ETC

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA DO FUNDÃO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA, **LIGAÇÃO DO CALÇAMENTO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO COM O CALÇAMENTO EXISTENTE.** Pois segundo os moradores essa área de aproximadamente 200 m é uma área crítica para o trafego de veículos dificultando o trânsito para os moradores, e escoamento de produção da área rural.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 10
Nº 1/180

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 228
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 194

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CRECHE BRANCA DE NEVE " INSCRITA NO CNPJ: 64.488.216/0001-20, SITUADA NO ENDEREÇO RUA ZULMIRA ALVES DE ABREU, N° 155, BAIRRO VILA VILAÇA** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.50.42. **Criar**

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para o investimento da Creche Branca Neve.

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa.

Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl.
Nº 1165
Data 20/10/23
Horário 11:35

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 229
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 195

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **" CREVA- Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor situada no Endereço Área Rural Lopes**

CNPJ: 23.064.514/0001-06 e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA

Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA - PROC HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a CREVA – COMUNIDADE DE RECUPERAÇÃO ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO VALE DE AR para a manutenção de suas atividades.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl.
Nº 110

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 230
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 196

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA E REGIÃO - COMUNIDADE MAGNIFICAT" INSCRITO NO CNPJ: 03.725.341/0001-12** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 2– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATÓRIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para**"ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA E REGIÃO - COMUNIDADE MAGNIFICAT",** para a manutenção das suas atividades.

Itaúna, 18 de outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 142
Data 24/10
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 231
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 147

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ/ NOME FANTASIA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FORÇA E LUZ " INSCRITO NO CNPJ: 10.667.518/0001-37 SITUADA NA RUA UM N° 35 , CAMILOT** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 2– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244– GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA – PROC HOSPITALARES E AMBULATÓRIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para a "ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ/ NOME FANTASIA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FORÇA E LUZ ", para a manutenção de suas atividades.

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 232

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 232
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023
Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIO NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITÚNA E REGIÃO – AVACCI / NOME FANTASIA AVACCI " INSCRITO NO CNPJ: 04.530.051/0001-12 SITUADA NA RUA UM AV. MANOEL DA CUSTODIA N° 1.111 , BAIRRO. SÃO GERALDO** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 2– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATÓRIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para a "ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA E REGIÃO – AVACCI.
Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção da Associação.

Itaúna, 19 de Outubro de 2023

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 233
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 199

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **" DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV. SCRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Justificativa

Tal emenda se destina para compra de equipamentos para melhorar a estrutura da unidade.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4134
30 11 23
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 234
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 - ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**CUSTEIO DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de exames de alta e média complexidade, atendendo as necessidades dos usuários do SUS.

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 8 35
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 001

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1ºRESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **" PMMG (COMPANHIA PM DE ITAÚNA)"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV PM MGM MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42.- **criar**

Justificativa

É certo que as despesas da Polícia Militar é de competência do Estado , contudo, na falta desse ou na carência de suas ações , é mais que oportuno que um ente colabore com o outro . Ademais, a segurança do nosso município é um interesse coletivo que merece ser atendido e para o qual fomos eleitos. Tal emenda destina-se para a compra de viatura.

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 1123
Hora 09:11

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 23
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.833,00** (Doze mil oitocentos e trinta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a " **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CASA BETÂNIA -OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA DA PIEDADE " INSCRITA NO CNPJ: 20.901.450/0001-62, SITUADA NA RUA JOÃO NOGUEIRA PENIDO Nº 344, BAIRRO, PIEDADE** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 -- GERÊNCIA SUP DE ENSINO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a Obra Social da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, visando manter o melhor atendimento às crianças.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 237
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 003

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.833,00** (Doze mil oitocentos e trinta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ADEFI (ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚNA)" INSCRITA NO CNPJ: 08.389.714/0001-45, SITUADA NA RUA VIRGÍNIA MARIA, BAIRRO DE LOURDES** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: : 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.960 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF/MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.50.43.- CRIAR

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção das atividades da ADEFI na Praça Esporte do Bairro de Lourdes.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna...
Fl. 10
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 238
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.833,00** (Doze mil oitocentos e trinta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **" RUNNERS (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVAS ITAÚNA RUNNERS) " INSCRITA NO CNPJ: 27.313.213/0001-20, SITUADA NA RUA IVOLINA GONÇALVES Nº 311, BAIRRO CHÁCARA DO QUITÃO** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.0 2– GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 – PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção das atividades da associação DESPORTIVA ITAÚNA RUNNERS.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 239
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.833,00** (Doze mil oitocentos e trinta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS " INSCRITA NO CNPJ: 22.584.347/001-61, SITUADA NA RUA PEDRO DE QUEIROZ, Nº 2893 , BAIRRO VÁRZEA DA OLARIA** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a Associação Acolhendo Sorrisos que presta relevantes serviços para o Município de Itaúna.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 240
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 206

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 12.833,00** (Doze mil oitocentos e trinta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**AIDA (ASSOCIAÇÃO ITAUNENSE DE DEFESA DE ANIMAL", INSCRITA NO CNPJ: 03.859.514/0001-95, SITUADA NA RUA VILA CECI GOMIDE, N° 30, BAIRRO DAS GRAÇAS** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 08.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.04 – FDO MUN DE AMBIENTE - FMMA
Proj./Ativ.:2.858 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.50.43.– SUBVENÇÃO SOCIAL - CRIAR

Justificativa

Essa emenda visa destinar recursos para a AIDA, conforme as necessidades da mesma.

Itaúna, 18 de outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4192
Fls. 20/12
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 241
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 007

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.833,00** (Doze mil oitocentos e trinta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1ºRESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN, INSCRITA NO CNPJ:20.654.927/0001-52, SITUADA NO ENDEREÇO RUA MARIA LIMA COUTINHO, Nº 93, BAIRRO BELVEDERE** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.:2.262 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção da Fundação Frederico Ozanan.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Protocolo
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 242
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARLÃO JIU-JITSU- AECJJK" INSCRITA NO CNPJ: 10.605.968/0001-03, SITUADA RUA ZÉ DO GODE Nº 287, BAIRRO TRÊS MARIAS** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 – GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 – PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção da Associação Esportiva Carlão Jiu-Jitsu.

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 243
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 243
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/ 10° Batalhão de Bombeiros Militar- 2° Pelotão de Bombeiros , sede em Itaúna MG-** Endereço: Rodovia BR 431,,Bairro: Fazenda as Chácara , CEP: 35.680-214e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.:2077 – AMPL/MANUT DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a execução de serviços do Corpo de Bombeiros.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 2121

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 244
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142 /2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 – ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001–ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: .2812– OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ETA
3.3.90.30.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"Compra de um caminhão PIPA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002– SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001– SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.851 - EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.0000.00 - Equipamentos e Material Permanente

Justificativa

A presente emenda visa destinar recurso para a compra de um caminhão pipa .

Itaúna, 25 de Outubro de 2023

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 245
Nº 4137
30/11/23

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 245
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá -**Associação de Músicos de Itaúna** Endereço: Rua Presidente Antônio Carlos, 14, Bairro: Parque Jardim Santanense, CEP:31681-123 CNPJ: 40.520.054/0001-00 e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 – GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:2.208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - **Subvenções Sociais**

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para ajudar nos custeios da Associação de Músicos.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 246
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 246
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.395,00** (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃES E FILHOS" INSCRITO NO CNPJ: 17.246.772/0001-00 SITUADA NA RUA JOSÉ MONTEIRO Nº 188, BAIRRO.ANTUNES** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 2– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATÓRIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para a "ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃES E FILHOS", para a manutenção de suas atividades.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023

Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 247
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

013

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 - ART.97§ 1ºRESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **Associação Beneficente Lar Fraterno de Itaúna MG-** Endereço: Rodovia BR 431,,Bairro: Fazenda as Chácara , CEP: 35.680-214e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 -MANUTENÇÃO DA ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção das atividades da associação Lar Fraterno.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
PROTOCOLO
Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 248
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142 /2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.618,22** (cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 – ETA – ESTAÇÃO E TRATAMNETO DE ÁGUA
Subunidade: 001–ETA – ESTAÇÃO E TRATAMNETO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: .2812– OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ETA
3.3.90.30.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - POVOADO DO CACHOEIRINHA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária,

Entidade: 05– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001 - SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.803 – OBRAS DE CONST..REF..AMPLIAÇÃO E AUTOMOÇÃO DE POÇO ART. ZONA RURAL

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - **Obras e Instalações**

Justificativa

A presente emenda visa destinar recurso para o " POVOADO DO CACHOEIRINHA - ZONA RURAL ", para perfuração de um poço artesiano com a finalidade de ajudar na distribuição de água na comunidade.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. Nº 247

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 249
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 015

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$48.000,00** (quarenta e oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

```
Entidade:       1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão:          99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:        99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:     9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS
IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG
```

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"POLÍCIA MILITAR DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

```
Entidade:     1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:        05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:      05.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ  2.064- CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42 - AUXÍLOS (CRIAR)
```

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Polícia Militar de Itaúna - MG, pois sabemos da importância de tê-la em nossa cidade, atuando na manutenção da ordem em nosso município.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4931
2023
Hora: 16:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 15:24:47 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 250
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 216

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$46.197,00** (quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

4.4.50.42 - AUXÍLIOS - CRIAR

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, para Energia Fotovoltaica.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 45240
Folha 30 22
Assinatura Legislativa

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 15:16:28 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 251
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 017

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna, para manutenção das atividades.

Itaúna, 20 de Novembro de 2023

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Nº 4235
Data 20/11/23
Hora 15:30
Assinatura

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:55:08 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 252
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$38.000,00** (trinta e oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"Associação de Voluntários no Apoio ao Combate do Câncer em Itaúna e |Região - AVACCI ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Associação de Voluntários no Apoio ao Combate do Câncer em Itaúna e |Região - AVACCI ITAÚNA, para manutenção de suas atividades.

Câmara Municipal de Itaúna/MG

Itaúna, 20 de Novembro de 2023

Nº 2239
20/11/23
Hora 15:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Dados: 2023.11.20 15:14:04 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 253
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 39

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Associação de Recuperação de Dependência Quimica Força e Luz, para manutenção das atividades.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 20 de Novembro de 2023

Nº 4238
20 11 23
30

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:51:19 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 254
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 270

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$23.000,00** (vinte e três mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"FLAMENGO FUTEBOL CLUBE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 -GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ 2.116-PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Essa emenda tem como objetivo possibilitar ao Flamengo Futebol Clube a ampliar a sua área de abrangência no nosso município.

O Flamengo Futebol Clube, tem como objetivos promover o incentivo à prática esportiva, e também promoyer atividades com o intuito de interaçao entre atletas de nossa região.

Iaúna, 09 de Novembro de 2023.

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Dados: 2023.11.20 14:20:28 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 255
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 021

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**CREVA – Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor situada no Endereço Area Rural Lopes, CNPJ 23.064.514/0001-06"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a CREVA – Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor situada no Endereço Area Rural Lopes, a qual oferece enorme acolhimento e apoio aos seus Recuperando.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4235
Data 20/11/23
Hora 16:30
Secretaria Legislativa

Itaúna, 20 de Novembro de 2023

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:40:38 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 25
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 227

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$18.197,00** (dezoito mil, cento e noventa e sete reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"POLICIA CIVIL DE ITAUNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ 2066- CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Policia Civil de Itaúna - MG, pois sabemos da importância de tê-la em nosso município.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4233
Fl. 20 11 2023
Hora 11:16
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 15:20:39 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 257
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 203

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CORPO BOMBEIROS DE ITAUNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ 2077- REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.000000.00.00.00 EQUIPA E MATERIA

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Corpo de Bombeiros de Itaúna - MG, pois sabemos da importância de tê-los em nosso município.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 15232
Data 30/11/23
Hora 16:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 15:18:43 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 253
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 2024

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA – COMUNIDADE MAGNIFICAT**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Comunidade Magnificat, para manutenção das atividades, a qual oferece enorme acolhimento e apoio aos seus Recuperando.

Itaúna, 20 de Novembro de 2023

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 4937
Data 20/11/23
Hora 16:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Dados: 2023.11.20 14:28:12 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 259
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$13.000,00** (treze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o atendimento das necessidades da Fundação Frederico Ozanan de Itaúna, visando ampliar o atendimento desta instituição.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4936
Data 30/11/23
Hora 16:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:03:16 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 260
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA"**e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o atendimento das necessidades da Associação Beneficente Lar Fraterno de Itaúna, visando ampliar o atendimento desta instituição.

Câmara Municipal de Itaúna MG

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:09:56 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG Fl. 261 Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 027

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"FUNDAÇÃO GRANJA ESCOLA SÃO JOSÉ"**e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o atendimento das necessidades da Fundação Granja Escola São José, visando ampliar o atendimento desta instituição.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 20/11/23
Folha
Assinatura Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Dados: 2023.11.20 13:53:16 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 262
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 228

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ESCOLA MUNICIPAL DONA DORICA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ 2.164- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÃO (CRIAR)

Justificativa

A presente emenda visa possibilitar ajuda aos projetos da Caixa Escolar da Escola Municipal Dona Dorica. Com isso, a instituiçao poderá atender com conforto, um número maior de famílias de toda região.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4993
20 11 23
Hora 16 30

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Dados: 2023.11.20 13:49:17 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 263
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$9.000,00** (nove mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"TIRO DE GUERRA – TG 04009"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ 2.060- CONV. MINISTÉRIO DO EXÉRCITO/MANUTENÇÃO TG 040009

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Tiro de Guerra – TG 04009, pois sabemos da importância de tê-lo em nossa cidade, atuando na formação e consolidação da cidadania de nossos jovens.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4930
Data 20/11/23
Hora 14:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Dados: 2023.11.20 15:26:56 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 064
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 230

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ 2.522- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (Criar)

Justificativa

Essa emenda visa destinar recursos para "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" para atender as demandas com o intuito de manter a cultura ativa.

Itaúna, 09 de Novembro de 2023.

Câmara

4920
20/11/2023

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 13:40:56 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 265
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"GUARDA DE VILÃO DA VILA POPULAR" "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ 2.522- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (Criar)

Justificativa

Essa emenda visa destinar recursos para a "Guarda de Vilão da Vila Popular", para atender as demandas com o intuito de manter a cultura ativa.

Itaúna, 09 de Novembro de 2023.

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634 Dados: 2023.11.20 13:36:51 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 266
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"GUARDA DO CANDOMBE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ 2.522- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (Criar)

Justificativa

Essa emenda visa destinar recursos para a Guarda do Candombe de Nossa Senhora do Rosário, para atender as demandas com o intuito de manter a cultura ativa.

Itaúna, 09 de Novembro de 2023.

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 13:32:12 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 26 F
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$6.000,00** (seis mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"AMORAS – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES COM OLHAR DE RESPONSABILIDADE E ASSISTÊNCIA E SOCIAL"**e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ 2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o atendimento das necessidades da Amoras – Associação das Mulheres com Olhar de Responsabilidade e Assistência e Social, visando ampliar o atendimento desta instituição.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4227
Data 20 / 11 / 23
Horário 16:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:14:24 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 263
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$6.000,00** (seis mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**ADEFI** Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a **ADEFI** Associação das Pessoas com Deficiência de Itaúna, para manutenção das atividades.

Itaúna, 20 de Novembro de 2023

Câmara Municipal de Itaúna-MG
PROTOCOLO
Nº 4234
Data 20/11/23
Hora 16:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:45:08 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 269
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 235

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$6.000,00** (seis mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CRECHE BRANCA DE NEVE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS (CRIAR)

Justificativa

Essa emenda visa destinar recursos para a Creche Branca de Neve, para atender as demandas da entidade.

Itaúna, 09 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4258
Data 30/11/23
Hora 14:30

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:17:55 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 270
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 236

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$6.000,00** (seis mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ITAÚNA RUNNERS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 -GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ 2.116-PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Essa emenda tem como objetivo possibilitar a Associação Desportiva Itaúna Runners, a ampliar a sua área de abrangência no nosso município.

Itaúna, 16 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4929
Data 16/11/23
Hora 15:30
Secretaria Legislativa

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 14:22:48 -03'00'

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 271
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$58.618,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 5-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 - SAAE
Unidade: 03.07 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 2816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$550.000,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 5- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 03.00 -SAAE
Unidade: 03.02 -SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1851-EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.173.0000000.04.01.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIA

Justificativa

Destinado para compra de veículos.

Itaúna, 09 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4941
Data 30/11/23
Hora 16:30

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Assinado de forma digital por JOSELITO GONCALVES MORAIS:79944108634
Dados: 2023.11.20 13:28:24 -03'00'

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 272

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**REPASSE DE RECURSOS PARA O INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados a APAE visam possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna MG
Fl. 2B
Visto

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 239

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**AUXÍLIO A POLÍCIA MILITAR**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42... - auxílios – CRIAR DOTAÇÃO

Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para a Polícia Militar adquirir uma nova motocicleta ou equipamentos para auxiliar a instituição na prevenção criminal em nossa comunidade.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 274
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 040

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.522 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Subvenção social – CRIAR DOTAÇÃO

Justificativa

Os valores encaminhados através da presente emenda visam fomentar a realização da Marcha para Jesus, evento este tradicional no município e que mobiliza centenas de pessoas. Cumpre mencionar que o evento cultural em questão faz parte do calendário oficial da cidade de Itaúna.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 275
Visto

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 341

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO VALE DE ACOR – CREVA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados ao CREVA visam possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 276
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**CASA DE CARIDADE MANOEL GONGALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97 – ENERGIA FOTOVOLTAÍCA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

4.4.50.42... - Auxílios – CRIAR DOTAÇÃO

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves para a aquisição e construção da fazenda energia fotovoltaíca.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de
Fl. 271
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 043

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**4° PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR – 10° BBM**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terce

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para reforma/melhorias no prédio onde atualmente funciona o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar em Itaúna.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Fl. 278 Visto

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 044

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**ASSEVI – ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DE ITAÚNA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados visam possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, pagamento de funcionários, dentre outros.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 279
Visto

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 245

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**COMUNIDADE MAGNIFICAT – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados a MAGNIFICAT visam possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**COMUNIDADE TERAPÊUTICA FORÇA E LUZ**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados a comunidade terapêutica força e luz visam possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 281
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**AUXÍLIO ROTARY DE ITAÚNA – CNPJ: 20.899.357/001-60**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:

DEVERÁ SER CRIADA UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ALOCADA DA SEGUINTE FORMA: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO N° 05.01.04.122.0082.2.068 ELEMENTO DE DESPESA 44.50.42.00, FONTE: 1.500.

Justificativa

A presente emenda visa destinar recursos para contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pelo Rotary de Itaúna.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 282
Visto

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 248

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**TIRO DE GUERRA TG 04009**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009

4.4.90.51.00.00.00 – CRIAR DOTAÇÃO

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para reforma e/ou melhorias nos dormitórios onde atualmente funciona o Tiro de Guerra TG 04009 em Itaúna.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 283
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 349

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**FLAMENGO FUTEBOL CLUBE**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados Ao Flamengo Futebol Clube visam possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 284
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 250

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUENO POLEGAR**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERENCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados a Creche Pequeno Polegar visam possibilitar a ampliação e/ou melhorias de sua unidade para melhor atender a população local.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal Fl. 285

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados a associação lar fraterno visam possibilitar a ampliação e/ou melhorias de sua unidade para melhor atender a população local.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 286
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAUNA-ADEFI**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados a **ADEFI** visam possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 28
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 1.000,00** (um mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**CRASI LAR DE IDOSOS**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Subvenções sociais

Justificativa

A instituição beneficiária presta relevantes serviços para o município de Itaúna. Deste modo, os recursos encaminhados ao CRASI visam possibilitar a instituição no custeio de suas atividades e despesas, que são das mais variadas, tais como aluguel, luz, combustível, monitores, enfermaria, coordenadoria, assistente social, psicólogos dentre outras.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 288
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 58.618,22** (cinquenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SAAE
Unidade: 03.05 – ETA – ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 2.812 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"Melhorias no Abastecimento de Água no Vale dos Pequis"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 - SAAE
Unidade: 03.02 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.811 – OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para que seja feito melhorias na rede de abastecimento de água no Vale dos Pequis.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 100.000,00 (Cem mil)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUBLICA – PORC,. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

4.4.50.42.....Auxílios.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para aquisição de energia fotovoltaica.

Itaúna/MG, em 13 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2023.11.27 15:44:14 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
290
Folha
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 256

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUBLICA – PORC,. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.90.36.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para realização de EXAMES de média e alta complexidade.

Itaúna/MG, em 13 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2023.11.27 15:51:53 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
291
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PUBLICA – PORC,. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

4.4.50.42.....Auxílios.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para aquisição de aparelho Localizador de Veias e três unidades de aparelhos de pressão arterial.

Itaúna/MG, em 13 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Motivo: 2023.11.27 11:47:24 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
292
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **"POLICIA CIVIL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01–GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066-CONV. SECRET. SEGURANÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo aquisição de equipamentos conforme necessidade da Delegacia Civil de Itaúna.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2023.11.16 16:23:46 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 293
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo para custeio nas despesas gerais e pagamento de folha salarial.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.23 11:43:05 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 294
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **como "AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DA POLÍCIA MILITAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01–GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV. PM/MG MANUT.POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42 - Criar.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para aquisição de viatura para a Polícia Militar. Pugna pela criação da dotação.

Itaúna/MG, em 13 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.15 16:26:28 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 295
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 261

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00 (Vinte mil)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**DESTINAÇÃO PARA CONTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO VEREDAS**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Subunidade: 001 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 2.960 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF/MANUT. ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para a construção de uma academia ao ar livre no bairro Veredas.

Itaúna/MG, em 13 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 96
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2022

Projeto de Lei nº 142/2023 362

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em **"APAC – ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSISTENCIAL DOS CONDENADOS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01–GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.580 CONV. APAC – ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS P/ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES

Criar - Subvenção social

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para custeio geral.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.16 15:51:51 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG 297 Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 25

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **"CEPLT – CENTRO ESPORTIVO PADRE LUIZ TURKENBURG"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: : 2.960 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF/MANUT. ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo atender as necessidades do CEPLT.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.17 09:27:14 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 064

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 25

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **"COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA TIRO DE GUERRA - 0400009"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01–GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: : 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009

4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo aquisição de equipamentos conforme necessidade.

Itaúna/MG, em 13 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.22 15:55:11 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº _____/2023

Ao Projeto de Lei 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – INSTITUTO SANTA MÔNICA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Justificativa: A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para custeio geral.

Itaúna, 16 de novembro de 2023

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691

Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2023.11.16 16:03:27 -03'00'

Lacimar Cesário da Silva
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **"SOCIEDADE ORQUIDOFILA DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo para a realização de evento cultural social.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2023.11.20 08:18:15 -03'00

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 301
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **"SUBVENÇÃO PARA COMUNIDADE MAGNIFICAT"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA – PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para pagamento de pessoal (folha).

Itaúna/MG, em 13 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.23 11:32:56 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 302
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º o recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE** " e deverá ser alocado na unidade orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 9–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 09.02– FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.732–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Criar - Subvenção Social.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para custeio geral.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.23 08:16:27 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 269

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **"ASSOCIAÇÃO FILHOTE CAPOEIRA TEAM"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo para a realização de evento cultural social e inclusivo da arte capoeira.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:85363806891 Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:85363806891 Dados: 2023.11.20 08:12:33 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Visto
304

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 270

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar ..... R$6.816.715,58

Art. 2º o recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a" CRECHE **BRANCA DE NEVE"** e deverá ser alocado na unidade orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 9–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 09.02– FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.732–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Criar - Subvenção Social.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para custeio geral.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2023.11.23 11:21:30 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Visto
395

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 341

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 25

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **"ASSOCAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244- GESÃO PLENA SAÚDE PUBLICA – PROC.HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo custeio geral.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.23 11:23:39 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155. § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 58.618,22 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito e vinte e dois centavos)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 007 – ENCARGOS ESPECIAIS
Subunidade: 001 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.:28.846.0041.2816 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00 1.753 - Indenizações e Restituições

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**DESTINAÇÃO PARA AUTOMOÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE SUMIDOURO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 03.02 - SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.803 - OBRAS DE CONSTR/AMPLIAÇÃO E AUTOMOÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com a automoção de um poço artesiano na comunidade do sumidouro

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2023.11.23 11:11:52 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Protocolo
Nº 4159
Folha 20 11 23
Horário 14 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 273

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 3o F
Visto

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 50.000,00(** cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 -- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o **" REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE "**, para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

Tal emenda visa a realização de procedimentos de média e alta complexibilidade.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:28:47 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4151
20 / 11 / 23
14 : 10
Comissão Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 374

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 508
Visto

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para**" CRECHE PEQUENO POLEGAR – CNPJ 20.924.403/0001-34"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A Creche Pequeno Polegar desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de seus horizontes. Deste modo, a emenda visa trazer melhorias para a mesma.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626 Dados: 2023.11.20 13:19:38 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 275

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG Fl. 309 Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97"**, para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA

4.4.50.42. AUXILIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar para Casa de Caridade Manoel Gonçalves para o continuo de seu trabalho.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 4199
20 11 23
14 10

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626 Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626 Dados: 2023.11.20 13:30:56 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 310
Nº 4154
Data 20 / 11 / 23
Hora 14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 276

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 310
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **" POLÍCIA CIVIL "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Policia Civil, para dar continuidade no trabalho e realização eficiente da investigação criminal científica, redutora do fenômeno da violência.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:21:20 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4149
20 / 11 / 23
10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023
Projeto de Lei nº 142/2023 247

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 311
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para" **CRECHE BRANCA DE NEVE – CNPJ 64.488.216/0001-20"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 – AUXILIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Creche Branca de Neve, para dar continuidade na construção.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:18:33 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4160
20 / 11 / 23
Horário 14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 3 12
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00**(vinte mil) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social ao **"INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE – CNPJ 16.813.263/0001-50"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Instituto Santa Mônica-APAE, a qual promove ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço, apoio à família, direcionados a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria .

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:29:15 -03'00'

Itaúna, 08 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 4161
Fls. 20
14 10 23
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 379

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 3/3
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00**(vinte mil) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **"ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA – AVACCI – CNPJ 04.530.015/0001-12"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para AVACCI, instituição altamente importante no apoio ao combate do câncer. Esse recurso permitirá amparar de forma mais efetiva e abrangente os assistidos pela instituição.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:29:45 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fls. 3 1 0
4163
20 / 11 / 23
19 : 10

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023
Projeto de Lei nº 142/2023

Secretaria Legislativa

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fls. 314
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.197,00**(quinze mil, cento e noventa e sete reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **"CENTRO DE RECUPERACAO ESCONDERIJO DO ALTISSIMO VALE DE ACOR - CREVA – CNPJ 23.064.514/0001-06 "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para CREVA, que tem como objetivo ajudar as familias vencerem a codependência, e o indivíduo vencer a dependência do álcool, tabaco e drogas.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fls. 3 1 0
Nº
Rubrica

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626

Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:31:31 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 3 0
Nº 4152
20 / 11 / 23
14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências ".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 315
Visto

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **" ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL DE MINAS – INTER DE MINAS – CNPJ 21.592.315/0001-42 "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 – GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 – PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Inter de Minas, para dar continuidade na formação de atletas.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626 Dados: 2023.11.20 13:20:13 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 315
Nº 3162
Data 20 / 11 / 23
Rubrica 14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 316
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00**(quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social para **"ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ – CNPJ 10.667.518/0001.37"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Associação de Recuperação Química Força e Luz, devido ao número de atendimentos de dependentes químicos realizados.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:30:13 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 310
Nº 4155
20 / 11 / 23
14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências ".*

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 317
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"PMMG – 51° COMPANHIA PM ITAÚNA"** e ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV PM MG P MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42 – AUXILIO

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para PMMG - 51° Companhia PM, possibilitando maior segurança pública do município, onde ajudará na forma elementar no patrulhamento.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626 Dados: 2023.11.20 13:32:42 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Protocolo
Nº 4157
Data: 20 / 11 / 23
Horário: 14 : 15
Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 004

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 3 | 8
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social ao **"ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚNA – ADEFI – CNPJ 08.389.714/0001-45"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A ADEFI tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência do município de Itaúna-MG, proporcionando um desenvolvimento biopsicossocial e um exercício pleno da cidadania.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:27:53 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4158
20 11 23
14:40
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/202 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 319
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

.....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **"ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA – COMUNIDADE MAGNIFICAT – CNPJ 03.725.341/0001-12"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚB PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIA

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal recurso visa a manutenção e consolidação da Associação, objetivando o cumprimento da missão institucional junto à sociedade.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:28:20 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 5145
20 / 11 / 23
14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 320
Visto

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 10.197,00** (dez mil, cento e noventa e sete reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **" SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 – GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS CÍVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, para preservação da bela tradição cultural e folclórica do povo itaunense A festa do Rosário em Itaúna caracteriza-se como uma das mais tradicionais festas culturais do Município e está enraizada no cotidiano dos itaunenses.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626

Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:16:03 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 10
Nº 4153
20 / 11 / 23
14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 321
Visto

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA – CNPJ 14.063.131/0001-22"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXILIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Associação Beneficente Lar Fraterno de Itaúna, para dar continuidade na construção .

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:20:48 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. nº 0
Nº 4196
20 / 11 / 23
14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 1/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 322
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **"ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS – CNPJ 22.584.347/0001-61"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Associação Acolhendo Sorrisos para dar continuidade na sua principal atividade a Defesa dos Dieitos Sociais.

Itaúna, 20 de novembro de 2023

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:16:36 -03'00'

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4147
20 / 11 / 23
14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 323
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **" ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ITAÚNA – AMI – CNPJ 40.520.054/0001-00 "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 – GABINETE SECRETARIO
Proj./Ativ.: 2.208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS CIVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para Associação do Músicos de Itaúna - AMI, para continuidade nos projetos culturais.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:17:32 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 1 0
Nº 4148
20 11 23
14 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 290

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 324
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **" 4º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR – ITAÚNA/1ª COMPANHIA BM – 10º BBM - "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERENCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para o 4º Pelotão de Bombeiro Militar- Itaúna/1ª Companhia BM – 10º BBM, para dar continuidade nas ações de Defesa Civil, Prevenção e Combate a Incêndio, Atendimento Pré-Hospitalar, busca e salvamento, dentre outras.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:18:04 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Fl. 3
Nº 4150
Data: 20 / 11 / 23
Hora: 14 : 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências "*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 325
Visto

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para" **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUSTÓDIO EMÍDIO DA CRUZ – CNPJ 06.256.311/0001-00** " e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para o Núcleo Custódio Emídio da Cruz, para melhorias na local.

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626 Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626 Dados: 2023.11.20 13:19:02 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves dos Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 325
Nº 7156
20 / 11 23
14 10
Secretaria Legislativa

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 50/2022 registrado nesta Casa sob o n° 115/2022 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2023"*.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 326
Visto

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 58.618,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 005 – ETA- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Subunidade: 001 – ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 2812 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **" COMPRA DE CAMINHÃO PIPA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 05 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1.851 – EQUIPAMENTOS VEICULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSILIOS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Justificativa

A emenda visa destinar recurso para a compra de caminhão pipa

LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Assinado de forma digital por LEONARDO ALVES DOS SANTOS:05488772626
Dados: 2023.11.20 13:27:21 -03'00'

Itaúna, 20 de novembro de 2023

Leonardo Alves do Santos
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 32
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 093

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ. 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97", ENERGIA FOTOVOLTAÍCA e INVESTIMENTO DE MATERIAIS, e deverá ser criada dotação especifica para ser alocado** na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

4.4.50.42..... - Auxílios

Justificativa

Tal emenda visa destinar recurso para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves sendo cinquenta mil reais para ENERGIA FOTOVOLTAÍCA.

Disponibiliza ainda recurso de cinquenta mil reais para a aquisição de um Portátil infravermelho Localizador de Veias atendendo assim as necessidades dos pacientes da Oncologia, duas unidades de carrinho de triagem, duas unidades de monitores multiparametro completos para atender a sala vermelha e enfermaria do Pronto Socorro.

Ainda com o recurso aquisição de três unidades de aparelhos de pressão arterial com suporte para os consultórios médicos, duas unidades de Otoscópio com suporte fixo de parede.

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 328
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 294

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 **99.999.999**
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"Comunidade Terapêutica Mães e Filhos"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Comunidade Terapêutica Mães e filhos, para continuar prestando grande apoio a comunidade e seus recuperandos.

Itaúna,06 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

4278

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 329
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 295

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

24599.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"Comunidade Magnificat "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA PÚBLICA PROCEDIMENTOS HOSP. E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Comunidade Magnificat, para continuar prestando grande apoio a seus recuperandos.

Itaúna,06 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
4277
2023
117

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 330
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 296

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

EEntidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

24599.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA ", inscrita no CNPJ nº14.063.131/0001-22** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:c

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção das ações sociais desenvolvidas pela Associação Lar Fraterno.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 331
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 297

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**POLÍCIA CIVIL**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV. SECRET. SEGURANÇA EST. MG / MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Polícia Civil, para a compra de equipamentos, para melhor atendimento à população Itaunense.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4274
Fl. 33

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 332
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para **"SETE GUARDAS N. SRA. DO ROSÁRIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 15.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 15.01– GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ.: 2.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Sete Guardas Nossa Senhora do Rosário, no que diz respeito ao planejamento de eventos no ano de 2024.

Câmara Municipal de Itaúna/MG Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 333
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 299

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

EEntidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO ACOLHENDO SORRISOS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção das ações sociais desenvolvidas pela Associação Acolhendo Sorrisos.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 333
Visto

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 339
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2022 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Orgão: 99.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 99.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 2.366 - ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS2%

24599.999.999

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à **" 4º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR – ITAÚNA/1ª COMPANHIA BM – 10º BBM - "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

Justificativa

O corpo de Bombeiro serve à sociedade com atividades de coordenação e execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe, contribuindo para o desenvolvimento.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023

Marcia Cristina S. Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 335
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 301

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

24599.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**Associação dos Deficientes Físicos de Itaúna - ADEFI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a aquisição de objetos necessários às pessoas portadoras de deficiência física temporária ou permanente, tais como: cadeiras de rodas e de banho, andadores e camas hospitalares.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 336
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 302

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

24599.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "Custeio de investimento para o CAPS II" e deverá ser criada dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de investimento em compras de materiais necessários bem como Ar Condicionado e Ventiladores, atendendo as necessidades dos funcionários e usuários do CAPS II

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 337
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 303

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei n° 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024.*

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"Sindicato Trabalhadores Rurais de Itaúna"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Orgão: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade: 15.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Proj./Ativ.: 2.670 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CRIAR A RUBRICA = 4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS

Justificativa

Essa emenda se faz necessário para aquisição de uma cadeira odontológica, no sentido de melhorar o atendimento aos usuários.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Câmara ... Nº 2366 ... 2023 ... 337

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 338
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 304

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024.*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "Custeio de investimento para o Núcleo Nossa Senhora de Fatima" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 15.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.162– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

CRIAR A RUBRICA = 4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS

Justificativa

Essa emenda se faz necessário para aquisição de um PLAYGROUND para a idade apropriada de quatro a seis anos, a ser montado no Núcleo Nossa Senhora de Fatima, no sentido de melhorar a recreação dos alunos.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
4273
30/11/23 30

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 339
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 305

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

24599.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "Custeio de investimento para o PSF do bairro Vila Tavares" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de investimento em compras de materiais necessários, atendendo as necessidades dos funcionários e usuários do PSF do bairro Vila Tavares.

Sendo eles uma impressora, computador, balança digital portátil, fogão, geladeira frost free, mesa com três gavetas para o consultório médico medindo no máximo 1,20 metros e cadeira de rodas.

4267
30 4
33
30

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 346
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 306

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024.*

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"POLÍCIA MILITAR" e deverá ser criada dotação especifica para** ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV. PMMG MANUTENÇÃO POLICIAMENTO OSTENSIVO

CRIAR A RUBRICA = 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

Essa emenda se faz necessário para que a Polícia Militar, no sentido de melhor equipar o seu plantel, continuando a prestar relevantes serviços à população de Itaúna.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna 1/2
4271
2023
33
30

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 341
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 307

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024.*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"Reforma Parque Ecológico Cordovil Fonseca"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade: 12.03 – GERENCIA SUP. DE OBRAS, MANUTENÇAO. REPAROS
Proj./Ativ.: 2.326 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERA. SUPERIOR OBRAS/MANUT. E REPAROS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo

Justificativa

Essa emenda se faz necessário para aquisições materiais para reforma do banheiro do Parque Ecológico Cordovil Fonseca, no sentido de melhorar o atendimento aos usuários.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4172
20/11/23
30

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 342
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 **99.999.999**
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CANIL" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.100.2000.02.01.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para aquisição de material permanente para cozinha, sendo eles Geladeira, micro-ondas, fogão e armários para equipar o refeitório atendendo as necessidades atuais dos servidores.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

42775
20/11
23
30

Marcia Cristina Silva Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 343
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 343

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOC. DAS MULHERES COM OLHAR DE RESP. ASSIST. E SOCIAL - AMORAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção das ações sociais desenvolvidas pela AMORAS.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 344
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 310

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

24599.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "Custeio de investimento em materiais para Equipe Atenção Primaria Central" para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de investimento em compras de materiais necessários, atendendo as necessidades do tratamento de laserterapia para as lactantes em acompanhamento pela Equipe Atenção Primaria Central.

Sendo o recurso para a compra de um aparelho de laser de baixa potencial (fotobiomodulação).

Câmara Municipal de Itaúna MG
4279

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 345
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 311

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

EEntidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL DE MINAS-INTER DE MINAS- CNPJ"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 07.02 – GERENCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 – PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção das ações sociais desenvolvidas pelo Inter de Minas na formação de atletas.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 346
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº - /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 312

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1° RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 **99.999.999**
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "Custeio de investimento para o Laboratório Municipal de Analises Clinicas " e deverá ser criada dotação especifica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de investimento em compras de mobiliários necessários como mesas, armários e bancada, atendendo as necessidades dos funcionários e usuários do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Câmara Municipal de Itaúna

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 347
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023 313
Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ. 9.999 – ART.97§ 1°RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97"**, deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00.....- SUBVENÇOES SOCIAS

Justificativa

Tal emenda visa destinar emenda para a Casa de Caridade Manoel Gonçalves para a aquisição de onze unidades de colchão pneumático atendendo as necessidades dos pacientes em tratamento no CTI 1 e quatro unidades Sala Vermelha Pronto Socorro.

Câmara Municipal de Itaúna

4270
20/11/23

Itaúna, 19 de Outubro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 3/18
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 3/14

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 3.000,00** (três mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

24599.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "Custeio de investimento em materiais de consumo para Equipe Atenção Primaria Central" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 Material de consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de investimento em compras de materiais necessários sendo eles 50 unidades de extrator Manual de leite materno, atendendo as necessidades do tratamento para as lactantes em acompanhamento pela Equipe Atenção Primaria Central.

Sendo esses materiais cinquenta unidades de bombas extratoras de leite materno manuais.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 349
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 315

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 58.618,22** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05– SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Orgão: 03- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 005-ETA- ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA
Subunidade: 001-ETA- ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA
Proj./Ativ.: 2.812-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ETA
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá A " Melhoria no abastecimento Macro Região Urbana" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 05- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Orgão: 03- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade: 03-SISTEMA DE AGUA
Subunidade: 03.02 - SISTEMA DE AGUA
Proj./Ativ.: 1.811- - OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA

23 17.512.72
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA, assim ampliar o abastecimento na Macro Região Urbana que engloba os moradores do APHAVILLE e VALE DOS IPES para melhorias no abastecimento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 350
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 316

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a " **AUXÍLIO À CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA.PROC.HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Criar.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir no custeio geral.

Itaúna, 07 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 41189
Fl.

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 350
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 351
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 317

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: I - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.179 – CONV. CASA CARIDADE MANOEL G.S. MOREIRA PARA CIRURGIAs ELETIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir no custeio das cirurgias eletivas.

Itaúna, 06 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 4/91
Visto

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 351
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						7.212.700,00
Proj./Ativ.: 2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
1	10.122.36	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	700.000,00
1	10.122.36	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Sim	80.000,00
1	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	154.000,00
				Total:		**6.064.700,00**
Proj./Ativ.: 2.224 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
2	10.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	350.000,00
2	10.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	5.000,00
2	10.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
				Total:		**357.000,00**
Proj./Ativ.: 2.228 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
3	10.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	170.000,00
3	10.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	250.000,00
3	10.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	200.000,00
				Total:		**621.000,00**
Proj./Ativ.: 2.232 - CUSTEIO PARA VIAGENS			Localizador: ITAÚNA-MG			
4	10.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	150.000,00
4	10.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
4	10.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	3.000,00
4	10.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Sim	2.000,00
4	10.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Sim	5.000,00
4	10.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Sim	5.000,00
				Total:		**170.000,00**
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 1.007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
10	10.122.46	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	20.000,00
10	10.122.46	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
10	10.122.46	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
10	10.122.46	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.050.000,00
10	10.122.46	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	30.000,00
10	10.122.46	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.120.000,00
				Total:		**2.222.000,00**
Proj./Ativ.: 2.179 - CONV. CASA CARIDADE MANOEL G. S. MOREIRA - CIRURGIAS ELETIVAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
17	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.214 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOES			Localizador: ITAÚNA-MG			
5	10.122.36	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Despesas de Exercícios	Não	Sim	Sim	5.000,00
5	10.122.36	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Sim	15.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.216 - ENCARGOS SOCIAIS E DA PREVIDENCIA BASICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
12	10.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	290.000,00
				Total:		**290.000,00**
Proj./Ativ.: 2.218 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			Localizador: ITAÚNA-MG			
11	10.122.51	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.220 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA DO REGIME PROPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
13	10.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	2.500.000,00
				Total:		**2.500.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 352
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 212

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**Associação Beneficente Lar Fraterno"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNÍCIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral da entidade.

Itaúna, 07 de novembro 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4197
Data 30/11/23
Hora 13:30
Assinatura

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
352
Fl.
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.429.000,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.790.000,00
Proj./Ativ.: 1.511 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
154	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
154	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
		Total:				**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - PROGRAMA RECUPERA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
155	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	5.000,00
155	08.244.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	385.000,00
155	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.661.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
		Total:				**400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	600.000,00
156	08.244.61	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	620.000,00
156	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	450.000,00
156	08.244.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	1.000,00
156	08.244.61	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios	Não	Não	Não	50.000,00
156	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
		Total:				**1.724.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3% IGDM I			Localizador: ITAÚNA-MG			
157	08.244.61	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
157	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
157	08.244.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
		Total:				**13.000,00**
Proj./Ativ.: 2.290 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU			Localizador: ITAÚNA-MG			
151	08.243.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
151	08.243.61	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	3.000,00
151	08.243.61	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
		Total:				**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
149	08.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
		Total:				**2.000,00**
Proj./Ativ.: 2.540 - FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE - DEFICIENTES CARENTES			Localizador: ITAÚNA-MG			
150	08.242.61	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800.000,00
		Total:				**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.546 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: ITAÚNA-MG			
158	08.244.61	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
158	08.244.61	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	330.000,00
158	08.244.61	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	1.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
158	08.244.61	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.660.0000000.04.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	130.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 353
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 319

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**SUBVENÇÕES SOCIAIS A AVACCI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral.

Itaúna, 07 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 4/195
Visto

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 353
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 354

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA. PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos ao Instituto Santa Mônica – APAE a qual promove ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço e apoio à família das pessoas com necessidades especiais.

Itaúna, 07 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

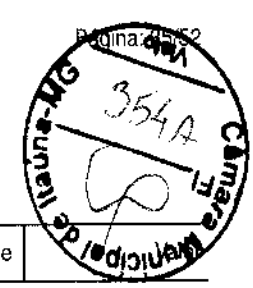
Câmara Municipal de Itaúna
Nº 31/23
20 11 23
15 30

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantager	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**51.730.000,00**

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 355
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 301

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**AUXÍLIO A PM MG**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 – CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42- Criar

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para compra de viaturas reforçando a segurança da população.

Itaúna, 06 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 3184
2023
Folha

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 3554
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009			Localizador: ITAÚNA-MG			
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**192.000,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO			Localizador: ITAÚNA-MG			
33	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**72.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
34	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	62.000,00
34	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
34	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**309.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUT			Localizador: ITAÚNA-MG			
26	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	2.000.000,00
26	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	**9.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN			Localizador: ITAÚNA-MG			
35	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR			Localizador: ITAÚNA-MG			
36	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
					Total:	**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
27	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
37	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 356
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 322

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1° Anula-se o importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2° O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a **POLÍCIA CIVIL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 – CONV.SECRET.SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir na aquisição de equipamentos.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 3/90
Fl. 20 11 23
30

Itaúna, 06 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAUNA CÂMARA MUNICIPAL

Despesa	Funcional	Dotação				Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA									**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009						Localizador: ITAÚNA-MG			
32	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen				Não	Sim	Não	10.000,00
32	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv				Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç				Não	Sim	Não	1.000,00
32	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo				Não	Não	Não	20.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc				Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc				Não	Não	Não	40.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia				Não	Não	Não	5.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia				Não	Não	Não	10.000,00
32	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.00.00.00 - Equipamentos e Materia				Não	Não	Não	5.000,00
								Total:	**192.000,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO						Localizador: ITAÚNA-MG			
33	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen				Não	Sim	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv				Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç				Não	Sim	Não	1.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo				Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo				Não	Não	Não	10.000,00
33	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc				Não	Não	Não	20.000,00
33	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia				Não	Não	Não	10.000,00
								Total:	**72.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA						Localizador: ITAÚNA-MG			
34	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen				Não	Sim	Não	62.000,00
34	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv				Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç				Não	Sim	Não	1.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo				Não	Não	Não	15.000,00
34	04.122.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo				Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc				Não	Não	Não	200.000,00
34	04.122.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc				Não	Não	Não	10.000,00
34	04.122.82	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia				Não	Não	Não	10.000,00
								Total:	**309.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO "ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA COUT						Localizador: ITAÚNA-MG			
26	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo				Não	Não	Não	500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc				Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c				Não	Não	Não	2.000.000,00
26	04.122.41	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações				Não	Não	Não	3.500.000,00
26	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia				Não	Não	Não	300.000,00
								Total:	**9.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - CONV. JUCEMG - JUNTA COMERCIAL ESTADO MG/MANUTENÇÃO POSTO ATEN						Localizador: ITAÚNA-MG			
35	04.122.82	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc				Não	Não	Não	1.000,00
								Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - CONV. MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO/SUPERINTENDENCIA REG. DO TR						Localizador: ITAÚNA-MG			
36	04.122.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I				Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv				Não	Sim	Não	1.000,00
36	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç				Não	Sim	Não	1.000,00
								Total:	**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES						Localizador: ITAÚNA-MG			
27	04.122.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios				Não	Não	Não	1.000,00
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO						Localizador: ITAÚNA-MG			
37	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen				Não	Sim	Não	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 357
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 323

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 25.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"AUXÍLIO - A GUARDA DE CONGO VIRGEM DO ROSÁRIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: ! – MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01– GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir no custeio geral.

Itaúna, 06 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
6/196
06 11 23
15 30

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 357

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						9.597.000,00
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO						9.442.000,00
Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			Localizador: ITAÚNA-MG			
226	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
226	13.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	250.000,00
226	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
226	13.122.3	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	80.000,00
226	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
226	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	150.000,00
226	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
					Total:	**2.720.000,00**
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
237	13.392.5	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	10.000,00
237	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
237	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Ar	Não	Não	Não	250.000,00
237	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
237	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000.000,00
					Total:	**3.560.000,00**
Proj./Ativ.: 2.210 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
227	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
227	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
227	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
					Total:	**35.000,00**
Proj./Ativ.: 2.354 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
228	13.122.3	3.3.91.92.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.376 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A DIFUSAO DO TI			Localizador: ITAÚNA-MG			
239	13.695.16	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	1.000,00
239	13.695.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
239	13.695.16	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
239	13.695.16	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
239	13.695.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
239	13.695.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	35.000,00
239	13.695.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00
239	13.695.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	17.000,00
					Total:	**125.000,00**
Proj./Ativ.: 2.506 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ABERTA PARA TODOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
235	13.392.3	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	10.000,00
235	13.392.3	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	10.000,00
235	13.392.3	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	10.000,00
235	13.392.3	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	10.000,00
235	13.392.3	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	5.000,00
235	13.392.3	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	80.000,00
235	13.392.3	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	750.000,00
235	13.392.3	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**885.000,00**
Proj./Ativ.: 2.526 - CONSTR/AMPL/REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
232	13.391.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
232	13.391.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	180.000,00
232	13.391.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**240.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 358
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 324

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá em **"APAC – Associação de Proteção e Assistência aos condenados"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.580 – CONV.APAC ASSOC PROTEÇÃO E ASSIST.CONDENADOS P/MANUT ATIVIDADE.

Criar - Subvenção

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral.

Itaúna, 06 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

ıdc Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 350
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.542 - CONV. IPSEMG MANUTENÇÃO POSTO ATENDIMENTO			Localizador: ITAÚNA-MG			
37	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
37	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.580 - CONV. APAC - ASSOC PROTEÇÃO E ASSIST. CONDENADOS P/ MANUT ATIVIDAI			Localizador: ITAÚNA-MG			
28	04.122.66	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	90.000,00
				Total:		**90.000,00**
Unidade: 05.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE ADM. E REC. HUMANOS						4.565.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GER. SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS H			Localizador: ITAÚNA-MG			
39	04.122.45	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	200.000,00
39	04.122.45	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.500.000,00
39	04.122.45	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	45.000,00
39	04.122.45	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	60.000,00
39	04.122.45	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
39	04.122.45	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
39	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	250.000,00
39	04.122.45	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**2.105.000,00**
Proj./Ativ.: 2.078 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
40	04.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200.000,00
				Total:		**1.200.000,00**
Proj./Ativ.: 2.936 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
41	04.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	160.000,00
				Total:		**160.000,00**
Proj./Ativ.: 2.952 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAUDE DO SERVIDOR			Localizador: ITAÚNA-MG			
42	04.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.100.000,00
				Total:		**1.100.000,00**
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO						3.480.000,00
Proj./Ativ.: 1.099 - IMPLANTAÇÃO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
46	04.661.26	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.755.0000000.04.01.01 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR DO PATRIMÔNIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
43	04.122.26	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	700.000,00
43	04.122.26	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	600.000,00
43	04.122.26	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
43	04.122.26	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	20.000,00
43	04.122.26	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
43	04.122.26	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
43	04.122.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	250.000,00
43	04.122.26	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**1.625.000,00**
Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
45	04.451.46	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
45	04.451.46	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
45	04.451.46	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**60.000,00**
Proj./Ativ.: 2.082 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
44	04.122.45	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	400.000,00
44	04.122.45	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	250.000,00

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 359
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 375

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"SUBVENÇÃO SOCIAL COMUNIDADE MAGNIFICAT"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA. PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para custeio geral.

Itaúna, 07 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 359
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 360
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 326

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CORPO BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.052 – CONV. CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT.UNIDADE

4.4.90.52 - Criar

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para custeio geral.

Câmara Municipal de Itaúna

Itaúna, 07 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 3604
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						44.945.000,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						18.674.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
22	04.122.41	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	250.000,00
22	04.122.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	100.000,00
22	04.122.41	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	400.000,00
22	04.122.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	220.000,00
22	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	300.000,00
22	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.706.0000000.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	145.000,00
22	04.122.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.710.0000010.04.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	145.000,00
				Total:		**7.060.000,00**
Proj./Ativ.: 2.040 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
23	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	375.000,00
23	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	35.000,00
23	04.122.41	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**460.000,00**
Proj./Ativ.: 2.042 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			Localizador: ITAÚNA-MG			
24	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
24	04.122.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
24	04.122.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**115.000,00**
Proj./Ativ.: 2.044 - CUSTEIO P VIAGENS A SERVIÇO DA SECRETARIA			Localizador: ITAÚNA-MG			
25	04.122.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	14.000,00
25	04.122.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	5.000,00
25	04.122.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.052 - CONV. CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT. UNIDADE			Localizador: ITAÚNA-MG			
38	04.182.82	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	20.000,00
38	04.182.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	30.000,00
38	04.182.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
38	04.182.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
38	04.182.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
38	04.182.82	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.720.0000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
38	04.182.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
38	04.182.82	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**122.000,00**
Proj./Ativ.: 2.054 - CONV. TRIBUNAL REG. ELEITORAL P/ MANUTENÇÃO CART. ELEITORAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
29	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	260.000,00
29	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
29	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**262.000,00**
Proj./Ativ.: 2.058 - CONV. SINDICATO SERV. PUB. ITAUNA P/ MANUT DAS ATIVIDADES			Localizador: ITAÚNA-MG			
30	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	60.000,00
30	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
30	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**62.000,00**
Proj./Ativ.: 2.059 - CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
31	04.122.82	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	100.000,00
31	04.122.82	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
31	04.122.82	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**102.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 3 1
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 307

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"Creche Branca de Neve"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNÍCIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 – Subvenção Social

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral.

Itaúna, 07 de novembro 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 4
07/11/23

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 3617

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
						178.910.000,00

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA 178.910.000,00

Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 105.963.000,00

Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO 101.763.000,00

Proj./Ativ.: 2.520 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA DAS ESCOLAS DO ENSINO INF Localizador: ITAÚNA-MG

128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	6.000,00
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**56.000,00**

Proj./Ativ.: 2.562 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA Localizador: ITAÚNA-MG

119	12.361.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	110.000,00
					Total:	**110.000,00**

Proj./Ativ.: 2.566 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL RECEITA DO FUNDEB Localizador: ITAÚNA-MG

129	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	2.500.000,00
129	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.000.000,00
129	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
129	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	600.000,00
129	12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	5.000,00
129	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
					Total:	**7.297.000,00**

Proj./Ativ.: 2.586 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PRÓPRIO Localizador: ITAÚNA-MG

112	12.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.800.000,00
					Total:	**1.800.000,00**

Proj./Ativ.: 2.686 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES Localizador: ITAÚNA-MG

109	12.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	140.000,00
					Total:	**140.000,00**

Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES Localizador: ITAÚNA-MG

130	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	1.100.000,00
130	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.500.000,00
130	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
130	12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	560.000,00
130	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	400.000,00
130	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	40.000,00
130	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	50.000,00
					Total:	**6.802.000,00**

Proj./Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES Localizador: ITAÚNA-MG

131	12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
					Total:	**10.000,00**

Proj./Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES Localizador: ITAÚNA-MG

132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	80.000,00
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	7.000,00
					Total:	**87.000,00**

Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB Localizador: ITAÚNA-MG

133	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	3.900.000,00
133	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantager	Sim	Sim	Não	5.500.000,00
133	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	5.000,00
133	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	319.000,00
			Sim	Sim	Não	900.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 362
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 328

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade - "** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNÍCIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 – GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 – Subvenção Social

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral.

Itaúna, 07 de novembro 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 6188
Fl. 20 11
Visto

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 362A
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA						**378.910.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						105.963.000,00
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO						101.763.000,00
Proj./Ativ.: 2.520 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA DAS ESCOLAS DO ENSINO INF			Localizador: ITAÚNA-MG			
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	6.000,00
128	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**56.000,00**
Proj./Ativ.: 2.562 - ENCARGOS SOCIAIS SEGURO DE VIDA			Localizador: ITAÚNA-MG			
119	12.361.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	110.000,00
				Total:		**110.000,00**
Proj./Ativ.: 2.566 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
129	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	2.500.000,00
129	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.000.000,00
129	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
129	12.365.6	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	600.000,00
129	12.365.6	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Contribuições	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
129	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	5.000,00
129	12.365.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	10.000,00
129	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.04 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**7.297.000,00**
Proj./Ativ.: 2.586 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA REGIME PRÓPRIO			Localizador: ITAÚNA-MG			
112	12.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.800.000,00
				Total:		**1.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.686 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES			Localizador: ITAÚNA-MG			
109	12.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.99 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	140.000,00
				Total:		**140.000,00**
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
130	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	1.100.000,00
130	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	4.500.000,00
130	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	150.000,00
130	12.365.6	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	560.000,00
130	12.365.6	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Benefícios Assist	Sim	Não	Não	1.000,00
130	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	400.000,00
130	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	40.000,00
130	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	50.000,00
				Total:		**6.802.000,00**
Proj./Ativ.: 2.734 - CUSTEIO DE VIAGENS DOS SERVIDORES DAS CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
131	12.365.6	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.736 - CUSTEIO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA - CRECHES			Localizador: ITAÚNA-MG			
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.751.0000000.04.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	80.000,00
132	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	7.000,00
				Total:		**87.000,00**
Proj./Ativ.: 2.738 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RECEITA DO FUNDEB			Localizador: ITAÚNA-MG			
133	12.365.6	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Contratação por Tempo I	Sim	Sim	Não	3.900.000,00
133	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	5.500.000,00
133	12.365.6	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	5.000,00
133	12.365.6	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.540.0000000.01.02.02 - Indenizações e Restituiç	Sim	Sim	Não	319.000,00
			Sim	Sim	Não	900.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 363
Valo

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA – PROC.HOSPITALARES E AMBULATORIAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para custeio geral.

Itaúna, 07 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Fundo Público da Administração Direta Municipal

MUNICIPIO DE ITAUNA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 365
Visto

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00
				Total:		**51.730.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 364
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....
R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ITAÚNA - ADEFI**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA. PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos a Associação dos Deficientes de Itaúna – ADEFI a qual promove ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço e apoio à família das pessoas com necessidades especiais.

Câmara Municipal de Itaúna-MG

Itaúna, 07 de novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 364
Visto

Fundo Público da Administração Direta Municipal
MUNICIPIO DE ITAUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA						**166.740.000,00**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						166.740.000,00
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						159.527.300,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			Localizador: ITAÚNA-MG			
18	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.360.000,00
18	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	1.000.000,00
				Total:		**6.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.236 - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA D			Localizador: ITAÚNA-MG			
8	10.122.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: ITAÚNA-MG			
6	10.122.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.122.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
6	10.122.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	35.000,00
6	10.122.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	16.000,00
				Total:		**63.000,00**
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: ITAÚNA-MG			
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.604.0000000.04.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	6.785.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	13.986.476,06
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	7.000.000,00
15	10.301.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	135.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	6.415.000,00
15	10.301.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	55.000,00
15	10.301.33	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	180.000,00
15	10.301.33	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Sim	100.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Sim	10.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
15	10.301.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	320.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	8.000,00
15	10.301.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	150.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
15	10.301.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250.000,00
15	10.301.33	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia c	Não	Não	Sim	40.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	80.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	50.000,00
15	10.301.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	250.000,00
				Total:		**37.164.476,06**
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.605.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.000.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	5.200.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	9.350.000,00
19	10.302.35	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	10.200.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	120.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	240.000,00
19	10.302.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.600.0000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000.000,00
19	10.302.35	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	380.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	740.000,00
19	10.302.35	4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.601.0000000.02.04.00 - Auxílios	Não	Não	Sim	500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 365
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 331

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R$ 58.618,22** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 05 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 007 – ENCARGOS ESPECIAIS
Subunidade: 001 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00 1.753 Indenizações e Restituições

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá destinado ao **"SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE"** para abastecimento das áreas mencionadas" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 002 – SISTEMA DE ÁGUA
Subunidade: 001 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.1851 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00.00 1.753 Equipamentos e Material Permanente

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo a compra de caminhão pipa.

Câmara Municipal de Itaúna
Nº 3193
20 11
Hs 14:15

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

ndo Público da Administração Direta Municipal

UNICIPIO DE ITAUNA

ÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Relação da Proposta da Despesa



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						**74.872.000,00**
Órgão: 03.00 - SAAE						74.872.000,00
Unidade: 03.06 - GESTAO AMBIENTAL PROJ RIO SAO JOAO						1.058.500,00
Proj./Ativ.: 1.875 - OBRAS DE AMP REFORMA E REAPAR DO PROJ RIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
73	18.542.70	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
73	18.542.70	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**50.500,00**
Proj./Ativ.: 2.802 - ENCARGOS SOCIAIS PREV BASICA INSS			Localizador: ITAÚNA-MG			
61	18.272.43	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00
				Total:		**12.000,00**
Proj./Ativ.: 2.804 - ENCARGOS SOCIAIS REGIME ESTATUTARIO IMP			Localizador: ITAÚNA-MG			
62	18.272.44	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	80.000,00
				Total:		**80.000,00**
Proj./Ativ.: 2.814 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			Localizador: ITAÚNA-MG			
60	18.128.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
60	18.128.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
60	18.128.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00
60	18.128.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
60	18.128.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.834 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO SÃO JOAO VIVO SAAE			Localizador: ITAÚNA-MG			
67	18.541.70	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contratação por Tempo I	Não	Sim	Não	58.000,00
67	18.541.70	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	640.000,00
67	18.541.70	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	65.000,00
67	18.541.70	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	15.000,00
67	18.541.70	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
67	18.541.70	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
67	18.541.70	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	500,00
67	18.541.70	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**839.500,00**
Proj./Ativ.: 2.880 - FORNECIMENTO VALE TRANSPORTE PSERVE ESTAGPROJRIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
68	18.541.70	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.882 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAGBOLSA AUXPRIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
69	18.541.70	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2.888 - MANUTENÇÃO PLANO DE SAÚDE PSERVPROJRIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
64	18.331.45	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	19.000,00
				Total:		**19.000,00**
Proj./Ativ.: 2.890 - ENCARGOS SOCIAIS SEGDE VIDA PSERVPROJRIO SÃO JOÃO			Localizador: ITAÚNA-MG			
65	18.331.45	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.997 - ENCARGOS SOCIAS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR			Localizador: ITAÚNA-MG			
63	18.273.30	3.1.90.07.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Contribuições a Entidade	Não	Sim	Não	500,00
				Total:		**500,00**
Unidade: 03.07 - ENCARGOS ESPECIAIS						5.371.500,00
Proj./Ativ.: 2.810 - SENTENÇAS JUDICIAIS			Localizador: ITAÚNA-MG			
76	28.846.14	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	650.000,00
				Total:		**650.000,00**
Proj./Ativ.: 2.816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			Localizador: ITAÚNA-MG			
77	28.846.41	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	550.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 366
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$55.197,00** (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"HOSPITAL DR. OVÍDIO PARA REALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.248 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MED HOSP E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para custeio de realizações de procedimentos de médio e alta complexidade no Hospital Dr. Ovídio, assim atendendo as necessidades da população nesta área da saúde.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653 Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653 Dados: 2023.11.20 09:41:17 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4164
Data 20/11/23
Hora 14:28
Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 367
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$40.000,00** (quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICIPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"RECURSOS PARA FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção da Fundação São Vicente de Paulo.

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 4176
20 11 23

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:18:03 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 308
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$40.000,00** (quarenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE DO CÂNCER EM ITAÚNA E REGIÃO-AVACCI"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe visa destinar recursos a AVACCI, que oferece grande assistência e atendimento aos pacientes em tratamento oncológico.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:58:22 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4169
20/11/23
14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 309
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 335

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$30.000,00** (trinta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES SOUSA MOREIRA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 GESTÃO PLENA DA SAÚDE PÚBLICA - PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

CRIAR DOTAÇÃO 4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - AUXÍLIO

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos aquisição e montagem do Projeto de usina Fotovoltaica(Fazenda Solar) para o Hospital Manoel Gonçalves.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 10:00:00 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 1170
20/11/23
14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 370
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 336

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1ºLEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**SUBVENÇÃO PARA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DOS CONDENADOS**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ 2.580- CONV. APAC - ASSOC PROTEÇÃO E ASST. CONDENADOS O/ MANUT ATIVIDAI

CRIAR DOTAÇÃO 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, para manutenção das atividades, a qual oferece enorme acolhimento e apoio aos seus Recuperando.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653 Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653 Dados: 2023.11.20 08:57:52 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4171
20 11 23
16 36

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 371
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 337

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE – CASA BETÂNIA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para manutenção da Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade - Casa Betânia, para melhor acolhimento das crianças.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:22:46 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 1178
20 11 23
14 26

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 372
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 338

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1ºLEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe, visa destinar recursos para aquisição de materiais diversos, conforme a necessidade do Instituto Santa Mônica - APAE, que oferece grande assistência e atendimento aos seus alunos.

Itaúna, 14 de outubro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:54:38 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4168
20 11 23
17 36

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 373
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 339

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA – COMUNIDADE MAGNIFICAT"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Comunidade Magnificat, para manutenção das atividades, a qual oferece enorme acolhimento e apoio aos seus Recuperando.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:46:56 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 1466
20/11/14
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 379
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 340

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Associação de Recuperação de Dependência Química Força e Luz para manutenção da mesma, a qual oferece enorme acolhimento e apoio aos seus Recuperando.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:48:29 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4167
20/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 375
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 341

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$19.000,00** (dezenove mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1ºLEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CRECHE BRANCA DE NEVE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

CRIAR DOTAÇÃO 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02 - AUXÍLIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para manutenção da creche, para melhor acolhimento das crianças.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:13:39 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4174
20/11/23
14
26

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 376
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 342

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$18.000,00** (dezoito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO AGOSTINHO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.742-CONSTR/AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES-CRECHES

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para manutenção e reforma da creche, para melhor acolhimento das crianças.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:20:51 -03'00

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Nº 4177
20/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 377
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 343

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$18.000,00** (dezoito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"CRECHE PEQUENO POLEGAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para manutenção da creche, para melhor acolhimento das crianças.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:16:11 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 4175
20/11/23
14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 378
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 344

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"REPASSE A POLÍCIA CIVIL"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA

Justificativa

Tal emenda visa ajuda para aquisição de viaturas policiais.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:27:36 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

4179
20/11/23

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 379
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 345

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1ºLEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"REPASSE A POLÍCIA MILITAR"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 CONV PM MG P MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO

CRIAR DOTAÇÃO 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

Tal emenda visa ajuda para aquisição de viaturas policias.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:30:47 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 330
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 346

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "**ADEFI-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ITAÚNA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES AMBULATORIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos a Associação dos Deficientes de Itaúna – ADEFI, para manutenção da mesma, a qual oferece enorme acolhimento e apoio as pessoas com deficiência e a toda comunidade itaunense.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:45:02 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Câmara Municipal de Itaúna/MG
Nº 4165
20 11 23
11 H 26

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 331
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ___/2023

Projeto de Lei nº 142/2023 347

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$10.197,00** (dez mil, cento e noventa e sete reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1ºLEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência ..... R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Justificativa

Tem como objetivo contribuir para melhorias na unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Itaúna.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 347
20/11/23
14h
Visto

Itaúna,14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:31:06 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 382
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 348

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155. § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-Auxílios

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para manutenção da Associação Beneficente Lar Fraterno, para melhor acolhimento das crianças atendidas.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:03:10 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 417
20/11/23
14:26

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 303
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 349

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências".*

Art. 1º Anula-se o importe de **R$10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% ART.97§1°LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"REPASSE AO TIRO DE GUERRA TG 040009"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.060 CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009

CRIAR DOTAÇÃO 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

Tal emenda visa proporcionar melhorias na compra de equipamentos ao **TG 04-009** para um melhor desempenho e estruturação nas suas dependências.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 10:11:49 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 384
Visto

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 350

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1° do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o n° 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R$58.618,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 007- ENCARGOS ESPECIAIS
SUBUNIDADE: 001- ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$550.000,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 5- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão: 03.00 -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 03.02 -SISTEMA DE ÁGUA
SUBUNIDADE: 001- -SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.:17.512.00/2.1851-EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00.00.00.00.01.753.0000000.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Justificativa

Destinado para compra de caminhão Pipa.

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 1131
20 11 23

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Assinado de forma digital por SILVANO GOMES PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.11.20 09:38:49 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl.
Visto

01

EMENDA ADITIVA Nº /2023
Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo no que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença de Exmo. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º - Fica acrescido no Projeto de Lei nº142/2023, na Subunidade:

Unidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Região: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj Ativ:

DEVERÁ SER CRIADA **UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ALOCADA PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS- AMMECO.**

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo proporcionar a participação do município de Itaúna na Associação dos Municípios Médio Centro Oeste de Minas Gerais. Entidade sem fins econômicos de representatividade dos Municípios da Microrregião do Médio Centro Oeste de Minas Gerais.

A participação de Itaúna nesta entidade revela-se um passo fundamental na busca constante pelo desenvolvimento e pela oportunização de melhorias da questão municipal. A associação permitirá ao município acesso a serviços, projetos de desenvolvimento e consultoria, e ao intercâmbio de informações e de soluções para os desafios de gestão que são peculiares das pequenas e médias localidades. Assim sendo o município tem muito a ganhar.

Itaúna, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS:11585987697

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 4311
Visto 24 11 23
09 46
Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 06
Visto

EMENDA ADITIVA Nº 02 /2023

Ao Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei nº 142/2023, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Incluindo:

"Investimentos ao "Prêmio Incentivo Estudantil" em consonância com a Lei Municipal nº 4.402/2009".

Itaúna, 30 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 14:12:38 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

Justificativa

Tal emenda visa provocar o Poder Executivo para a aplicação da Lei Municipal nº 4.402/2009 que instituiu o "Prêmio Incentivo Estudantil".

Motivar uma turma requer do professor competência humana e técnica, pois é fundamental que o professor esteja atento às necessidades, dificuldades e habilidades de seus alunos para que essa motivação seja mantida durante todo o ano escolar. A efetiva aprendizagem e seus resultados decorrem de uma prática pedagógica ativa, pautada nos ideais de uma sociedade justa, fraterna e inclusiva.

Assim, a intenção de premiar os alunos que mais se destacaram pelo conjunto de resultados que apresentaram ao longo do ano se justifica, por vir ao encontro da necessidade de elevar o nível de desempenho, interesse e compromisso dos alunos com relação ao próprio aprendizado, ou seja, desenvolver habilidades, metas cognitivas, levando o aluno a tomar consciência do processo de construção do conhecimento e de como ele mesmo pode intervir nesse processo, a fim de vencer dificuldades e potencializar as habilidades que ele já possui.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 14:13:04 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Fl. 07
Visto

EMENDA ADITIVA Nº 03 /2023

Ao Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei nº 142/2023, na Subunidade:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 – GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROCEDIMENTOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

Incluindo:

"Implantar o programa "Olho Ativo" no Município em consonância a Lei Municipal nº 4.389/2009"

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 12:07:05 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

Justificativa

Tal emenda visa o cumprimento da Lei Municipal nº 4.389/2009 que "Dispõe sobre a criação do Programa "Olho Ativo" para realização de exames de vista de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

Desta feita, entendemos que destinar recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 12:07:37 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Visto

EMENDA ADITIVA Nº 04 /2023

Ao Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei nº 142/2023, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.522 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Incluindo:

"incentivar e promover eventos culturais que incentivem a gastronomia e artistas da região".

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 12:09:25 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

Justificativa

Tal emenda visa atender uma necessidade flagrante em nosso município. Itaúna é reconhecida por realizar grandes eventos recebendo milhares de pessoas, porém os espaços utilizados não são adequados e carecem de uma estrutura melhor.

Não diferente é sua fama quanto à vida boêmia com bares e restaurantes para todos os gostos com comida e música de qualidade o que fazem Itaúna ser um destino certo para jovens e família de toda a região.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 12:10:07 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
Visto

EMENDA ADITIVA Nº 03 /2023

Ao Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei nº 142/2023, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.150 – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Incluindo:

"proporcionar capacitações e formações continuadas para os profissionais da educação, considerando também qualificações na área de educação especial e inclusiva."

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 12:17:06 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

Justificativa

Precisamos enfatizar e priorizar sempre que possível, políticas com potencial de abrir discussões, e o mais importante, promover ações que garantam a inclusão social de pessoas com deficiência e com transtornos globais de desenvolvimento, que estão devidamente abarcados em leis federais que invocam a colaboração dos demais entes federativos como a Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção aos Diretos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista), respectivamente.

Na rede municipal, é sabido que o corpo de docentes qualificados na educação especial e inclusiva é deficitária no atendimento às crianças e jovens com deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento nas escolas vocacionadas.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 12:17:38 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itaúna
390
Visto

EMENDA ADITIVA Nº 06 /2023

Ao Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º, do Regimento Interno dessa casa Legislativa, e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências."*

Art. 1º Fica acrescido no Projeto de lei nº 142/2023, na Subunidade:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.06 – GERÊNCIA SUPERIOR TRÂNSITO E TRANSPORTE
Proj./Ativ.: 2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONDUZ

Incluindo:

"fornecer subsídio a concessionária de transporte coletivo para incremento, renovação e manutenção dos veículos adaptados utilizados no "Programa Conduz"em consonância com a Lei Municipal nº 5160/2017".

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 12:13:45 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria - PSD
Vereador

Justificativa

Tal emenda vem provocar o Poder Executivo para que promova ações continuadas para o bom andamento do Programa Conduz instituído pela Lei Municipal nº 5.160/2017.Desde que foi instituído, o Programa Conduz vem passando por vários problemas desde falta de manutenção dos veículos adaptados até tentativas sem sucesso no meio jurídico pela FETRAM para que a Lei fosse invalidada mesmo sabendo que está sendo ferido o direito preceituado na Lei Federal nº13.416/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que visa garantir a acessibilidade ao transporte público coletivo de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida Cabe ressaltar que a Constituição Federal em seus incisos I e V do art. 30 estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Desta feita, entendemos que destinar os recursos para essa causa, promoverá o cumprimento por parte desse Executivo dos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente e, que são dispendiosos.

Sem embargo, a emenda está em consonância com o artigo 166 da Lei Maior de 1988, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Itaúna, 20 de novembro de 2023

GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604

Assinado de forma digital por GLEISON FERNANDES DE FARIA:03781663604
Dados: 2023.11.20 12:14:22 -03'00'

Gleison Fernandes de Faria – PSD

Vereador